



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída conforme disposto na Portaria nº 054/2023, de 26 de abril de 2023, comunica aos interessados que às **09h00 do dia 04 de janeiro de 2023**, na Comissão Permanente de Licitação – 1º Andar do Prédio da Prefeitura Municipal, situada a Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro – CEP: 48.903-400, Juazeiro/BA, Fone (74) 3612-3675, local para quaisquer esclarecimentos, estará promovendo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, através de execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, **Processo Administrativo nº 302/2023**, objetivando a contratação **especificada no subitem 1.1**, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008, nº 147/2014 nº 155/2016, e pelo Decreto 8.538/2015, e demais normas complementares pertinentes e condições a seguir expostas:

1.1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à **REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PINHÕES**, neste Município de Juazeiro/BA, de acordo com as especificações dos anexos do Termo de Referência (ANEXO I – Projetos Executivos; ANEXO II – Planilhas Orçamentárias), com execução por regime de empreitada por preço unitário.

1.2 – Todos os materiais e serviços deverão atender as exigências das especificações, normas, portarias e instruções dos seguintes órgãos ou estabelecimentos (SINAPI/BA, ORSE, ABNT e outros pertinentes), observando ainda o que orienta e determina a supervisão. Os materiais a serem utilizados deverão ser de qualidade, sob definições de Normas da ABNT.

1.3 – A Licitante deverá analisar a planilha de quantitativos e preços, anexo ao edital. O gestor de contrato, durante a execução da obra, não aceitará da CONTRATADA, reclamações quanto à planilha como justificativa para inviabilização do cumprimento do prazo, preço e qualidade contratados.

2.0 – DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 – O contrato e a prestação dos serviços para execução do objeto deste certame terão a vigência pelo prazo de 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.0 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes desta contratação, serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:



Órgão: 03 SECRETARIA DE SAUDE – SESAU
Unidade Orçamentária: 0606
PROJETO ATIVIDADE: 2086
Elemento de Despesa: 33903900 / 449051
Fonte: 15001002 (100%)

4.0 – DOS COMPONENTES DESTE EDITAL

4.1 - Constitui anexos deste edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrições:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;
ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO;
ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
ANEXO IV - MEMORIAL DE CÁLCULOS;
ANEXO V - COMPOSIÇÃO BDI;
ANEXO VI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
ANEXO VII – COMPOSIÇÃO
ANEXO VIII – ART / RRT;
ANEXO IX – DECLARAÇÃO EMPRESA PEQUENO PORTE;
ANEXO X – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;
ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR DE 18 ANOS;
ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO XIII – PEÇAS GRÁFICAS;

5.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas posteriores alterações, somente as microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual e equiparadas, assim caracterizadas nos termos do artigo 3º do mesmo diploma legal, inscritas no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, detentores do Certificado de Registro Cadastral ou que comprovem ter atendido a todas as condições exigidas para o cadastramento, até o 3º dia anterior à data da licitação (parágrafo 2º, art. 22 da Lei nº 8.666 de 21/06/93).

5.2 – Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela PMJ ou qualquer órgão da Administração Pública.

5.3 – Cada empresa apresentará uma só proposta, não sendo admitidas alternativas.

5.4 – Cada licitante deverá apresentar-se com apenas um representante legal que, devidamente munido de instrumento hábil de mandato, será o único admitido a intervir nas fases do processo



licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Cédula de Identidade.

5.4.1 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.

5.5 – Os licitantes enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, devem apresentar declaração do próprio licitante, **conforme modelo deste Edital – Anexo IX**, para efeito de aplicação da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 128/2008, nº 147/2014, nº 155/2016 e pelo Decreto 8.538/2015, podendo anexar a esta declaração o extrato de Pesquisa Fiscal, emitido por órgão do Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal.

5.6 – Os documentos de credencial e declaração de que tratam os itens 5.4, 5.4.1 e 5.5 devem ser apresentados em separado dos envelopes n.ºs 01 e 02 e serão devidamente acostados ao processo.

6.0 – DA REPRESENTAÇÃO

6.1 – As empresas concorrentes poderão ser representadas, em todas as fases do processo licitatório, por seus titulares, diretores com poderes previstos em seus estatutos para esse fim ou por representantes legais, devidamente munidos de instrumento de mandato (item 5.4.1), com poderes específicos para prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive àqueles relativos à interposição e desistência expressa de eventuais recursos administrativos.

6.2 – As empresas que não se fizerem representar, nas condições e forma previstas nos itens 6.1, 5.4 e 5.4.1, não terão participação ativa durante o presente certame, impedidas, portanto, de assinar e rubricar todos e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações, requerer impugnações e/ou reconsiderações, interpor recurso, inclusive aqueles relativos à fase de habilitação, atos e decisões formais da Comissão que, só pode ser interpostos, dentro de suas fases correspondentes, sob pena de preclusão.

6.3 – A não apresentação ou incorreções no instrumento de mandato, não inabilitará o licitante que, será considerado sem representante constituído, participando, porém, de todas as fases, como observador.

7.0 – DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos exigidos nos itens abaixo relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão ou



imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas por servidor público credenciado, a partir do original, até às 12 horas do último **dia útil** anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação.

7.2 – O licitante deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal e trabalhista;
- c) qualificação econômica e financeira;
- d) qualificação técnica;
- e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

7.3 – A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.3.1 – Prova de registro comercial, no caso de empresa individual, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrado;

7.3.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores somado a todas as alterações inclusive as consolidações, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, devidamente autenticada nos termos deste instrumento no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

7.3.3 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.3.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.3.5 – Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Praça Barão de Rio Branco, nº 01, 1º andar, Centro, Juazeiro/BA.

7.4 – A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda –



CNPJ/MF, com situação ativa;

7.4.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3 – Prova de regularidade para com para com Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).

7.4.3.3 – Certidão de Regularidade, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal, relativa à sede ou domicílio da empresa;

7.4.3.4 – Certidão de Regularidade, expedida pela Prefeitura Municipal de Juazeiro – para empresas sediadas nesta cidade – ou pela Prefeitura relativa à sede ou domicílio da empresa;

7.4.5 – Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor, conforme dispositivo da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1.990, artigo 29, inciso IV;

7.4.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT - Lei nº. 12.440;

§1º. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

§2º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno, deste certame, **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§3º. A não regularização da documentação no prazo previsto no §2º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



7.5 - A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.5.1 – Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, salvo se for pessoa jurídica com regime de tributação lucro real ou presumido, dispensa-se o registro na junta comercial, exigível somente o recibo de envio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, em conformidade com a Instrução Normativa da RFB nº 1420/2013.

7.5.2 – Demonstrações contábeis que atestem a boa situação financeira da empresa, através da comprovação dos seguintes índices:

1) Índice de Liquidez Corrente ($ILC \geq 1,0$)

$$ILC = AC/PC$$

2) Índice de Liquidez Geral ($ILG \geq 1,0$)

$$ILG = (AC + RL)/(PC + EL)$$

3) Grau de Endividamento Geral ($EDG \leq 0,6$)

$$GEG = ET/AT$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante;

ET = Exigível Total;

PC = Passivo Circulante;

AT = Ativo Total (AC + RL + Permanente);

RL = Realizável a Longo Prazo;

PL = Patrimônio Líquido.

EL = Exigível a Longo Prazo;

7.5.3 – O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar **assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante ou administrador da empresa.**

7.5.4 - A licitante que apresentar resultado **menor do que 1,00 (um)**, em qualquer um dos índices de liquidez e solvência acima referidos, bem como de endividamento **superior a 0,60** deverá comprovar o capital social correspondente a pelo menos **10% (dez por cento)** do valor do total da licitação. A licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a comissão se reserva o direito de calcular.

7.5.5 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.



7.5.6 - O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78-A, §1.º e § 2.º do Decreto nº 1.800/1996, alterado pelo Decreto nº 8.683/2016.

7.5.7 – Demonstrações contábeis que atestem a boa situação financeira da empresa.

7.5.8 – **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e/ou Concordata**, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, **60 (sessenta) dias** anteriores a data de realização desta licitação, **salvo se ainda estiver no prazo de validade constante no documento, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.**

7.5.8.1 – Fica autorizada a habilitação de licitantes em recuperação judicial, desde que comprove que o respectivo plano de recuperação judicial foi acolhido pelo magistrado competente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101/05.

7.5.9 – As certidões que não mencionarem prazo de validade serão consideradas **válidas até 60 (sessenta) dias** a partir da data da expedição.

7.5.10 – Declaração do responsável técnico, se comprometendo a executar o objeto deste edital, na conformidade do ali exigido.

7.5.11 – Comprovação de que recolheu, até a data de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, por meio de quaisquer das formas previstas no inciso III do art. 31, da lei nº 8.666/93, a garantia da proposta de **R\$ 7.519,60 (sete mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos).**

I. Em recaiando a garantia em títulos da dívida pública, os originais deverão se fazer acompanhar de certificado do órgão emissor, certificando quanto às suas autenticidades bem como de laudo de atualização expedido por organismo idôneo, com assinaturas dos prepostos reconhecidas em cartório. Os títulos deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a) A garantia apresentada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá vir acompanhada do comprovante de quitação, bem como de forma explícita contemplar a cobertura no caso de recusa do adjudicatário do objeto da licitação em assinar o termo de contrato, além da cobertura referente a obrigações trabalhistas e previdenciárias de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais;

b) Não serão aceitas garantias emitidas por pessoa jurídicas ou fiscais estranhas ao processo



licitatório. Deste modo, somente serão aceitos cheques emitidos por empresa participante do processo licitatório, e que tenha no tempo próprio adquirido o edital.

b.1) As garantias feitas em cheque de emissão de empresa licitante participante, somente terão os recibos expedidos, de forma como tratado neste subitem, quando da efetiva compensação definitiva do cheque. No momento da prestação deste tipo de garantia, ou seja, por meio de cheque de emissão da empresa participante, será dado recibo provisório de recebimento do cheque e não de recebimento de garantia. Posteriormente, quando da efetiva compensação do cheque, será fornecido o recibo quanto a garantia propriamente dita. Somente serão fornecidos recibos definitivos, feitas por meio de cheque, daqueles que tenham sido efetivamente compensados até 01(hum) dias antes da data de recebimento das propostas. Os cheques que somente forem compensados em datas posteriores das que mencionadas neste subitem serão desconsideradas e devolvidas aos emitentes. Para fins de comprovação da data da efetiva compensação dos cheques, com demonstração da data em que os valores ficaram realmente a disposição do Município, a Tesouraria do município, anexa ao processo, cópias dos extratos bancários das contas correntes onde os mesmos foram depositados;

c) A prestação da garantia para licitar, correspondente a 1,0% do valor estimado da contratação, que será prestada em moeda corrente nacional, Fiança Bancária ou Seguro Garantia, mediante Guia de Depósito expedida pela Secretaria da Fazenda e que será restituída conforme no Diário Oficial. A cópia do comprovante deverá ser apresentada à comissão de licitação juntamente com a documentação referente a Habilitação.

d) A garantia prestada, quando em dinheiro, transferência ou cheque, deverá ser realizada através de Operação bancária identificada no banco CEF - Caixa Econômica Federal, Agência:0080, Conta Corrente: 14.110-0 OP: 001, onde será liberada ou restituída conforme legislação vigente.

e) A garantia deverá ter prazo de validade no mínimo de **60 (Sessenta) dias corridos**, contados a partir da data prevista para a Sessão de Recebimento das Propostas.

7.6 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.6.1 – Certidões de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA na unidade da federação da sede da empresa.

7.6.2 – A licitante deverá obrigatoriamente apresentar relação dos serviços executados por profissionais de nível superior vinculado permanentemente à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA, em nome do profissional, como Responsável Técnico (Cargo-



Função), comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica obedecendo aos serviços, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

ITEM	SERVIÇO(S)
01	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.
02	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022.
03	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR E=4MM.
04	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022.

7.6.2.1 – A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro da carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

7.6.3 – Comprovação da licitante (empresa participante), de possuir na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, atestados de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente identificada juntamente com cópia da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, obedecendo, para as parcelas de maior relevância e valor significativo, os quantitativos mínimos a seguir:

ITEM	SERVIÇO(S)	QTD. MÍNIMA EXIGIDA
01	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	294,5 M ²
02	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022.	97,00 M ²
03	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR E=4MM.	13,50 M ²
04	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022.	51,00 M ²

Obs.: É preferível que os itens solicitados de comprovação técnica e operacional estejam em destaque dentro dos seus respectivos atestados.

7.6.4 – O licitante deverá apresentar atestado de visita técnica, fornecido pela Secretaria de Saúde, em nome do licitante, informando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou o local onde será executado o serviço, tomando conhecimento de todos os aspectos físicos que possam influir direta ou indiretamente na execução deles.



7.6.4.1 – A visita técnica deverá ocorrer até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data marcada para a abertura dos envelopes. A visita técnica deverá ser agendada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, no Gabinete da Secretaria de Saúde (Shopping Águas Center - Juazeiro - BA, 48904-570).

7.6.4.2 – A empresa licitante a seu critério, poderá declinar da vistoria, sendo neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

7.6.5 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

7.6.6 – Relação da equipe técnica que se responsabilizará pelas obras, acompanhada de sua qualificação. O interessado deverá relacionar a equipe técnica que se responsabilizará pelas obras, na qual deverá constar, obrigatoriamente, o (s) profissional (is) detentor (es) de atestados de comprovação da capacidade técnica exigidos, composta por profissional (is) de nível superior com habilitação específica e compatível com o objeto da licitação.

OBS.: Na relação o interessado deverá declarar, de modo expresso, a disponibilidade do (s) profissional (is) indicado (s), sob as penas da Lei.

7.7 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

7.7.1 – Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do contrato estará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde – SESAU**, através de servidor designado para esse fim, com o poder de solicitar, receber ou rejeitar o fornecimento realizado;

7.7.2 – A fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a contratada das responsabilidades contratuais e legais;

7.7.3 – Para fiscalização do contrato foi designado(a) o servidor(a), da Secretaria de Saúde: **JOÃO VITOR DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, Engenheiro Civil CREA: 052109790-8, portador do CPF nº: 051.844.431-77.

7.8 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO:



7.8.1 – Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos referidos nos itens 7.3.1 a 7.6.7 ou apresentá-los em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

7.8.2 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8.3 – Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo, serão considerados inabilitados, ficando excluídos das fases subsequentes desta licitação, tudo de acordo e conforme preceitua o Parágrafo 4º do Art. 41 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 (parágrafo 4º do Art. 41 - "A INABILITAÇÃO DO LICITANTE IMPORTA PRECLUSÃO DO SEU DIREITO DE PARTICIPAR DAS FASES SUBSEQUENTES"); **ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares n.º 128/2008, n.º 147/2014, n.º 155/2016 e pelo Decreto 8.538/2015.**

7.8.4 – Os documentos de habilitação e a proposta comercial serão apresentados em envelopes separados, fechados, com o título grafado com os termos seguintes:

Envelope "1" - Habilitação
Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA
Tomada de Preços nº 018/2023
Objeto: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PINHÕES
[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone, e-mail da empresa licitante]

7.8.5 – A entrega dos envelopes para a Habilitação dar-se-á no local, data e hora da abertura constante neste Edital.

8.0 – DA PROPOSTA

8.1 – Só serão aceitas as propostas entregues dentro do prazo firmado neste Edital, ou seja, na data e hora da abertura, em envelope fechado, nos quais deverão constar:

Envelope "2" - Proposta
Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA
Tomada de Preços nº 018/2023
Objeto: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PINHÕES
[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone, e-mail da empresa licitante]

8.2 – A proposta deve ser redigida em língua portuguesa em papel timbrado da empresa, digitada ou datilografada em 02 (duas) vias de igual forma e teor, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada a última folha, com aposição de carimbo da empresa ou licitante e assinatura, e rubricada as demais folhas;



8.3 – O valor estimado da contratação é de **R\$ 751.959,61** (setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), sendo este o preço máximo admissível pela Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, devendo ser desclassificada a licitante que não observar este limite.

8.4 – Comporá anexo obrigatório da proposta: a Planilha Orçamentária, a Composição dos Custos Unitários da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento do BDI, Detalhamento dos Encargos Sociais, todas devidamente assinadas pelo responsável da proponente.

8.5 – O detalhamento do custo unitário do serviço deverá expressar a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida de preço deste Edital. Em relação ao BDI, deve-se seguir a seguinte Orientação Normativa:

“ORIENTAÇÃO NORMATIVA CJU-MG Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2009
(Revisada em 17/09/2012 e em 28/07/2014):

BDI (ou LDI) - CONCEITO - OBRIGATORIEDADE DE PREVISÃO E DETALHAMENTO DO PERCENTUAL DE BDI. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. FORMA DE CÁLCULO.

1. O BDI (percentual de Benefícios e Despesas Indiretas), também denominado LDI (taxa de Lucro e Despesas Indiretas), corresponde a um percentual que incide sobre o custo global direto da obra ou serviço de engenharia do ramo da construção civil e se compõe do lucro da empresa contratada e das despesas indiretas, que afetam o custo da obra ou serviço, mas não conseguem ser identificadas como itens autônomos do orçamento elaborado.

2. É obrigatória a previsão do percentual de BDI e o detalhamento de sua composição e dos respectivos percentuais praticados tanto nos orçamentos elaborados pela Administração quanto nas propostas apresentadas pelos licitantes para a contratação de obras e serviços de engenharia ligados ao ramo da construção civil (vide Súmula/TCU n. 258/2010). Cabe ao Setor Técnico do órgão verificar se o serviço é ligado ao ramo da construção civil de forma a ser cabível a previsão de BDI.

3. O BDI deverá ter em sua composição, no mínimo (Art. 9º - Decreto 7983/13):

I - Taxa de rateio da administração central (§§114 a 127 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

II - Percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e pessoalística que oneram o contratado (§§156 a 176 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

III - Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento (§§142 a 154 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

IV - Taxa de lucro (§§177 a 191 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

3.1 A inclusão de "despesas financeiras" na composição do BDI deve observar o disposto nos §§128 a 141 do Acórdão 2369/2011 - TCU/Plenário).

4. Não devem ser repassados a contratante, seja através do BDI ou da planilha orçamentária de custo direto:

4.1 Os tributos IRPJ e CSLL (Súmula/TCU n. 254/2010) - Vide item 2.4.2 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário

4.2 Os tributos ICMS e o IPI (pois incidem sobre os preços dos materiais).

5. Não podem compor o BDI, mas apenas a planilha orçamentária de custos diretos, conforme o caso, as despesas com (item 2.4 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário):

5.1 Administração Local e os encargos a ela inerentes, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e Desmobilização (devem ser detalhadas adequadamente e devidamente motivadas) - Vide item 2.4.1 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário;

5.2 Ferramentas e equipamentos de qualquer natureza necessários para a execução das obras;



- 5.3 Licenças, taxas e emolumentos incorridos na aprovação de projetos, expedição de Alvará de Construção, expedição de Carta de Habite-se, Registros Cartoriais ou outros valores pagos aos diversos órgãos envolvidos no processo de implantação da obra (prefeitura, órgão de fiscalização, concessionárias de serviços públicos, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, entre outros);
- 5.4 Encargos sociais, que devem compor os custos de mão-de-obra (§§22 Ac. 2369/11 TCU-Plenário);
- 5.5 Despesas com saúde, medicina e segurança no trabalho, necessárias à prevenção e manutenção da saúde dos recursos humanos necessários à execução dos serviços, previstos nos custos de Administração local;
- 5.6 Despesas com medidas mitigadoras de danos ambientais decorrentes da obra;
- 5.7 Outras despesas decorrentes da execução das obras e não incluídas nas composições unitárias, as quais deverão estar detalhadas na planilha.
6. O cálculo do BDI deve levar em conta o art. 9º do Decreto 7.983/2013 e os entendimentos firmados no Acórdão nº 2622/2013 do Plenário do TCU.
7. É vedada expressamente a inclusão de IRPJ, CSLL, ICMS e IPI no BDI

Referências:

Decreto 7.983/2013 - art. 9º (elementos do BDI)
Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário
Acórdão nº 2369/2011 - TCU - Plenário
Parecer Nº 968/2012/CJU-MG/CGU/AGU;
Art. 6º, inciso IX, alínea "f" e o art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Súmulas/TCU ns. 253, 254 e 258/2010."

8.6 – Deverá ser apresentada com a "PROPOSTA DE PREÇOS", no respectivo envelope, a Planilha de Orçamento, impressa pelo licitante em papel ofício, com os valores unitários e totais da proponente, composto por 02 casas decimais, sem fórmulas, de forma que o preço total seja o produto entre o quantitativo e o preço unitário proposto.

OBS.: Não será admitida a alteração das quantidades dos serviços previstos na planilha orçamentária.

8.7 – Os valores unitários contidos no orçamento da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, atualizados são os máximos admitidos.

8.8 – A proposta deverá ser mantida pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da entrega dos envelopes.

8.9 – Cada Licitante só poderá apresentar uma única Proposta de Preços que deverá ser atualizada até a data da apresentação da proposta.

8.10 – Eventuais aditamentos ou supressões deverão observar a proporcionalidade do orçamento previsto pelo órgão.

8.11 – A apresentação da Proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas do Edital.

9.0 – DO PROCEDIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.



9.1 – Qualquer cidadão pode acompanhar o desenvolvimento do processo de licitação, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

9.2 – Os envelopes referentes à documentação e à proposta deverão ser entregues pelo licitante ou por intermédio de representantes da firma licitante, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, contendo os dados indicados no item anterior deste Edital, no dia e hora em que se realizar a abertura da licitação, ou seja, conforme o preâmbulo deste Edital;

9.3 – Serão abertos, inicialmente, para verificação, os envelopes contendo a documentação para habilitação;

9.3.1 – Cumpridas as formalidades da habilitação, a Comissão Permanente de Licitações, após apresentar o resultado do julgamento, dará vista da documentação a todos os licitantes presentes à sessão de abertura, os quais deverão rubricar a mesma documentação, ficando esclarecido que qualquer contestação por parte dos licitantes sobre o julgamento da habilitação deve ser formalizada no momento, para que conste em ata, e solucionada antes da abertura dos envelopes contendo as propostas;

9.4 – Concluída a fase de habilitação, desde que não exista qualquer impugnação ou recurso, a Comissão dará início a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas.

9.4.1 – Será lavrada ata na sessão de abertura, circunstanciada, na qual serão consignadas declarações, contestações ou impugnações porventura Interpostas por qualquer das licitantes e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação e será assinada pelo Presidente e pelos membros da Comissão, e facultativamente, pelos licitantes ou representantes das firmas licitantes presentes; entretanto, se estes se recusarem a assiná-la, esta circunstância deverá ser, em tempo, consignada na ata;

9.4.2 – A ata de que trata o subitem anterior não poderá conter rasuras nem entrelinhas, registrando-se nela, através de ressalvas, todos e quaisquer enganos ou emendas que porventura venham a ocorrer.

10.0 – DO JULGAMENTO

10.1 – O julgamento será realizado em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, art., 43, 44 e 45 e a Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares n.º 128/2008 e n.º 147/2014, e pelo Decreto 8.538/2015. Será vencedora a empresa que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL**.



10.2 – No caso de empate entre duas ou mais propostas e, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, o vencedor será escolhido mediante sorteio público, salvo se houver na margem de 10% (dez por cento) sobre o menor preço alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser convocada para apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão, conforme reza o artigo 44 §1º c/c o artigo 45, I da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares n.º 128/2008, nº 147/2014, nº 155/2016, e pelo Decreto 8.538/2015.

10.3 - As propostas serão analisadas pela Comissão de Licitação, com base em análise técnica de engenheiro indicado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU**, que comporá a Comissão no referido certame;

10.4 - O relatório da Comissão Permanente de Licitação, com a respectiva classificação das propostas apresentadas, será encaminhado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU**, para homologação e adjudicação;

10.5 – O resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação somente será considerado definitivo após a homologação pela instância superior.

10.6 – Serão desclassificadas as propostas que:

10.6.1 – Não atenderem às exigências contidas no presente Edital, especialmente em relação ao objeto do mesmo ou importarem condições nele não previstas;

10.6.2 – Sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento, a critério exclusivo da Comissão de licitação.

10.6.3 – Contenham ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou estejam em desacordo com as especificações aqui exigidas.

10.6.4 - Contenham preços excessivos (acima das planilhas orçamentárias) ou manifestamente inexequíveis (na forma do Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações);

10.6.5 – Apresentem o prazo de validade das propostas inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da sua abertura;

10.7 – Atendidas todas as exigências e especificações neste Edital de Licitação, a Comissão Permanente de Licitação, no julgamento das propostas, além de outras vantagens que a cargo da PMJ-BA, possam ser ressaltadas, considerará vencedor aquele licitante que melhor atender as conveniências da própria PMJ-BA, que ressalva o direito de decidir sobre o presente Edital, revogando-o ou anulando-o, no todo ou em parte, sendo que, em nenhum caso, caberá aos licitantes direito algum, de sob quaisquer



pretexto ou títulos, exigir da PMJ-BA, qualquer parcela de indenização;

10.8 – Nenhum documento integrante da habilitação e/ou propostas poderá ser retirado do recinto onde está sendo procedida a reunião da abertura dos envelopes sem autorização da Comissão.

11.0 – DA ACEITABILIDADE DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

11.1 – Os preços deverão ser cotados em reais, *indicando-se os preços unitários e global*.

11.2 – Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital ou que apresentarem preços unitários e global superiores ao constante da Planilha orçamentária (Anexo III).

11.4 – Os preços são irrealizáveis, ressalvado o caso de não conclusão da obra no prazo estabelecido em cronograma por culpa da Administração ou por advento de uma das hipóteses do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, situação em que os preços serão reajustados considerando a variação do INCC (Lei n.º 8.666/93: art. 40, XI).

12.0 – DOS RECURSOS AOS ATOS LICITATÓRIOS

12.1 – Os recursos obedecerão ao que estabelece o art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2 – O recurso referente à fase de habilitação terá efeito suspensivo e só será admitido antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão. Tal recurso deverá ser por escrito em duas vias de igual forma e teor, dirigido ao Presidente da Comissão da Licitação e entregue mediante o recebimento registrado na 2ª (segunda) via, por parte de qualquer membro da Comissão Julgadora e deverá ocorrer no prazo legal e no horário das 08h00min às 14h00min.

12.3 – O recurso na fase de julgamento das propostas, também terá efeito suspensivo, deverá ser manifestado por escrito, em duas vias de igual forma e teor, dirigido ao Presidente da Comissão da Licitação e entregue mediante o recebimento registrado na 2ª (segunda) via, por parte de qualquer membro da Comissão Julgadora e deverá ocorrer até o 5.º (quinto) dia útil, contados da data do ato impugnado, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

12.4 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão levados em consideração.

13.0 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 – Este edital e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser assinado entre a PREFEITURA e o licitante vencedor, no qual ficará estabelecido que o foro da cidade de Juazeiro-BA será o único



competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interposição dos termos contidos no instrumento contratual;

13.2 - A LICITANTE VENCEDORA terá o prazo de 03 (três) dias para assinar o contrato, a partir da sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, observadas ainda as regras do Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.3 – A LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações, refletindo-se este percentual no valor global do contrato.

13.4 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

a) Como garantia para completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser integralizada previamente à assinatura do mesmo, em espécie, em Títulos da Dívida Pública da União, com cotação de mercado devidamente comprovada por documento hábil expedido pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da contratada.

b) Quando se tratar de garantia em títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, na forma do Art. 56, inc. I, da Lei 8.666/93 (redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004).

c) A Contratada deverá manter atualizada a garantia contratual até o fim da vigência do contrato objeto desta licitação, com a consequente emissão do Termo de Encerramento Físico;

I A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da PREFEITURA;

II A não integralização da garantia no prazo estabelecido inviabilizará a assinatura do contrato ou de seus respectivos aditamentos, representando inadimplência da Contratada, sujeitando-a às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93;

III Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.



IV Após a assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução das obras/serviços e fornecimentos contratados.

V Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão ou, se forem apuradas verbas a qualquer título, devidas pela Contratada, decorrentes da contratação e prestação dos serviços, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA.

14.0 – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

14.1 – Se a licitante vencedora deixar de cumprir os compromissos relativos aos prazos de validade da proposta, ou os concernentes as especificações e condições preestabelecidas no Edital e seus anexos, a PMJ-BA poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida sucessivamente à ordem de classificação, ou pela realização de novo processo licitatório.

14.2 – Por inexecução total ou parcial de qualquer das condições estabelecidas neste Edital, especialmente àquelas pertinentes ao prazo de execução dos serviços, a PMJ-BA poderá, independentemente de cobrança de multas e garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3 – As sanções previstas nos incisos II e III acima poderão também ser aplicadas ao licitante que, em razão de contratos regidos pela Lei nº 8.666/93, tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstre não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude dos atos ilícitos praticados.

15.0 – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

15.1 – A Contratada será responsável por qualquer erro ou incorreção nos serviços e sua correção não acarretará nenhum ônus para o Município de Juazeiro, ficando responsável, ainda, por apresentar à Prefeitura cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica relativa ao objeto da licitação.



16.0 – DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

16.1 – O pagamento deverá ser efetuado após a efetiva execução dos serviços, através de transferência bancária para a conta corrente da empresa contratada, em até 30 (trinta) dias subsequentes aos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

16.2 – Após a aprovação da Medição, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU** solicitará pagamento, apresentando toda a documentação necessária à sua liquidação.

16.3 – A contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento das tarefas determinadas na planilha orçamentária, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

16.4 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante devedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

16.5 – A CONTRATADA deverá apresentar à Gerência Financeira de OBRAS, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;

II – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

III – Certidão de Regularidade com o FGTS;

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho;

V - Certidão de Regularidade de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal;

VI - Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

16.6 – A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA deverá consignar, em seu corpo, o Percentual correspondente a Pessoal e Material em relação ao valor contratado.

16.7 – Os serviços serão medidos mensalmente de acordo com o preço unitário dos serviços, conforme executados e de acordo com os cronogramas físicos a serem determinados pela Secretaria de Saúde - SESAU.

16.8 – As medições serão elaboradas relativas aos serviços executados no período do dia 1 do mês anterior até o dia 30, pelo gestor do contrato, com a participação da CONTRATADA, e será formalizada e datada até o décimo dia útil de cada mês, e pagas em até 25 (vinte e cinco) dias após.

16.9 – As medições serão comprovadas mediante execução "in loco", através da aferição das quantidades aplicadas e atestadas pela fiscalização.



16.10 - Os serviços executados fora das especificações não serão objetos de medição e terão que ser refeitos sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

17.0 – DAS PENALIDADES

17.1 – O contratado ficará sujeito à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

17.2 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PMJ-BA ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

18.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Fica assegurado ao Município de Juazeiro, o direito de, no interesse da administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização;

18.2 – Adiar a data de abertura das propostas à presente licitação, dando conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

18.3 – Aceitar ou rejeitar qualquer proposta, revogar o processo licitatório, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da adjudicação dos serviços;

18.4 – Alterar as condições desta licitação, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas.

18.5 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o licitante que, tendo-a aceita sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação e proposta, falhas ou irregularidades. Qualquer impugnação deverá ser efetuada por escrito e protocolada na Comissão Permanente de Licitação no endereço constante no preâmbulo do Edital.

18.6 – É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, da execução dos serviços que forem adjudicados em consequência desta licitação.

18.7 – A autorização para início da execução dos serviços objeto desta licitação se dará mediante a emissão, pelo Município de Juazeiro/BA, da Ordem de Serviços.

18.8 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação, na modalidade de Tomada de Preços, serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, na sede



da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, 1º Andar, situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro – Juazeiro/BA, telefone (74) 3612-3675.

18.9 – O não comparecimento do licitante a qualquer ato de abertura dos envelopes, ou a falta de sua assinatura na respectiva ata, implicará na aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.

18.10 – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente certame.

18.11 – A Comissão Permanente de Licitação, através de qualquer dos seus membros, poderá autenticar a cópia de documento, à vista da apreciação do respectivo original, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

Juazeiro/BA, 13 de dezembro de 2023.

Ana Lúcia Alves de Araújo
Secretária de Saúde



ANEXO I

PROJETO BÁSICO



Memorando / Ofício Interno 10- 26.561/2023

De: Anne R. - SEAD-CLC-NTR

Para: SESAU - Secretaria de Saúde - A/C Allan C.

Data: 27/09/2023 às 10:03:12

Setores (CC):

SEAD, SESAU

Setores envolvidos:

SEAD, SESAU, SEAD-CLC, SEAD-CLC-NTR, SESAU-SADM-SOM, SESAU-SADM, SESAU-SADM-DC, SESAU-SADM-DC, SESAU-SADM-DC-GC

Tomada de Preço - UBS PINHÕES

Bom dia! Segue termo 239/2023 anexado para assinatura.

UBS DE PINHÕES.

—

Anne Caroline Costa Ribeiro
cordenadora

Anexos:

TERMO_239_UBS_PINHOES.PDF



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, 01

CENTRO

JUAZEIRO - BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO BÁSICO 239 / 2023

1. Justificativa.

Em função das taxas de crescimento demográfico local e, também, em razão da reforma e requalificação da UBS DE PINHÕES, o município de Juazeiro-BA tem apresentado uma crescente demanda da população na unidade básica de saúde.

A saúde do município é a primeira etapa da SAUDE Básica, o alicerce para que as a população possa usufruir como cidadãos em seus direitos a saúde básica aspectos físico, psicológico, afetivo e social.

Atualmente, no bairro do PINHÕES e adjacentes, existem cerca de 09 comércios e uma população estimada de 14 mil habitantes. Essa demanda hoje é atendida pela Unidade Básica de Saude, a qual não é uma unidade de saúde adequada para essa faixa. Nesse contexto, a reforma e requalificação da UBS é necessária para atender a demanda desses usuários em um ambiente adequado. Isso irá influenciar, também, no aumento da demanda, pois as famílias contarão com um espaço mais confortável e seguro, fornecendo tranquilidade para a população que usam do local.

Para tanto, é de fundamental importância, promover a reforma e requalificação da UBS supracitada. Assegurando, com isso, a saúde inclusiva, equitativa e de qualidade. Além de promover, ao mesmo tempo, oportunidades de acolhimento social.

2. Objeto.

Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos DA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PINHÕES, neste Município de Juazeiro/BA, de acordo com as especificações dos anexos deste Termo de Referência (ANEXO I Projetos Executivos; ANEXO II Planilhas Orçamentárias), com execução por regime de empreitada por preço unitário.

3. Prazo da Contratação e de Execução dos Serviços.

3.1 O contrato e a prestação dos serviços para execução do objeto deste certame terão a vigência pelo prazo de 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DADOS DO FISCAL DO CONTRATO:

NOME: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA GUIMARÃES FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 052109790-8
CPF: 051.844.431-77

4. Dotação Orçamentária.

Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente Certame serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 SECRETARIA DE SAUDE - SESAU

Unidade Orçamentária: 0606

PROJETO ATIVIDADE: 2086

Elemento de Despesa: 33903900 / 44905100

Fonte: 15001002 (100%)

5. Qualificação Econômica e Técnica.

5.1- Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, salvo se for pessoa jurídica com regime de tributação lucro real ou presumido, dispensa-se o registro na junta comercial, exigível somente o recibo de envio do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, em conformidade com a Instrução Normativa da RFB nº 1420/2013.

5.2- Demonstrações contábeis que atestem a boa situação financeira da empresa.

5.3 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4- Declaração do responsável técnico, se comprometendo a executar o objeto deste edital, na conformidade do ali exigido.

5.5- Certidões de Registro e Quitação da Anuidade da empresa licitante e do(s) responsável (eis) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA na unidade da federação da sede da empresa.

5.6- A licitante deverá obrigatoriamente apresentar relação dos serviços executados por profissionais de nível superior vinculado permanentemente à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA, em nome do profissional, como Responsável Técnico (Cargo-Função), comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica.

obedecendo aos serviços, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

- a) MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014
- b) PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022;
- c) INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR E=4MM
- d) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022

5.7- Comprovação da licitante (empresa participante), de possuir na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, atestados de aptidão para desempenho de atividade compatível

com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente identificadas juntamente com cópia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, obedecendo, para as parcelas de maior relevância e valor significativo, os quantitativos mínimos a seguir:

- a) MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 - 294,5 m².
- b) PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 / 97,00 m²;
- c) INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR E=4MM /13,50M²;

d) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 - 51,00 m²;

5.8 - O licitante deverá apresentar atestado de visita técnica, fornecido pela Secretaria de Saúde, em nome do licitante, informando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou o local onde será executado o serviço, tomando conhecimento de todos os aspectos físicos que possam influir direta ou indiretamente na execução deles. A visita técnica deverá ocorrer até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data marcada para a abertura dos envelopes. A visita técnica deverá ser agendada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, no gabinete da Secretaria (Matatu, Juazeiro - BA, 48904-570).

5.8.1 - A empresa licitante a seu critério, poderá declinar da vistoria, sendo neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por essa declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

5.9 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

5.10 - Relação da equipe técnica que se responsabilizará pelas obras, acompanhada de sua qualificação. O interessado deverá relacionar a equipe técnica que se responsabilizará pelas obras, na qual deverá constar, obrigatoriamente, o (s) profissional (is) detentor (es) de atestados de comprovação da capacidade técnica exigidos, composta por profissional (is) de nível superior com habilitação específica e compatível com o objeto da licitação.

OBS: Na relação o interessado deverá declarar, de modo expresso, a disponibilidade do (s) profissional (is) indicado (s), sob as penas da Lei.

5.11 - Cópia do comprovante de prestação da garantia para licitar, correspondente a 1,0% do valor estimado da contratação, que será prestada em moeda corrente nacional, Fiança Bancária ou Seguro Garantia, mediante Guia de Depósito expedida pela Secretaria da Fazenda e que será restituída conforme no Diário Oficial. A cópia do comprovante deverá ser apresentada à comissão de licitação até o dia de entrega das propostas, devendo ser inserido dentro do envelope de habilitação.

5.12 - A garantia deverá ter prazo de validade no mínimo de 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da data prevista para a Sessão de Recebimento das Propostas.

5.11 - Para fiscalização do contrato deve ser designado servidor, engenheiro civil, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA.

6. Orçamento dos Serviços.

6.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 751.959,61 (setecentos e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos) sendo este o preço máximo admissível pela Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA, devendo ser desclassificada a licitante que não observar este limite.

6.2 - Comporá anexo obrigatório da proposta: a Planilha Orçamentária, a Composição dos Custos Unitários da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento do BDI, Detalhamento dos Encargos Sociais, todas devidamente assinadas pelo responsável da proponente.

6.3 - O detalhamento do custo unitário do serviço deverá expressar a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à

execução de uma unidade de medida de preço deste Edital. Em relação ao BDI, deve-se seguir a seguinte Orientação Normativa:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA CJU-MG Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2009
(Revisada em 17/09/2012 e em 28/07/2014):

BDI (ou LDI) - CONCEITO - OBRIGATORIEDADE DE PREVISÃO E DETALHAMENTO DO PERCENTUAL DE BDI. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. FORMA DE CÁLCULO.

1. O BDI (percentual de Benefícios e Despesas Indiretas), também denominado LDI (taxa de Lucro e Despesas Indiretas), corresponde a um percentual que incide sobre o custo global direto da obra ou serviço de engenharia do ramo da construção civil e se compõe do lucro da empresa contratada e das despesas indiretas, que afetam o custo da obra ou serviço, mas

conseguem ser identificadas como itens autônomos do orçamento elaborado.

2. É obrigatória a previsão do percentual de BDI e o detalhamento de sua composição e dos respectivos percentuais praticados tanto nos orçamentos elaborados pela Administração quanto nas propostas apresentadas pelos licitantes para a contratação de obras e serviços de engenharia ligados ao ramo da construção civil (vide Súmula/TCU n. 258/2010). Cabe ao Setor Técnico do órgão verificar se o serviço é ligado ao ramo da construção civil de forma a ser cabível a previsão de BDI.

3. O BDI deverá ter em sua composição, no mínimo (Art. 9º - Decreto 7983/13):

I - taxa de rateio da administração central (§§114 a 127 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado (§§156 a 176 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento (§§142 a 154 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

IV - taxa de lucro (§§177 a 191 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

3.1 A inclusão de "despesas financeiras" na composição do BDI deve observar o disposto nos §§128 a 141 do Acórdão 2369/2011 - TCU/Plenário)

4. Não devem ser repassados a contratante, seja através do BDI ou da planilha orçamentária de custo direto:

4.1 Os tributos IRPJ e CSLL (Súmula/TCU n. 254/2010) - Vide item 2.4.2 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário.

4.2 Os tributos ICMS e o IPI (pois incidem sobre os preços dos materiais).

5. Não podem compor o BDI, mas apenas a planilha orçamentária de custos diretos, conforme o caso, as despesas com (item 2.4 do Acórdão 2622/2013 - TCU- Plenário):

5.1 Administração Local e os encargos a ela inerentes, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e Desmobilização (devem ser detalhadas adequadamente e devidamente motivadas) - Vide item 2.4.1 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário;

5.2 Ferramentas e equipamentos de qualquer natureza necessários para a execução das obras;

5.3 Licenças, taxas e emolumentos incorridos na aprovação de projetos, expedição de Alvará de Construção, expedição de Carta de Habite-se, Registros Cartoriais ou outros valores pagos aos diversos órgãos envolvidos no processo de implantação da obra (prefeitura, órgão de fiscalização, concessionárias de serviços públicos, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, entre outros);

5.4 Encargos sociais, que devem compor os custos de mão-de-obra (§§22 Ac. 2369/11 TCU-Plenário);

5.5 Despesas com saúde, medicina e segurança no trabalho, necessárias à prevenção e manutenção da saúde dos recursos humanos necessários à execução dos serviços, previstos nos custos de Administração local;

5.6 Despesas com medidas mitigadoras de danos ambientais decorrentes da obra;

5.7 Outras despesas decorrentes da execução das obras e não incluídas nas composições unitárias, as quais deverão estar detalhadas na planilha.

6. O cálculo do BDI deve levar em conta o art. 9º do Decreto 7.983/2013 e os entendimentos firmados no Acórdão 2622/2013 do Plenário do TCU.

7. É vedada expressamente a inclusão de IRPJ, CSLL, ICMS e IPI no BDI. Referências:

Decreto 7.983/2013 - art. 9º (elementos do BDI) Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário Acórdão nº 2369/2011 - TCU-Plenário Parecer Nº 968/2012/CJU-MG/CGU/AGU;

Art. 6º, inciso IX, alínea "f" e o art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Súmulas/TCU ns. 253, 254 e 258/2010.

6.4 -Deverá ser apresentada com a (PROPOSTA DE PREÇOS), no respectivo envelope, a Planilha de Orçamento, impressa pelo licitante em papel ofício, com os valores unitários e totais da proponente, composto por 02 casas decimais, sem fórmula, de forma que o preço total seja o produto entre o quantitativo e o preço unitário proposto.

OBS: Não será admitida a alteração das quantidades dos serviços previstos na planilha orçamentária.

6.5 - Os valores unitários contidos no orçamento da PMJ atualizados são os máximos admitidos.

6.6 -A proposta deverá ser mantida pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da entrega dos envelopes.

6.7 -Cada Licitante só poderá apresentar uma única Proposta de Preços que deverá ser atualizada até a data da apresentação da proposta.

6.8 - Eventuais aditamentos ou supressões deverão observar a proporcionalidade do orçamento previsto pelo órgão.

6.9 - A apresentação da Proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas deste Edital.

6.10 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da sessão de abertura das propostas.

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO.

UNICO

Item	Produto	Qtd.	Per	Valor	U.M	Total
1	700500002 - Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos DA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PINHÕES, neste Município de Juazeiro/BA	1	1	R\$ 751.959,61	UND	R\$ 751.959,61

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos DA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PINHÕES, neste Município de Juazeiro/BA.

Total geral dos Itens: R\$ 751.959,61

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

CONTABILIDADE / PLANEJAMENTO /SALDO ORÇAMENTÁRIO

() Certifico a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa.

() Não existe dotação orçamentária suficiente para cobertura da despesa.

RESPONSÁVEL: _____ EM ____ / ____ / ____.

SETOR FINANCEIRO

- () Certifico a existência de recurso financeiro para realização da despesa.
- () Não existe recurso financeiro para realização da despesa.

RESPONSÁVEL: _____ EM ____ / ____ / ____.

COMISSÃO ESPECÍFICA

Após análise do processo em questão, concluímos por:

- () Aprovar a solicitações realizadas neste processo.
- () Embargo pelo motivo:

RESPONSÁVEL: _____ EM ____ / ____ / ____.

DESPACHO FINAL

FACE AO EXPOSTO ANTERIORMENTE:

- () Autorizo abertura do processo licitatório, observadas as determinações legais.
- () Embargo pelo motivo: _____ Aos setores competentes para as devidas providências e registros.

JUAZEIRO, ____ DE _____ DE _____.

ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA
Secretaria de Saude - SESAUI



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B76-0512-CA4A-3CBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA (CPF 008.XXX.XXX-71) em 27/09/2023 11:10:35
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8B76-0512-CA4A-3CBE>



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
REFORMA DA UNIDADE DE SAUDE DO PINHÕES, NO
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA

SESAU - Secretaria de Saude
Matatu, Juazeiro - BA, 48904-570 TEL (74) 3612-3384
Shopping Águas Center



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Conteúdo

1	Apresentação.....	4
2	Caracterização do Município	5
3	Reforma da Unidade de Saúde de Pinhões.....	5
4	Projeto técnico:	6
4.1	Objeto	6
4.2	Objetivo	6
4.1	População beneficiada	6
5.	Especificações Gerais.....	6
6	Serviços preliminares	7
6.1	Placa da obra:	7
6.2	Limpeza do terreno e Remoção de Árvore	8
7	Demolição, Remoção, Carga e Transporte.....	9
8	Movimentação de Terra	11
9	Infraestrutura e Superestrutura	15
9.1	Concreto e Armação	15
9.2	Forma.....	17
9.3	Laje.....	19
10	Alvenaria	20
10.1	Blocos Cerâmicos.....	20
10.2	Cobogó	22
10.3	Cinta de Amarração.....	23
10.4	Divisória	24
11	Cobertura.....	25
11.1	Madeiramento (Trama)	25
11.2	Telha Cerâmica	26
11.3	Cumeeira	28
11.4	Forro de Gesso	28
12	Impermeabilização	29
13	Revestimento Interno e Externo	31
13.1	Chapisco e Reboco/Emboço.....	31
13.2	Revestimento Cerâmico	33
14	Pavimentação	34
14.1	Concreto para Piso e Regularização	34
14.2	Piso Cerâmico	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

14.3	Rodapé e Soleira	38
14.4	Meio-fio	39
15	Esquadrias, Divisórias, Vidros e Acessórios	40
15.1	Esquadrias	40
15.2	Vidros Lisos e Temperados	46
16	Instalações Hidrossanitárias, Louças e Metais	51
16.1	Tubos e Conexões	51
16.2	Registros e Válvulas	52
16.3	Caixas de Inspeção	54
16.4	Filtro e Sumidouro	55
16.5	Tanque Séptico	56
16.6	Louças e Metais	57
16.7	Reservatório	58
17	Instalações Pluviais e Ar Condicionado	61
18	Instalações Elétricas	62
18.1	Eletrodutos e Conexões	62
18.2	Disjuntores	63
18.3	Luminárias	65
18.4	Quadros de distribuição de energia	70
18.5	Pontos de Suprimentos de energia convencionais	72
18.6	Tomadas Convencionais e Interruptores	77
18.7	Postes Galvanizados	80
18.8	Fios e Cabos	82
19	Pintura	83
19.1	Tratamento	83
6.1	Tinta Latex, Pintura em estruturas metálicas e Caiação	84
20	Brinquedos	86
21	Combate a incêndios	86
22	Diversos	88
23	Limpeza Geral	90
24	Administração Local	90
24.1	Administração Local	90
24.2	Mobilização e Desmobilização	92



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

02de outubro de 2023.

1 Apresentação

A Prefeitura Municipal de Juazeiro vem apresentar Projeto Técnico para REFORMA DA UNIDADE DE SAUDE DO **PINHÕES**, município de Juazeiro- BA. O trabalho foi desenvolvido pelo corpo técnico de engenharia e arquitetura da Prefeitura Municipal e atende as exigências das normas pertinentes, bem como as exigências específicas determinadas pelo órgão contratante/concedente e a Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

2 Caracterização do Município

1.1 Aspectos Físicos e Geográficos da Região:

Área do Município	6.390 Km ²
População	197.965 hab. (IBGE 2010)
Densidade	30,45 hab/Km ²
Altitude	368 m
Clima	Semi-Árido
Fuso Horário	UTC-3
Precipitação Media Anual	399 mm
Temperatura Média Anual	24,2°C
Pluviosidade Média Anual	0427 mm
Período Chuvoso	Novembro a Março
Tipo Climático	Árido e Semi-Árido
Solo	Eutrófico, Vertissolo, Cambissolo e Aluviais
Vegetação	Caatinga
Relevo	Pediplano Sertanejo, Várzea e Aluviais
Principais Rios	São Francisco, Curaçá, Malhada da Areia e Sal

A microrregião geográfica de Juazeiro situa-se ao norte do Estado, nas margens do rio São Francisco, fazendo parte da microrregião do Vale do São Francisco da Bahia, distante 511 km da capital (Salvador).

3 REFORMA DA UNIDADE DE SAUDE DO PINHÕES

A reforma e ampliação da unidade básica de saúde foi planejada com o objetivo de atender aos anseios da comunidade de carnaíba. A UBS se faz necessário para atender prontos atendimentos básicos, dando suporte aos usuários de saúde que precisam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

4 Projeto técnico:

4.1 Objeto

O presente projeto, estabelecido pela Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA, tem como objeto a reforma da unidade básica de saúde, visando a melhoria na qualidade da estrutura de atendimento primário e básico do município de Juazeiro-BA, especificamente na região do Junco, distrito de Salitre.

4.2 Objetivo

Este projeto objetiva apresentar elementos técnicos básicos necessários à execução dos serviços de **REFORMA DA UNIDADE DE SAUDE DO PINHÕES** de forma a melhorar a qualidade de atendimento do município, oferecendo estrutura adequada.

4.1 População beneficiada

O projeto está implantado na região de Juazeiro-BA visando atender, especificamente, atenção básica primária da localidade e suas redondezas.

5. Especificações Gerais:

As presentes especificações técnicas visam estabelecer as condições mínimas necessárias a serem observadas e obedecidas para execução de obras públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Além do que, preceituam as normas padrões para os serviços contratados e do que está explicitamente indicado nos desenhos dos projetos, os serviços deverão obedecer às especificações dos projetos, e das normas e regulamentos, nelas citados.

A não aceitação, por parte Fiscalização, de serviço ou equipamento (pelo fato do mesmo estar em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos na execução ou fabricação), deve ser refeito, corrigido ou substituído, sem ônus para o contratante. As dúvidas que porventura venham a surgir e que não estejam citadas nestas especificações serão resolvidas junto à Fiscalização.

Será de responsabilidade da empreiteira refazer ou substituir todos os trabalhos que forem julgados necessários pela Fiscalização, inclusive aquele que, porventura, forem omitidos nas presentes especificações e que no decorrer dos trabalhos forem observados. A Fiscalização, quando achar conveniente, poderá solicitar a demissão de qualquer operário ou funcionário, sem que para isto tenha que justificar. O cumprimento desta solicitação deverá ocorrer em, no máximo, 24 horas.

Todos os materiais empregados serão de boa qualidade e de acordo com as normas técnicas da ABNT, inclusive ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

6 Serviços preliminares:

6.1 Placa da obra:

Definição

Define-se como o elemento de identificação da obra, trazendo informações importantes sobre a origem dos recursos, valores e população beneficiada. Além de mostrar os participantes da ação, de acordo com o modelo que deve ser fornecido pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Método executivo

A Contratada deverá providenciar uma placa de obra, nas dimensões 3,00 m x 2,00 m, com os dizeres pertinentes da obra, definidos pela Fiscalização e, de acordo com o CREA.

Critérios de medição e pagamento

Área em metro quadrado (m²) da placa.

6.2 Limpeza do terreno e Remoção de Árvore

Definição

A Limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roçagem, destocamento e remoção de vegetação rasteira, arbustiva e de árvores de pequeno porte, deixando a área livre e desimpedida para que se tenha um retrato fiel de todos os acidentes do terreno.

Método Executivo

A capina e a roçagem deverão ser feitos manualmente com foice, roçadeira, motosserra ou outras ferramentas adequadas. O destocamento manual compreenderá a operação de corte e remoção dos tocos e das raízes da vegetação arbustiva ou de pequeno porte até 5 cm de diâmetro. As árvores de diâmetro acima de 5 cm deverão ser retiradas com o auxílio de equipamentos mecânicos.

Critérios de Controle

A completa limpeza do terreno será efetuada tomando os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros, ou a propriedades vizinhas.

SESAU - Secretaria de Saude
Matatu, Juazeiro - BA, 48904-570 TEL (74) 3612-3384
Shopping Águas Center



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Deverão ser preservados os elementos de composição paisagística devidamente assinalados no projeto, bem como indicados pela Fiscalização.

Não será permitida a permanência de entulho nas adjacências da obra ou em locais que possam obstruí-la, devendo todo o material ser removido imediatamente para o local determinado pela Fiscalização.

Critério de Medição e Pagamento

Será medida a área do terreno limpo em metros quadrados (m²) e o pagamento será efetuado por preço unitário contratual, após sua conclusão, incluindo toda a remoção de material e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

7 Demolição, Remoção, Carga e Transporte

Definição

Considera-se “DEMOLIÇÃO” o ato de desfazer qualquer serviço existente, cujos materiais empregados não tenham condições de reaproveitamento, resultando daí entulho de obra, que poderá ser removido ou não, logo após a demolição, para os locais que a fiscalização autorizar. Para este item especificamente.

Considera-se “RETIRADA” o ato de desfazer cuidadosamente qualquer serviço existente, tendo em vista o reaproveitamento dos materiais, os quais serão selecionados e guardados em local conveniente.

Os serviços de “Demolição” ou “Retirada” são complementados pelo transporte do material até o local de armazenamento na obra ou local de carga em veículo apropriado, para transporte para fora da obra, compreendendo de entulho, que será transportado em caminhão basculante.

Método executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

As demolições ou retiradas serão executadas de forma a não causarem danos a terceiros ou às estruturas que não sejam o objetivo do serviço. Conforme a NR 18 da Lei 6.514 de 22/12/97, durante a execução de serviços de demolição, deverão ser instaladas, no máximo a 2 pavimentos abaixo do que será demolido, plataformas de retenção de entulhos, com dimensão mínima de 2,50 m e inclinação de 45°, em todo o perímetro da obra.

A remoção será efetuada em veículos apropriados ao tipo e volume do material demolido. A carga poderá ser efetuada manual ou mecanicamente.

Crítérios de Controle

Antes de ser iniciada a demolição ou retirada de qualquer serviço, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água e gás, e as canalizações de esgoto e de escoamento de água deverão ser retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações das empresas concessionárias locais e repartições públicas competentes.

Toda a área a ser demolida deve ser previamente umedecida e isolada para proteger o restante da área da obra contra a projeção de lascas ou pedaços de materiais. Caso seja necessário, todo o fornecimento de energia elétrica, água e gás devem ser desligados no trecho a ser demolido, sendo religados após sua conclusão.

Deve-se atentar para existência obras de rede hidroelétrica, fazendo uma observação prévia e periódica enquanto durar o serviço de demolição para evitar que esse cause algum dano a ela. Todos os resíduos da demolição devem ser retirados e levados à destinação correta para seu despejo, não podendo ficar abandonados no recinto.

Crítérios de medição e pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Tanto as demolições ou retiradas de serviços, bem como as remoções, serão medidas de acordo com as unidades constantes em Planilha Orçamentária. O pagamento será feito de acordo com preço unitário proposto para cada tipo de demolição, retirada ou remoção, conforme medição aprovada pela Fiscalização.

8 Movimentação de Terra

Definição

A escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria em questão é referente à abertura em solo para rebaixamento e repaginação de pisos e substituição de meio-fio.

O material de 1ª categoria compreende os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

Método Executivo

Antes de ser iniciada a escavação, deverá ser feita a pesquisa das interferências existentes no trecho a ser escavado, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, postes ou outra estrutura que esteja na zona atingida pela escavação ou em suas proximidades.

As sondagens poderão ser executadas por processo manual ou mecanizadas, devendo-se observar expectativa de interferência de rede de energia elétrica, rede telefônica ou redes de água e adutoras.

Ao se proceder as sondagens, a contratada deverá estar de posse das plantas de possíveis interferências de outros serviços públicos. Se possível, deverá fazer-se acompanhar dos técnicos das empresas responsáveis, durante sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

As interferências deverão ser cadastradas, com pontos de amarração suficientes para a fácil detecção pela equipe de produção, quando da execução da escavação propriamente dita, devendo ser apresentado à Fiscalização, “croquis” das localizações, antes do início dos serviços.

Caso o serviço de escavação não tenha início imediato, as cavas executadas para as sondagens deverão ser reaterradas e o pavimento reconstituído, conforme especificações próprias.

Quando existir cabo subterrâneo de energia nas proximidades das escavações, as mesmas só poderão ser iniciadas quando o cabo estiver desligado. Na impossibilidade de desligar o cabo, devem ser tomadas medidas especiais junto à concessionária.

Se a escavação interferir com galerias ou tubulações deverá ser executado o escoramento para a sustentação das mesmas.

Escavação

A adoção da escavação manual dependerá da natureza do solo, das características do local volume a ser escavado, ficando sua autorização a critério da Fiscalização.

Deverão ser seguidos os projetos e as Especificações no que refere a locação, profundidade e declividade das escavações poderão ser levadas até uma profundidade superior à projetada, até que se encontrem as condições necessárias de suporte para apoio das estruturas, a critério da Fiscalização.

Nas escavações executadas próximas a prédios ou edifícios, vias públicas ou trabalho que evitem as ocorrências de qualquer perturbação oriunda dos fenômenos de deslocamento, tais como:

- *Escoamento ou ruptura das fundações;
- *Descompressão do terreno da fundação;
- *Descompressão do terreno água.

Quando necessário, os locais escavados deverão ser isolados, escorados e esgotados por processo que assegure proteção adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

As escavações com mais de 1,25 m de profundidade deverão dispor de escadas ou rampas, colocadas próximas aos postos de trabalho, a fim permitir, em caso de emergência, a saída rápida dos trabalhadores, independentemente da adoção de escoramento.

As áreas sujeitas a escavações em caráter permanente deverão ser estabilizadas de maneira a não permitir movimento das camadas adjacentes.

Em caso de valas, deverão ser observadas as imposições do local do trabalho, principalmente as concernentes ao trânsito de veículos e pedestres.

As grelhas, bocas de lobo e os tampões das redes dos serviços públicos, junto às escavações, deverão ser mantidos livres e desobstruídos.

Material proveniente da escavação

Quando o material for considerado, a critério da Fiscalização, apropriado para utilização no reaterro, será ele, a princípio, estocado ao longo da escavação, a uma distância equivalente à profundidade escavada, medida a partir da borda do talude.

Em vias públicas onde a deposição do material escavado puder acarretar problemas de segurança ou maiores transtornos à população a sua remoção e estocagem para local adequado, para posterior utilização.

Materiais não reutilizáveis serão encaminhados aos locais de “bota-fora”.

Regularização do fundo da escavação

Ao se atingir a cota de projeto, o fundo da escavação será regularizado e limpo. Atingida a cota, se for constatada a existência de material com capacidade de suporte insuficiente para receber a peça ou estrutura projetada, a escavação deverá prosseguir até que se possa executar um “colchão” de material de base, a ser determinado de acordo com a situação.

No caso do fundo da escavação se apresentar em rocha ou material indeformável, a sua cota deverá ser aprofundada, no mínimo, em 0,10 m, de forma a se estabelecer,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

de boa qualidade (normalmente, areia ou terra). A espessura desta camada deverá ser determinada de acordo com a especificidade da obra.

Critérios de controle

A responsabilidade civil, as consequências legais e os custos, decorrentes de acidentes, remanejamentos devido a interferências e eventuais danos causados a propriedades públicas ou privadas, ficarão a contratada.

Escavação

A profundidade e as dimensões das escavações serão definidas em projeto. As escavações deverão apresentar as seguintes larguras mínimas livres para trabalho:

Profundidade da escavação (m)	Largura Mínima Livre para Trabalho (cm)
0,00 a 1,30	30
1,31 a 2,00	40

Para profundidades acima de 6,00 m deve-se adotar 0,10 m na largura da escavação, para cada metro adicional de profundidade, sendo necessária a elaboração de projeto específico.

Critérios de medição e pagamento

Os serviços serão medidos por volume (m³) escavado e aprovado, por categoria de material, calculado conforme o projeto. O caso de escavações sem projeto, o volume será medido no local, admitindo-se os valores máximos constantes nas tabelas desta Especificação. Não serão pagas escavações em excesso, que ultrapassem as dimensões previstas em projeto, sem que sejam absolutamente necessárias. O mesmo critério caberá à remoção e recomposição desnecessárias de pavimentos. Não será pago preenchimento do fundo de vala ou cava escavada em excessividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

O escoramento, quando utilizado, será medido separadamente. Havendo substituição de escoramento por aumento da inclinação dos taludes da escavação, será pago, à contratada, o excesso de escavação e não o escoramento que poderia ter sido executado

9 Infraestrutura e Superestrutura

9.1 Concreto e Armação

Definição

Esta especificação trata do preparo, transporte, lançamento, aplicação e cura dos concretos. Utilizado para execução do lastro, onde este define-se como a camada de concreto magro regularizadora e impermeabilizante sobre a qual se assentam os pisos, quando executados sobre aterros. Nestes casos, são utilizados concretos com fck reduzido.

Para a execução do concreto armado, quando os quantitativos da obra estiverem bem definidos, deverão ser utilizados formas, concreto simples e armaduras convencionais, na qual esta caracteriza-se como a execução dos serviços de corte, estiramento, dobramento, armação e colocação nas formas, de barras de aço (CA -25, CA -50 ou CA -60), posicionadas de maneira a absorver os esforços de tração sobre as estruturas de concreto armado. O posicionamento das barras deve ser definido no projeto estrutural realizado pelo engenheiro responsável.

Método executivo

O corte, estiramento e dobramento das barras de aço doce deverão ser executados a frio, de acordo com os detalhes do projeto e as prescrições da ABNT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Quando se tratar de aços encruados (CA-50B, CA - 60B, etc.), não se admitirão aquecimentos em hipótese alguma. Além das armaduras, serão utilizadas formas e concreto simples.

A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos.

A dosagem do concreto será experimental e terá por fim estabelecer o traço para que este tenha a resistência e a trabalhabilidade previstas, expressa esta última pela consistência, atendendo a relação água cimento e a resistência de dosagem.

Para fabricação no Canteiro, deverá ser utilizada betoneira convencional de funcionamento automático ou semi-automático, que garanta a medição e a exata proporção dos ingredientes.

Crítérios de controle

O Controle Tecnológico abrangerá pelo menos a qualidade dos materiais, a exemplo do cimento, que deverá atender às exigências das Normas Brasileiras, de acordo com sua aplicação. E sua aceitação está subordinada à execução de ensaios prévios de amostras do material proveniente das fontes de produção.

Os agregados também deverão atender às especificações da ABNT. Caso o agregado não se enquadre nas exigências da NBR-7211, a liberação ficará a cargo da Fiscalização.

Além destes, a água de amassamento, aditivos, verificação da dosagem e da resistência mecânica deverão ser observados para que o controle seja realizado de forma criteriosa.

Acerca das armaduras de aço, serão consideradas ideais para concreto armado, inicialmente, as que satisfizerem a NBR 7480/82 da ABNT. As barras não poderão apresentar defeitos prejudiciais, tais como fissuras, espoliações, bolhas, oxidações excessivas e corrosão. Deverão ser rejeitadas as barras que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

atendam a esta Especificação. Se a porcentagem de barras defeituosas for elevada, de modo a tornar praticamente impossível sua separação, todo o lote fornecido deverá ser rejeitado.

Critérios de medição e pagamento

O concreto será medido em metros cúbicos de volume efetivamente executados, de acordo com o Fck utilizado. O levantamento das quantidades será efetuado com base nos projetos de formas da estrutura concretada. E quando não houver indicação no projeto, o volume será medido no local de lançamento.

Não será medido o concreto que, por qualquer motivo, seja recusado pela fiscalização, bem como as perdas e excessos decorrentes de utilização de forma inadequada.

O pagamento será efetuado ao preço unitário contratual, considerando-se o tipo de concreto quanto à sua resistência à compressão e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

As armaduras para concreto armado serão medidas por quilograma de aço de aço cortado, estirado, dobrado, armado e colocado nas formas das estruturas de concreto armado, de acordo com as quantidades constantes no quadro de ferros dos projetos, sem considerar a porcentagem relativa a perdas, emendas ou utilização inadequada do material.

Os ensaios de recebimento serão de responsabilidade da CONTRATADA, não acarretando nenhum ônus à CONTRATANTE e não sendo objeto de medição.

O pagamento será efetuado conforme planilha contratual, baseado em medição aprovada pela Fiscalização.

9.2 Forma

Definição



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Materiais, mão de obra e equipamentos para a execução dos elementos usados para confinar o concreto e dar-lhe as formas e linhas exigidas pelo projeto estrutural.

As formas podem ser fixas ou móveis, deslizantes e trepantes, fabricadas com tábuas, chapas de compensados resinados ou plastificados.

Método Executivo

Deverão ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, de acordo com alinhamentos e cotas, e que apresente uma superfície lisa e uniforme.

Além disso, deverão ser projetadas de modo que suportem os efeitos do lançamento e adensamento do concreto. Bem como as dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser verificadas cuidadosamente.

Antes da concretagem, serão removidos, do interior das formas, todo o pó de serra, aparas de madeira e outros restos de materiais. Em pilares ou paredes, nos quais o fundo é de difícil limpeza, deverão ser deixadas aberturas provisórias para facilitar essa operação.

As formas só poderão ser retiradas quando o concreto já se encontrar suficientemente endurecido para resistir às cargas que sobre ele atuam.

Critério de Controle

Todas as dimensões das formas deverão estar rigorosamente de acordo com o projeto estrutural executivo.

As formas deverão ter resistência suficiente para suportar pressões resultantes do lançamento e adensamento do concreto, de modo a se manterem rigidamente na posição correta, sem deformações.

Deverão ser suficientemente estanques, de modo a impedir a perda de nata de cimento durante a concretagem, e untadas com produto que facilite a sua desforma e não manche a superfície do concreto.

Critérios de Medição e Pagamento

SESAU - Secretaria de Saude
Matatu, Juazeiro - BA, 48904-570 TEL (74) 3612-3384
Shopping Águas Center



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Serão medidas por metro quadrado de superfície de forma em contato com o concreto, incluindo-se aí o custo dos reparos que se fizerem necessários após o lançamento da armadura. A forma deverá estar colocada no local e devidamente escorada. Os quantitativos serão levantados em projeto sendo descontadas todas as áreas de interseção, no caso de interferência de peças e os vazios, nas lajes, painéis, escadas etc.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

9.3 Laje

Definição

Laje pré-moldada para forro, sobrecarga 100kg/m^2 , vãos de até 3,50 m e $e=8\text{cm}$, com lajotas e cap. com concreto $f_{ck}=20\text{mpa}$, 3cm, inter eixo 38cm, com escoramento (reaproveitamento 3x) e ferragem negativa.

Método executivo

O concreto será adensado até a densidade máxima praticável, para ficar livre de vazios entre agregados graúdos e bolsas de ar, ficando aderido a todas as superfícies das formas e dos materiais embutidos.

O adensamento do concreto em estruturas será feito por vibradores do tipo imersão com acionamento elétrico ou pneumático. Deverá haver sempre a disponibilidade de dois vibradores para cada frente de trabalho, ficando sempre um de reserva. Serão tomadas precauções para evitar-se o contato dos tubos vibratórios com as faces das formas.

Será evitada vibração excessiva que possa causar segregação e exsudação. Não será permitido empurrar o concreto com o vibrador, devendo serem tomados todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

cuidados relativos a tempo de vibração efetiva, velocidade de imersão e de retirada da agulha, e a conservação da armadura em sua posição inicial.

A cura e proteção do concreto deverá ser feita por um método ou combinação de métodos aprovados pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA deverá ter todos os equipamentos e materiais necessários para uma adequada cura do concreto, disponíveis e prontos para uso no início da concretagem.

O concreto de Cimento deverá ser protegido contra a secagem prematura, mantendo-se umedecida a superfície. A cura com água começará assim que o concreto tenha endurecido superficialmente para evitar danos devido ao umedecimento da superfície. A água utilizada na cura do concreto atenderá às mesmas exigências que a água usada no amassamento do concreto.

As juntas de concretagem, quando não indicadas nos desenhos de construção, deverão ser indicadas nos planos de concretagem apresentados pela CONTRATADA no que se refere às suas posições.

Critérios de medição e pagamento

Será medido por metro quadrado (m²) de laje executado.

10 Alvenaria

10.1 Blocos Cerâmicos

Definição

Compreende a alvenaria executada com tijolos cerâmicos para vedação devendo obedecer as normas para garantir a qualidade, ou seja, não poderão apresentar trincas e/ou outros defeitos que possam comprometer sua resistência e durabilidade.

As paredes a serem construídas em alvenaria de tijolos cerâmicos serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

indicadas no projeto arquitetônico, devendo ser executadas de acordo com as dimensões do projeto, bem como obedecendo as normas.

Método Executivo

Antes do início da execução da alvenaria, deverão ser marcados, por meio de cordões ou fios de arame esticados sobre cavaletes, os alinhamentos das paredes, e por meio de fios de prumo, todas as saliências, vãos de portas, janelas, etc. Qualquer desaprumo ou falta de alinhamento entre as diversas fiadas de tijolos, será o bastante para a FISCALIZAÇÃO poder determinar sua total ou parcial demolição sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

Em todos os encontros de paredes deverão ser feitas amarrações de alvenaria. As diversas fiadas deverão ficar perfeitamente alinhadas e niveladas, apresentando, os trechos de paredes perfeitas condições de verticalidade.

Todas as alvenarias de tijolos cerâmicos deverão ser convenientemente amarradas aos pilares e vigas por meio de pontas de vergalhões deixadas na estrutura de concreto armado.

CrITÉRIOS de Controle

As alvenarias, em tijolos ou blocos, serão executadas de maneira a se obter um parâmetro correto, de modo que o tipo de tijolo ou bloco, a sua espessura e a sua locação deverão obedecer às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto, o tipo de tijolo ou bloco, a sua espessura e a sua locação deverão obedecer às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto, as juntas verticais do tipo mata-junta deverão ser aprumadas, bem como o controle geométrico será feito através da verificação “in loco”.

CrITÉrio de Medição e pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Os serviços serão medidos pela área de alvenaria executada, em metros quadrados, obtida em apenas uma das faces do plano da parede. Serão descontados todos os vãos, quaisquer que sejam as suas dimensões

10.2 Cobogó

Definição

Compreende a execução de fechamentos com elementos vazados de concreto. Estes podem ter formas e dimensões variadas, podendo ser aplicados em qualquer parâmetro em que se deseje permitir a passagem de iluminação e ventilação.

Método Executivo

Para o assentamento de elementos vazados de cimento, serão utilizados os traços de argamassas conforme a Especificação das normas pertinentes, ou seja, argamassa traço T4(1:5 de cimento e areia), com juntas de 1,0 cm.

Nos casos de elementos vazados com forma irregulares, a argamassa de assentamento deverá ser colocada apenas nos pontos de contato. As juntas de ligação entre elementos vazados e a parede deverão ser uniformes e ter espessura de 1,0 cm.

Nos fechamentos que exijam mais de um elemento vazado, estes deverão ser assentados em fiadas horizontais consecutivas até o preenchimento do espaço determinado no projeto.

Critério de Controle

Os elementos deverão ser apresentados à Fiscalização, para aprovação, antes de sua utilização.

Quanto à aplicação, deverão ser observados a conformidade, em termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

arquitetônicos, do elemento vazado com a indicação em projeto, a qualidade do elemento vazado, alinhamento e o prumo das fiadas, bem como a espessura das juntas.

Critério de Medição e Pagamento

Os serviços serão medidos pela área executada, em metros quadrados, obtida em apenas uma das faces do plano de assentamento.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

10.3 Cinto de Amarração

Definição

Trata-se da fabricação e montagem de estruturas pré-moldadas em concreto, obedecendo a manuais e especificações técnicas, por pessoal treinado e qualificado, sob condições rigorosas de controle de qualidade.

Método Executivo

Toda peça pré-moldada será executada com concretos de altos teores de cimento, e F_{ck} mínimo de 18,0 MPa.

Para peças pré-moldadas de menor responsabilidade serão admitidos concretos com $F_{ck} = 15,0$ MPa.

Critério de Controle

As estruturas pré-moldadas obedecerão aos padrões, catálogos e especificações do fabricante, quando se tratarem de peças fabricadas em linhade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

produção. Caso contrário, obedecerão rigorosamente aos projetos estrutural e arquitetônico.

Critério de Medição e Pagamento

As cintas e vergas pré-fabricadas serão medidas o metro linear (m) de peça pronta e assentada.

10.4 Divisória

Definição

Compreende o fornecimento e a execução dos serviços referentes à instalação de paredes divisórias de todo e qualquer tipo de material, conforme especificações e coordenadas do Projeto.

Método Executivo

Deverão ser fixadas através de perfis de alumínio ou aço, possibilitando reaproveitamento total quando desmontadas.

Os perfis poderão ter seção em L, X ou T, de acordo com o projeto específico. A fixação das divisórias no piso, teto, ou em paredes de alvenaria será feita através de parafusos com buchas, evitando-se a compressão dos painéis ou dos montantes de fixação.

Crítérios de Controle

As divisórias deverão ter dimensões, forma e detalhes específicos, indicados no projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

O painel das divisórias leves deverá ser fixado com perfil de alumínio ou aço.

O sistema construtivo deverá possibilitar diversas modulações.

A montagem deverá permitir a remoção frontal, sem deslocamento dos painéis adjacentes. Deverá ser previsto o reaproveitamento total dos painéis, quando da desmontagem das divisórias.

Critérios de Medição e Pagamento

A unidade de medição é o metro quadrado (m²) das divisórias assentadas e aceitas pela Fiscalização.

Para efeito de medição, quando fabricadas no mesmo material das divisórias, as portas e respectivas ferragens serão consideradas como área de divisória.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

11 Cobertura

11.1 Madeiramento (Trama)

Definição

Consiste no fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos para a execução de estruturas para a cobertura (ripas, caibros e terças) de edificações, utilizando-se a madeira como matéria-prima básica.

Método Executivo

A estrutura do madeiramento do telhado será executada de acordo com o projeto e totalmente em madeira de lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

As partes essenciais das estruturas como as treliças, constarão sempre de peças escolhidas de uma mesma espécie vegetal.

Todo o madeiramento, antes de ser levado para a cobertura, será imunizado com aplicação, por imersão, de mistura de Carbolineum (VEDACIT), ou similar, com querosene, na dosagem de 1:8.

Poderá ser utilizado outro tipo de tratamento indicado no projeto executivo.

Critérios de Controle

As madeiras para coberturas deverão ter peso específico entre 700 kg/m³ e 1200 kg/m³.

Serão bem secas, seja por exposição demorada ao ar ou por processo acelerado, em estufa, isentas de carunchos e brocas, sem nós ou fendas, manchas de podridão, quinas mortas, rachaduras de qualquer natureza, fibras arrancadas ou partes de alburnes de cor contrastada que comprometam a sua resistência ou durabilidade.

Critérios de Medição e Pagamento

Os serviços serão medidos pelas áreas de projeção horizontal (área delimitada pelas linhas da projeção do telhado), em metros quadrados, conforme dimensões do projeto.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

11.2 Telha Cerâmica

Definição

Compreende o fornecimento e assentamento ou fixação de telhas cerâmicas sobre madeiramento, vigas de concreto, madeira ou metálicas, com função de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

cobertura ou fechamento lateral de edificações.

Método Executivo

Para a telhas cerâmicas, os cuidados principais se referem aos caimentos mínimos aceitáveis, sendo 25% de inclinação para as telhas do tipo canal ou colonial, 30% para francesa ou plana e 28% para Canal Plan.

Crítérios de Controle

O telhamento das coberturas será executado em obediência aos detalhes constantes no projeto. Caso os desenhos omitam algum detalhe de interesse para a execução, este será providenciado pela Contratada às suas expensas.

Todo o material objeto desta especificação deverá ser de 1ª qualidade e deverá haver uniformidade quanto à procedência de um mesmo material, evitando tonalidades ou características distintas por mudança de fornecedor.

Não serão aceitas telhas com fissuras, fendilhamentos ou cantos quebrados, sendo automaticamente retiradas para fora do canteiro e providenciada a sua reposição.

As telhas cerâmicas deverão possuir, na sua face interna, a gravação do seu fabricante em baixo relevo com o nome e a cidade de origem.

Crítério de Medição e Pagamento

Os serviços serão medidos pelas áreas desenvolvidas, efetivamente executadas, em metros quadrados, conforme dimensões do projeto.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

11.3 Cumeeira

Definição

Consiste no fornecimento e instalação de peças e acessórios ou na execução de estruturas complementares que auxiliam no perfeito funcionamento das coberturas.

Método Executivo

As cumeeiras deverão ser protegidas contra a entrada de água pela superposição de telhas com sua parte côncava voltada para baixo, bem como pelo uso de argamassa de cimento.

Critério de Medição e Pagamento

Será medido o m² de área de projeção horizontal de cobertura executada, bem como será realizado o pagamento.

11.4 Forro de Gesso

Definição

Esta especificação compreende o fornecimento e a execução de forros de gesso.

Método Executivo

A placa de gesso deverá ser marcado, em todo o perímetro da parede, o nível determinado para o pé direito do forro acabado, fixando-se fios flexíveis entre as paredes paralelas, os quais servirão de referência para fixação das placas. E igualmente, na base de sustentação das placas de gesso, atados aos grampos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

existentes nessas placas, serão presos fios de arame galvanizado no. 18, os quais constituirão os tirantes que manterão as placas suspensas no teto.

Crítérios de Controle

Qualquer que seja a marca ou o tipo de forro escolhido para aplicação na obra, o mesmo deverá obedecer ao conteúdo desta especificação.

O recebimento dos materiais pressupõe o controle da qualidade (inspeção) e das quantidades (medição).

Deverá ser previamente definido um local para estocagem e guarda do material até a sua aplicação.

Crítério de Medição e Pagamento

A unidade de medição será o metro quadrado (m²) da área efetivamente forrada medida “in Loco”, sendo as sancas ou cimalkas, de acabamento perimetral do forro, pagos por metro linear (m).

O pagamento será feito pelo preço unitários contratual e conforme a medição aprovada pela Fiscalização.

12 Impermeabilização

Definição

Compreende o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços necessários a garantir a proteção contra a percolação da água através dos elementos de fundação, bem como sua estanqueidade.

A Impermeabilização na construção civil tem como objetivo impedir a passagem indesejável de águas, fluidos ou vapores, devendo contê-los ou afastá-los para fora do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

local que se deseja proteger. Visa portanto proteger os ambientes contra problemas patológicos que podem surgir com infiltrações de água associada ao oxigênio e outros agentes agressivos da atmosfera como gases poluentes, chuvas ácidas, ozônio etc., pois os principais materiais de construção em uso sofrem um processo de deterioração e degradação quando sobre a influência de um meio agressivo.

Método Executivo

A impermeabilização deverá ser aplicada apenas em superfícies resistentes, uniformes e perfeitamente secas, sendo exigida a ocorrência de um mínimo de cinco dias ininterruptos de sol antes do início da execução dos serviços.

Além disso, deverá ser realizado proteção mecânica constituída de 2 cm de argamassa de cimento e areia.

Nenhum produto será aplicado, sem a devida preparação das superfícies a serem impermeabilizadas.

Após a limpeza e secamento, as superfícies deverão ser inspecionadas quanto a ocorrência de trincas ou fissuras as quais serão identificadas e tratadas.

Critérios de Controle

À fiscalização da obra caberá proceder avaliação do grau de dificuldade e perícia dos serviços bem como da experiência da firma contratada e a seu critério exigirá realização de ensaios de desempenho.

Critério de Medição e Pagamento

A unidade de medição dos serviços de impermeabilização é o metro quadrado (m²) de área efetivamente impermeabilizada medida "in loco".



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

O pagamento dos serviços de impermeabilização será por preço unitário contratual e conformemedição aprovada pela fiscalização.

13 Revestimento Interno e Externo

13.1 Chapisco e Reboco/Emboço

Definição

Compreende o fornecimento de materiais, a fabricação e a aplicação de argamassas para o revestimento de paredes internas e externas, podendo ou não receber sobre si outros revestimentos decorativos.

As argamassas utilizadas constituem-se da mistura de cimento, areia e água, podendo conter adiçõesda cal hidratada e aditivos (impermeabilizantes, aceleradores ou retardadores), a fim de melhorar determinadas propriedades.

O chapisco é a camada de argamassa constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento. Geralmente usada no traço 1:3 (cimento e areia).

O reboco é a camada de argamassa de revestimento, constituída de cimento, arenoso, areia média, água e, eventualmente aditivo, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final.

Método Executivo

As argamassas deverão ser misturadas até a obtenção de uma mistura homogênea.

A argamassa de chapisco deverá ser preparada de acordo com as recomendações constantes nestaEspecificação, ou seja, conforme os traços T1 (uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

parte de cimento: três partes de areia média), T2ou T3 (1 de cimento : 3 de areia média + aditivo).

A argamassa de emboço / reboco deverá ser preparada de acordo com as recomendações constantes nesta Especificação.

O procedimento de execução deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

A base a receber o emboço / reboco deverá estar regularizada. Caso apresente irregularidades superficiais superiores a 10mm, tais como depressões, furos, rasgos, eventuais excessos de argamassa das juntas da alvenaria ou outrassaliências, deverá ser reparada, antes de iniciar o revestimento.

Critérios de Controle

Os materiais componentes das argamassas deverão atender às recomendações das Normas Brasileiras referentes aos insumos cimento, cal, areia e água.

O cimento deverá ser novo, não se admitindo a utilização de cimento “empedrado”.

A areia deverá apresentar granulometria e características condizentes com o tipo de argamassa que comporá. Poderá ser: grossa, média, fina (peneirada), comum com poucas impurezas ou lavada proveniente de jazidas (leito de rio).

A água deverá ser tal que não apresente impurezas, tais como sais, álcalis ou materiais orgânicos que possam prejudicar as reações com o cimento. A água potável da rede de abastecimento é considerada satisfatória para ser utilizada.

Critérios de Medição e Pagamento

Para fins de pagamento efetivamente, a unidade de medição dos emboços/rebocos será o metro quadrado real executado, descontando-se todos os vãos livres tais como, portas, janelas, aberturas etc, independente de suas áreas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

O chapisco e o emboço serão medidos em metros quadrados (m²), separadamente.

13.2 Revestimento Cerâmico

Definição

Compreende o fornecimento e o assentamento de azulejos, cerâmicas, ladrilhos, pastilhas de porcelana e plaquetas de laminados cerâmicos (“litocerâmica”), para compor o revestimento de paredes.

Método Executivo

Dez dias após curado o emboço, será iniciado o assentamento do revestimento. O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade tipo CIMENTCOLA DA QUARTZOLIT, BINDA-CIMENTCOLA da SIKA ou similares, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

Será adicionada água à argamassa de alta adesividade, conforme a especificação do fabricante, até obter-se consistência pastosa.

A argamassa, assim preparada, será deixada para “descansar” por um período de 15 (quinze) minutos, após o que será executado novo amassamento.

O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou de outros produtos. A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme e de 3,0 a 4,0 mm.

Com o lado dentado da desempenadeira, serão formados cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos ou ladrilhos.

Com esses cordões ainda frescos, será efetuado o assentamento, batendo-se as peças uma a uma. A espessura final da camada entre o revestimento e o emboço, será de 1,0 a 2,0 mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Quando necessário, os cortes e os furos nas peças, para passagem de instalações, serão feitos com equipamento próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. As bordas de corte deverão ser esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades.

CrITÉRIOS de Controle

As peças deverão apresentar arestas bem definidas e esmalte resistente. Não deverão apresentar deformações, empenamentos, escamas, rachaduras, fendas, trincas, bolhas ou lascas.

As cerâmicas não poderão ser observados desvios de prumo e nivelamento superiores a 3mm/m.

CrITÉRIOS de Medição e Pagamento

Os serviços serão pagos por metro quadrado (m²) de revestimento executado e aceito pela Fiscalização.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

14 Pavimentação

14.1 Concreto para Piso e Regularização

Definição

Compreende o fornecimento de materiais e a execução de pisos cimentados, pisos de concreto e pisos de alta resistência.

Tratam-se de pisos executados com argamassas de cimento e areia.

SESAU - Secretaria de Saude
Matatu, Juazeiro - BA, 48904-570 TEL (74) 3612-3384
Shopping Águas Center



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

A depender do local onde forem executados, poderão ter acabamento áspero ou liso, apresentando coloração natural ou com adição de pigmentos.

Poderão ser utilizadas juntas de PVC ou de alumínio, formando quadros com dimensões pré-determinadas.

Denomina-se “lastro” à camada regularizadora e impermeabilizante sobre a qual se assentam os pisos, quando executados sobre aterros. Nestes casos, são utilizados concretos com fck reduzido.

Pisos de concreto simples são pisos executados com este material, sem armação, sendo adotados em locais onde não haja muita solicitação devido a cargas estáticas ou móveis. Poderão ter acabamento áspero ou liso, devendo ser adotado fck superior a 13,5Mpa.

As lajotas são pisos caracterizados como placas pré-fabricadas em concreto.

Método Executivo

O tipo e as dimensões do piso deverão obedecer às especificações e ao projeto, devendo ser executados de maneira a se obter uma superfície perfeitamente homogênea.

Os cimentados terão espessura de cerca de 20 mm, não podendo ser, em nenhum ponto, inferior a 10 mm e qualquer que seja o acabamento, deverão ser executados sobre lastro de concreto, com função de contra-piso, e este sobre base regularizada e compactada. Deverão ser atendidos os requisitos de projeto quanto a fck e caimento.

Na execução do cimentado, o lastro de concreto será inicialmente limpo, removendo-se resíduos, partes contaminadas, nata de cimento, lama e poeira que possam prejudicar a aderência da argamassa. As partes lisas ou “queimadas” serão apicoadas, lavadas com jatos d’água sob pressão, varridas com vassouras de cerdas duras e deixadas umedecidas.

As lajotas serão fabricadas conforme o projeto, que definirá suas dimensões e resistência, de acordo com sua utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Crítérios de Controle

Em qualquer dos casos, a Fiscalização deverá observar as características de homogeneidade da superfície, o tipo, as dimensões e o caimento dos pisos conforme projeto.

Crítérios de Medição e Pagamento

Os serviços serão medidos pela área executada, em metros quadrados, conforme dimensões do projeto. As juntas, assim como a limpeza, não serão objeto de medição em separado.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

14.2 Piso Cerâmico

Definição

Compreende o fornecimento e assentamento de pisos cerâmicos.

Método de Execução

A superfície para assentamento do piso cerâmico deverá estar limpa, com toda a poeira e as partículas soltas removidas.

Após a limpeza, serão executados o umedecimento da superfície e a aplicação de pó de cimento, propiciando a formação de uma pasta com a finalidade de promover uma melhor ligação entre a superfície e a argamassa de regularização.

A camada de regularização ou contrapiso será constituída por argamassa traço T4 (1:5 de cimento e areia), com espessura de 2,0 a 3,0 cm.

O piso cerâmico deverá ser imerso em água limpa antes de seu assentamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Quando da sua colocação, as placas deverão estar apenas úmidas, e não encharcadas.

Após terem sido distribuídos sobre a área apavimentar, os pisos cerâmicos serão batidos com auxílio de bloco de madeira aparelhado de cerca de 12 x 20 x 6 cm e de martelo de borracha.

Os pisos cerâmicos de maiores dimensões (15 x 30 cm ou 20 x 20 cm) serão batidos um a um, com a finalidade de garantir a sua perfeita aderência coma pasta de cimento.

Terminada a pega da argamassa de regularização, será verificada a perfeita colocação das cerâmicas, percutindo-se as peças e substituindo-se aquelas que soarem choco, demonstrando assim deslocamento ou vazios.

Nos planos ligeiramente inclinados - 0,3%, no mínimo - constituídos pelas pavimentações de pisos cerâmicos, não serão toleradas diferenças de declividade em relação à prefixada, ou flechas de abaulamento superiores a 1 (um) cm em 5 (cinco) m, ou seja, de 0,20%.

Critérios de Controle

Os pisos cerâmicos deverão ser bem cozidos, apresentar massa homogênea, coloração uniforme e ser planos. Deverão ser rejeitadas as peças empenadas, trincadas, desbeijadas ou com superfícies defeituosas.

No recebimento, deverá ser observado se o piso entregue se encontra de acordo com as especificações de projeto quanto a qualidade, resistência à abrasão e ao acabamento.

As superfícies deverão apresentar-se perfeitamente planas, evitando-se ressaltos de um ladrilho em relação ao outro.

Será substituído qualquer elemento cerâmico que, por percussão, soar cocho, demonstrando assim deslocamentos ou vazios.

Deverá ser proibida a passagem durante 48 horas, no mínimo, sobre os pisos recém colocados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Critérios de Medição e Pagamento

Os serviços serão medidos por metro quadrado (m²) de piso efetivamente executado e aceito pela Fiscalização.

A argamassa de regularização ou contrapiso e as juntas não serão medidas separadamente.

A limpeza do piso será medida em item separado.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

14.3 Rodapé e Soleira

Definição

As soleiras constituem o elemento da pavimentação utilizado como transição entre um piso de uma área interna e outro de uma área externa, ou entre pisos de características diferentes.

Os rodapés são o elemento de acabamento e proteção da transição das paredes com os pisos.

Método Executivo

Serão definidas no projeto arquitetônico (planta falada dos acabamentos) e serão executadas em granito.

Salvo quando especificado diferentemente no projeto arquitetônico, as soleiras de mármore serão branco furos sem rajas ou manchas e as de granito serão do tipo andorinha, terão 2,5 cm de espessura, largura igual à da parede para paredes internas entre pisos de mesmo nível.

Entre pisos com desnível sua largura será acrescida de 2,5 cm na direção



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

do piso mais baixo. O comprimento corresponderá a mão livre da porta acrescido das espessuras da aduela (caixão).

O material dos rodapés será definido nas plantas do projeto arquitetônico. Salvo disposições em contrário contidas no projeto ou quando forem vinílicos os rodapés terão 7cm de altura por 1 cm de espessura.

Crítérios de Controle

O controle a ser adotado, será o da inspeção visual.

Crítérios de Medição e Pagamento

As soleiras serão medidas em metro linear (m) ou metro quadrado (m²) de acordo com a planilha orçamentária.

Os rodapés serão sempre medidos em metro linear(m).

14.4 Meio-fio

Definição

A drenagem superficial de águas pluviais será feita com a construção de meio-fio de concreto pré-fabricado, de dimensões 0,13 x 0,15 x 0,30 x 1,00 m (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado com argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 e o serviço inclui escavação e reaterro. Além de 649,08 m de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura).

Crítérios de Medição e Pagamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

O serviço de meio-fio será medido por metro linear executada, conforme dimensões do projeto.

15 Esquadrias, Divisórias, Vidros e Acessórios

15.1 Esquadrias

Definição

Consiste no fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para execução e instalação de esquadrias de portas, portões e janelas, utilizando-se a madeira como matéria-prima básica.

A madeira quer no estado natural, semi-beneficiada e transformada, quer industrializada na forma de esquadrias, isto é, como portas e janelas, constitui o material de construção de maior utilização e versatilidade na construção civil, principalmente depois do seu emprego associado ao vidro.

Método executivo

As esquadrias serão entregues nas dimensões do projeto com acabamento superficial liso, o que equivale a dizer que serão totalmente aparelhadas e lixadas.

As esquadrias de madeira serão inspecionadas, no recebimento, quanto à qualidade, ao tipo, à quantidade total, ao acabamento, às dimensões e ao funcionamento.

Deverão, após a conferência e aprovação, receber uma demão de selador para madeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Os batentes serão fornecidos montados no esquadro, travejados com sarrafos de madeira, inclusive com a respectiva esquadria, porta ou janela. Deverão possuir folga de 3 mm de cada lado, tornando-se desnecessário efetuar repasses com plainas.

As portas serão fornecidas nas dimensões padrão ou de acordo com as dimensões do projeto, podendo ser semi-ocas ou maciças. As portas maciças, em função da localização da obra e do fim a que se destinam, poderão ter ou não vidros, serão de escama, tipo veneziana ou tipo “Z”, de almofadas ou confeccionadas com tábuas aparelhadas, em madeira de lei emendadas e coladas (mexicanas).

Armazenagem

As esquadrias deverão ser armazenadas na posição vertical, sobre calços, e em local isento de cal, cimento, óleos, graxas, e barras de aço.

Montagem

Todos os montantes e quadros serão colados e deverão ser montados com sistema de encaixes tipo espiga ou cavilha.

Todos os batentes serão fixados com parafusos e chapuzes. Os parafusos terão suas cabeças rebaixadas e os respectivos orifícios tarugados com a mesma madeira dos batentes, a ser fornecida pelo fabricante das esquadrias.

A critério da Fiscalização os batentes poderão ser fixados às alvenarias com espuma química.

Colocação de vidros

As esquadrias de madeira possuirão baguetes de madeira para a fixação dos vidros. Os baguetes terão seção quadrada de 0,5 a 2,0 cm e serão fornecidos pré-montados com pregos sem cabeça.

Durante a colocação dos vidros, excessos de folga deverão ser reduzidos com massa de vidraceiro, antes da colocação dos baguetes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Aplicação:

- Deixar o vão da porta requadrado com reboco.
- Deixar 1 cm livre para cada do caixilho ou batente.
- Limpar (a área a ser aplicada o produto deve estar isenta de poeira, óleo, graxa e outros resíduos) e umedecer (quando for aplicar em alvenaria muito ressecada, pulverize antes com água) o substrato ou o vazio a ser preenchido antes da aplicação da espuma expansiva de poliuretano para obter a expansão e aderência máxima.
- Monta-se o conjunto: batente ou caixilho, porta, dobradiça e fechadura.
- Coloca-se o conjunto no vão da parede, travando com travessas em pontos por dentro e colocando cunhas de madeira entre o caixilho e a parede.
- Verifique o prumo, nível e esquadro, abra e feche a porta para constatar alguma imperfeição e assim corrija-la.
- Aplique aproximadamente 30 cm de espuma em 3 pontos, em cada lado do caixilho.
- Após 4 horas, retire os excessos de espuma e coloque as guarnições.

Caixilharia

Para os fins desta especificação, serão considerados como caixilharia os perfis para engradamento, os batentes (caixões, meio caixões e caixilhos) e as guarnições, todos em madeira de lei.

Caixões

Possuem espessura igual ou superior a 3,5 cm e largura igual à largura da parede com os respectivos revestimentos.

Meio Caixões



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Possuem espessura igual ou superior a 3,5 cm e largura igual a 8,0 cm ou metade da largura da parede com os respectivos revestimentos.

Caixilhos

Produzidos industrialmente para obras de acabamento mais simples, possuem espessura igual ou superior a 3,5 cm e largura igual a 7,0 cm.

Guarnições

Constituídas de réguas de madeira de lei com seção de 5,0 x 1,5 cm, aparelhadas, com quinas vivas levemente arredondadas, são também denominadas de alizares. Os caixões receberão dois jogos de alizares para acabamento; os meio caixões e os caixilhos somente receberão um jogo.

Controle da aquisição das esquadrias

Na fase de aquisição ou encomenda deverão ser verificados:

- se o fabricante utiliza madeiras de classificação recomendável para a fabricação de esquadrias;
- se é utilizada estufa no processo de secagem e
- se é feito tratamento anti-ataque de microorganismos.

Portas

Todas as portas serão consideradas de abrir. Excepcionalmente, em casos de extrema necessidade de economia de espaço e quando previstas em projeto, as portas serão de correr.

Deverá ser procedida uma avaliação de desempenho das esquadrias quanto aos seguintes aspectos funcionais:

- Estanqueidade à água de chuva



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

- Estanqueidade ao ar
- Estanqueidade a insetos e poeira
- Isolamento sonoro
- Iluminação
- Ventilação
- Facilidade de manuseio
- Facilidade de manutenção
- Durabilidade
- Resistência aos esforços de uso
- Resistência a cargas de vento

Critérios de medição e pagamento

Serão medidas as esquadrias entregues, assentadas e aceitas pela Fiscalização, completas, incluindo todos os acessórios e ferragens, conforme as unidades constantes em Planilha Orçamentária.

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

Documentos de referência

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
ABNT	EB 1968 NBR 10821	Caixilho para Edificação - janela - Especificação.
ABNT	TB 354 NBR 10820	Caixilho para Edificação - janela - Terminologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

ABNT	MB 1225 NBR 6485	Caixilho para Edificação - janela, fachada, cortina e porta externa verificação da penetração de ar - método de ensaio.
ABNT	MB 1226 NBR 6486	Caixilho para Edificação - janela, fachada, cortina e porta externa verificação da estanqueidade à água - método de ensaio.
ABNT	MB 1227 NBR 6487/89	Caixilho para Edificação - janela - verificação do comportamento, quando submetido a cargas uniformemente distribuídas - método de ensaio.
ABNT	MB 3064 NBR 10822	Caixilho para Edificação - janela do tipo de abrir e pivotante - verificação da resistência às operações de manuseio - método de ensaio.
ABNT	MB 3065 NBR 10823	Caixilho para Edificação - janela do tipo projetante - verificação da resistência às operações de manuseio - método de ensaio.
ABNT	MB 3067 NBR 10825	Caixilho para Edificação - janela do tipo basculante - verificação da resistência às operações de manuseio - método de ensaio.
ABNT	MB 3 068 NBR 10826	Caixilho para Edificação - janela do tipo reversível - verificação da resistência às operações de manuseio - método de ensaio.

ABNT	MB 3069 NBR 10827	Caixilho para Edificação - janela do tipo correr - verificação da resistência às operações de manuseio - método de ensaio.
------	----------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

ABNT	NB 1220 NBR 10831	Projeto e utilização de caixilhos para edificações de uso residencial e comercial - janelas - Procedimento.
ABNT	MB 3070 NBR 10828	Caixilho para Edificação – janela do tipo guilhotina – verificação da resistência às operações de manuseio - método de ensaio.
ABNT	MB 3071 NBR 10829	Caixilho para Edificação - janela - medição da atenuação acústica - método de ensaio.
ABNT	TB 355 NBR 10830	Caixilho para Edificação – acústica em edificações - Terminologia.
ABNT	NB 7199 NBR 226	Projeto e execução de envidraçamento na construção civil - Procedimento.
ABNT	TB 88 NBR 7210	Vidro na construção civil - Terminologia.
ABNT	NB 309 NBR 5425	Guia para inspeção por amostragem no controle e certificação de qualidade - Procedimento.

15.2 Vidros Lisos e Temperados

Definição

O vidro é um dos mais antigos materiais de construção. Os romanos já o empregavam como janela, conforme se vê nas ruínas de Pompéia. O vidro calco-sódico, o mais usado no mundo, é um complexo químico composto aproximadamente por 70 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

de Sílica(SiO_2), 15 % de Óxido de Sódio (Na_2O), 10 % de Óxido de Cálcio (CaO) e 5 % de outros óxidos.

São chamados vidros temperados os vidros planos, transparentes, que têm sua resistência aumentada através da têmpera, analogamente ao aço, isto é, as chapas são aquecidas a uma temperatura próxima do amolecimento e em seguida rapidamente resfriadas.

As superfícies externas, que primeiro são resfriadas, contraem-se, enquanto que no interior as partículas se mantêm fluidas. Quando a temperatura se equilibra com o ambiente, são desenvolvidas fortes tensões de compressão na superfície e de tração na parte interna (semelhante à protensão numa peça de concreto armado). Os vidros temperados, juntamente com os vidros laminados e aramados fazem parte dos chamados vidros de segurança.

Os vidros planos lisos são fornecidos em forma de chapas planas, em diversas espessuras, transparentes, incolores ou nas cores verde, cinza (fumê) e bronze.

Método Executivo

Os vidros temperados têm larga aplicação na construção civil, como portas, painéis laterais fixos, portas e laterais ou ainda sua combinação com bandeiras e janelas.

Os vidros lisos para construção devem atender à EB-92/55, à NBR-7199, NBR 11706 e NBR 7210.

Recomendações

Os vidros temperados são especialmente recomendados para fachadas ou para locais sujeitos a impacto, a choque térmicos, ou outras condições que exijam uma chapa com resistência mecânica elevada.

São recomendados também para a indústria, tendo grande utilidade em visores, fogões e em diversos aparelhos de iluminação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Limitações de uso

Os vidros temperados são fornecidos em chapas padrão ou sob encomenda, exigindo portanto do construtor o máximo de qualidade da obra principalmente no estabelecimento das folgas e suas tolerâncias, pois estes não podem ser recortados ou sofrer perfurações. As dimensões máximas das chapas podem chegar a 2,40 x 2,80 m sob consulta aos fabricantes.

Opções de Cor e Acabamento

Os vidros temperados podem ser encontrados nas cores incolor, cinza (fumê), bronze e verde.

Podem ser adquiridos também com acabamento impresso ou opacos, através da aplicação de jato de areia ou ácido hidrofúorídico, permitindo um desgaste máximo na espessura da chapa de 0,3 mm, tendo-se o cuidado de ser levada em consideração a redução de sua resistência.

Quando da encomenda, devem ser especificados os acabamentos pretendidos para as bordas das chapas.

As ferragens, fazem parte do pedido e devem ser especificadas numa das opções: latão, bronze, ferro cromado, incluindo-se neste campo as fechaduras, dobradiças, garras, rodízios, projetantes e puxadores.

Critérios de controle

As chapas serão inspecionadas no recebimento, quanto à presença de bolhas, lentes, ondulações ou empenamentos, fissuras ou trincas, manchas e defeitos de corte.

Tolerância

A tolerância na variação das dimensões é de ± 3 mm. Quanto ao empenamento, devem ser observados os valores máximos constantes da tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Dimensões (cm)	Espessura (mm)			
	6	7	8	10
Menos do que 90	3,2	2,9	2,8	1,6
90 a 120	4,8	4,5	4,3	2,4
120 a 150	6,3	6,0	5,6	3,2
150 a 180	8,0	7,6	7,2	4,0
180 a 210	9,5	8,9	8,3	4,8
210 a 240	12,7	11,9	11,0	6,3
240 a 270	-	-	-	9,5
270 a 300	-	-	-	12,7

Obs: O empenamento é sempre medido com a chapa na posição vertical.

Folgas

Para o perfeito funcionamento das chapas de vidro temperado, quando instalados de forma autoportante, são recomendados as seguintes folgas:

- Entre peças móveis : 2 a 4 mm
- Entre peças móveis e fixas : 3 a 5 mm
- Entre peças móveis e piso : 7 a 8 mm
- Entre peças fixas : 2 a 3 mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Se instalados com caixilhos, a folga entre a chapa de vidro e a parte interna do caixilho, deve ser de 6 mm em cada direção, ou 8 mm se termo absorvente.

No transporte e armazenamento, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- Transportar as chapas sempre na posição vertical, com inclinação de aproximadamente 6 % observando a quantidade máxima para empilhamento estabelecida pelo fabricante.
- Dispor de mecanismo de segurança contra o tombamento da pilha.
- Separar mecanicamente as chapas de vidro para evitar abrasão ou quebra. Esta separação pode ser feita com papel jornal, com papelão de espessura fina e uniforme ou com esferas granuladas de polimetilmetacrilato, por possuírem todos um ph ácido.
- No transporte e no armazenamento as pilhas devem ser mantidas cobertas, permitindo-se a ventilação, mas, evitando-se a poeira entre as chapas, bem como o excesso de umidade.

Critérios de Medição e Pagamentos

A unidade de medição será o metro quadrado (m²) de vidro instalado de acordo com as medidas do projeto. O pagamento será por preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização.

Documentos de referência

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
ABNT	NBR 7199/88	Projeto, execução e aplicações - Vidros na construção civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

ABNT	NBR 7210/89	Vidro na construção civil
ABNT	NBR 1706/92	Vidros na construção civil

AUTOR	FONTE	EDITORA
L.A. Falcão Bauer	Materiais de Construção 2	LTC – Livros Técnicos e Científicos
Eng. Milber Fernandes Guedes	Cadernos de Encargos	PINI

16 Instalações Hidrossanitárias, Louças e Metais

16.1 Tubos e Conexões

Definição

Compreende o fornecimento e assentamento de tubos e conexões de PVC (Cloroeto de Polivinila) rígido, linha hidráulica, junta soldável, destinados às instalações prediais de água fria.

Método Executivo

Durante o manuseio, face à leveza dos tubos de PVC, deverão ser evitados o atrito e o impacto com materiais pontiagudos, metálicos ou com pedras, para preservar, principalmente, as pontas e as bolsas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Os tubos com diâmetros menores ou iguais a 110mm, deverão ser agrupados em feixes amarrados com fita plástica, de modo a facilitar a conferência e o manuseio.

Na amarração dos feixes deverão ser utilizadas cordas leves. Nunca serão usados arames ou correntes.

CrITÉRIOS de Controle

Todos os serviços deverão estar de acordo com as prescrições da ABNT relativas ao fornecimento de materiais e à execução de instalações prediais de água fria com tubos de PVC rígido.

Para evitar o comprometimento da eficiência das juntas e das soldas, só será permitido o uso de tubos, conexões e adesivos do mesmo fabricante.

Antes do início de execução dos revestimentos, toda a instalação hidráulica será testada quanto à estanqueidade, para verificação de possíveis pontos de vazamento ou falhas nas juntas.

CrITÉRIOS de Medição e Pagamento

A instalação será medida conforme os itens da planilha orçamentária, por unidade fornecida, assentada, testada e aceita pela Fiscalização.

Nas composições de “pontos de suprimento de água fria” estão considerados todos os insumos (mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais) necessários à sua instalação.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização.

16.2 Registros e Válvulas

Definição



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Compreende o fornecimento e a instalação de registros e válvulas em instalações em que exista necessidade de controle de fluxo de fluidos.

É de fundamental importância a escolha adequada do dispositivo, para que o mesmo ofereça um desempenho eficiente e seguro.

Método Executivo

Todas as peças soldáveis obedecerão à especificação 1.07.02 – Tubos e conexões de PVC Rígido Soldável.

Todas as peças roscáveis obedecerão a Especificação 1.07.03 – Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável.

No assentamento dos registros de pressão, das válvulas de descarga e das válvulas de retenção deverá ser observado o sentido do fluxo, indicado por uma seta estampada em seu corpo.

Critérios de Controle

O controle se dará através da observação dos seguintes aspectos:

- conferência das peças, quando do recebimento no almoxarifado;
- verificação do posicionamento em relação aos prumos das paredes, durante a aplicação;
- verificação quanto à maciez dos mecanismos de funcionamento e quanto à estanqueidade das juntas através dos testes de funcionamento;
- verificação quanto à proteção dos volantes e canoplas contra estragos.

Critérios de Medição e Pagamento

Para fins de pagamento, a medição será feita por unidade (un) assentada, testada e aceita pela Fiscalização. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

16.3 Caixas de Inspeção

Definição

Consiste na execução das caixas de inspeção nas redes domiciliares de esgoto e nas ligações dos ramais aos coletores de esgoto, incluindo caixa de gordura (CG).

Método Executivo

Terão dimensões internas, em planta, determinadas pelo projeto.

O fundo, que corresponde à fundação da caixa, será constituído por uma camada de concreto simples com 10,0cm de espessura e $f_{ck} = 13,5\text{MPa}$. O concreto deverá estar de acordo com a especificação 1.03.02 – “*Concreto Simples*”, da CEHOP.

As paredes da caixa serão em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços de 1 / 2 vez, assentados com argamassa traço T5 (1:4:2 de cimento, areia e arenoso).

Internamente, serão chapiscadas com argamassa traço T1 (1:3 de cimento e areia) e terão as paredes revestidas com argamassa, também no traço T5. O fundo terá um enchimento com declividade no sentido da tubulação efluente e acabamento liso. Este enchimento será executado com argamassa traço T3 (1:3 de cimento e areia + VEDACIT). A tampa será em concreto armado $f_{ck} = 13,5\text{ Mpa}$.

As caixas de gordura (CG) serão executadas com dimensões, forma e acabamentos idênticos aos das caixas de reunião.

Critérios de Controle

As medidas das caixas de inspeção serão sempre referidas às dimensões internas, de acordo com os respectivos projetos que constam nesta Especificação.

Critérios de Medição e Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

A medição será efetuada por unidade de caixa, conforme seu tipo, pronta, com a respectiva tampa e arremates, e aprovada pela Fiscalização.

Estão incluídos nos custos os serviços de escavação, acerto de fundo de vala, interligação da tubulação afluyente e efluente e reaterro compactado.

A demolição dos pavimentos e sua recomposição, caso ocorram, serão medidos separadamente.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

16.4 Filtro e Sumidouro

Definição

Compreende a execução de filtros anaeróbios ou sumidouros como dispositivos auxiliares das Fossas Sépticas (Especificação ES-01.09.04), com a função de complementar o tratamento de seus efluentes.

Filtros são estações de tratamento primário de esgotossanitários, geralmente com forma prismática, seção quadrada ou retangular, com fundo falso em concreto armado, cheios de pedra britada graduada, nos quais os efluentes procedentes das fossas sépticas são distribuídos de maneira a sofrerem maior oxidação e, consequentemente, maior ação bacteriana. Os efluentes dos filtros são, geralmente, conduzidos a um curso d'água. Isto torna obrigatória a inspeção periódica da qualidade desses efluentes e a manutenção dos filtros, através da troca do material filtrante (brita graduada).

Sumidouros são poços de forma prismática ou cilíndrica, destinados a receber os efluentes das fossas sépticas e a permitir a sua infiltração subterrânea.

Método Executivo

As dimensões do filtro e do sumidouro serão determinadas pelo projeto.

No estabelecimento das dimensões dosumidouro, a cota de fundo deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

ser mantida o mais afastada possível do lençol freático.

Sempre que possível, o sumidouro deverá ser projetado em duas unidades, para permitir o uso alternado.

Crítérios de Controle

Deverão ser observados as seguintes condições com relação à implantação dos sumidouros:

- A distância mínima permitida entre o sumidouro e qualquer manancial ou fonte de captação de água será de 30,0 m;
- Sua localização deverá ter fácil acesso;
- Não poderão comprometer a estabilidade de edificações adjacentes;
- Quando cilíndricos, deverão ter, no mínimo, 1,20 m de diâmetro e 2,00 m de profundidade;
- O fundo deverá ficar, no mínimo, 1,50 m acima do lençol freático.

Crítérios de Medição e Pagamento

A medição será feita por unidade (un), pronta, com tampa, reaterrada e interligada à fossa.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

16.5 Tanque Séptico

Definição

Compreende o fornecimento e a instalação de fossa séptica e de seus dispositivos acessórios, em áreas desprovidas de serviço público de coleta de esgotos. Estas estruturas, quando associadas a outras instalações complementares, constituem uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

alternativa sanitária para tais localidades, mas devem ser consideradas como uma solução provisória.

Método Executivo

As dimensões do tanque séptico serão determinadas no projeto considerando o número de pessoas que serão atendidas, volume útil, diâmetro interno, profundidade e outros.

Crítérios de Medição e Pagamento

A medição será efetuada por unidade de fossa instalada (fossas pré-moldadas) ou construída (fossas de alvenaria) , completa com seus acessórios e interligada ao sumidouro ou ao coletor público de esgotos e aprovada pela Fiscalização, de acordo com sua capacidade.

As escavações, seus escoramentos, caso necessários e os reaterros serão medidos separadamente.

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

16.6 Louças e Metais

Definição

Compreende os aparelhos sanitários e seus respectivos pertences e acessórios, a serem instalados em observância às indicações do projeto aprovado e às recomendações do fabricante.

Método Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Todos os aparelhos sanitários e seus respectivos pertences e acessórios, serão instalados com maior esmero e em restrita observância às indicações do projeto aprovado, às especificações do memorial descritivo dos serviços e às recomendações do fabricante.

CrITÉRIOS de Controle

Antes de iniciar os serviços de instalação das louças e metais, a CONTRATADA deverá submeter à aprovação da Fiscalização os materiais a serem utilizados.

Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir a sua fácil limpeza e/ou substituição.

O perfeito estado de cada aparelho será cuidadosamente verificado antes de sua colocação, devendo ser ele novo e não se permitindo quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado.

Todos os acessórios de ligação de água dos aparelhos sanitários, serão arrematados com canopla no acabamento indicado.

CrITÉRIOS de Medição e Pagamento

Os aparelhos sanitários (vaso sanitário, lavatório, mictório, pia completa, tanques, acessórios e outros) serão medidos no local de aplicação, por peça montada, acabada, testada e aceita pela Fiscalização.

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

16.7 Reservatório

Definição



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Compreende o fornecimento e a instalação de reservatórios pré-fabricados em fibra de vidro ou fibrocimento; ou o fornecimento dos materiais e a execução de reservatórios de concreto armado, cuja finalidade consiste no armazenamento de água.

Método Executivo

Reservatórios Pré-Fabricados

Antes da instalação do reservatório pré-fabricados, prepara-se o local onde o mesmo será apoiado, colocando-se sobre pilaretes, ou chumbando-se em paredes, duas peças de madeira de lei com 6 x 12 cm, perfeitamente niveladas. Quando instalado sobre lajes devem ser construídos apoios para que o reservatório fique afastado 20 cm da superfície superior da laje para permitir a passagem sob ele da tubulação de saída d'água.

- Antes do içamento do reservatório, será providenciada a checagem do nivelamento do local onde o mesmo será colocado, providenciando-se as correções necessárias se houver desnivelamento.
- Colocado o reservatório no local definitivo, serão feitos furos nas suas paredes com furadeiras elétricas e brocas de ferro apropriadas às bitolas dos flanges e contra-flanges especificados em projeto. Em seguida, os flanges e contra-flanges serão apertados e dar-se-á início à instalação do registro de comando da saída d'água da torneira de bóia de entrada com flutuador, dos tubos de alimentação e de saída, e dos tubos extravasor de ventilação e de limpeza.
- Após esses serviços, o reservatório será enchido para teste da estanqueidade dos locais onde houve a colocação de flanges, o que será feito na presença da fiscalização.

Conjunto de Reservatórios Elevados e Subterrâneo ou Castelo D'água



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Os castelos d'água com volumes pré-definidos (03 tipos) foram concebidos com a atenção voltada para as obras padronizadas referentes as ub's, distribuídas num único nível (nível térreo), embora possam ser adotadas para outros tipos de construção cujas demandas por água reservada sejam próximas dos valores adotados para os castelos padrão.

Critérios de Controle

Reservatórios Pré-Fabricados

- Devem ser observados os padrões de higiene e segurança citados na norma da ABNT, bem como o seu nivelamento.
- Os reservatórios devem, obrigatoriamente, ser providos de tampas para que seja vedada a entrada de animais, insetos e corpos estranhos.
- A fiscalização deverá verificar se os diâmetros e características dos tubos, conexões, registros e torneira de bóia, estão de acordo com o projeto e em perfeita condições de uso.

Reservatórios de Concreto Armado, Elevado Subterrâneo

A construção dos reservatórios deverá obedecer rigorosamente às prescrições do item 9.6 da NBR 05626, realçando-se as seguintes:

1. Todo reservatório deverá ser provido de tubulação para limpeza e extravasão; a limpeza poderá ser realizada por gravidade ou por elevação mecânica, sendo vedada a limpeza através da tubulação de distribuição de água potável.
2. A saída do extravasor deverá ser protegida por crivo de tela fina, de cobre ou plástico, com malha de 0,5 mm, no máximo, com área total superior a seis vezes à seção transversal do extravasor.
3. Os materiais empregados na sua impermeabilização não devem transmitir à água substâncias em concentração que possam poluí-la.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

4. Devem ser construídos de tal forma que não possam servir de ponto de drenagem de águas residuais ou estagnadas em sua volta.
5. A tampa de cobertura deve ser impermeabilizada e dotada de declividade mínima de 1:100 no sentido das bordas.
6. Devem ser providos de aberturas convenientemente localizadas que permitam o fácil acesso ao seu interior, para inspeção e limpeza e dotadas de rebordos com altura mínima de 0,05 m.
7. A abertura deverá ser fechada com tampa que evite a entrada de insetos, outros animais ou de água externa.

CrITÉRIOS de Medição e Pagamento

Reservatórios Pré-Fabricados

Para fins de pagamento, a medição será por unidade (un) testada e aceita pela Fiscalização.

Reservatórios de Concreto Armado

Para fins de pagamento, a medição será por unidade (un) testada e aceita pela Fiscalização, resultante das somas dos sub-itens que o compõem.

17 Instalações Pluviais e Ar Condicionado

Definição

Compreende o fornecimento e assentamento de tubos e conexões e outros acessórios.

Método Executivo

SESAU - Secretaria de Saude
Matatu, Juazeiro - BA, 48904-570 TEL (74) 3612-3384
Shopping Águas Center



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Todos os serviços deverão estar de acordo com as prescrições da ABNT relativas ao fornecimento de materiais e à execução de instalações pluviais e de ar condicionado.

Critérios de Medição e Pagamento

A instalação será medida conforme os itens da planilha orçamentária, por unidade fornecida, assentada, testada e aceita pela Fiscalização.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização.

18 Instalações Elétricas

Compreende a definição a ser adotada para execução das instalações elétricas, ponto de lógica, telefonia, aparelhos, utensílios e equipamentos elétricos em observância às indicações do projeto aprovado e às recomendações do fabricante

18.1 Eletrodutos e Conexões

Definição

Compreende o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões em PVC rígido ou ferro esmaltado, de sobrepor ou embutidos, visando a condução de fios ou cabos de energia, telefonia ou lógica.

Método Executivo

A princípio, as instalações serão embutidas nas paredes e lajes ou onde se fizerem necessárias, a menos que especificado de outra forma em projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

O assentamento de eletrodutos deverá obedecer ao projeto elétrico em nível, prumo e alinhamento.

Quando se tratarem de instalações embutidas em alvenaria, o serviço consistirá na abertura de rasgos, no assentamento dos eletrodutos e suas conexões, na passagem de um arame guia em seu interior, para enfição, e na sua chumbeação nos rasgos, com argamassa de cimento e areia.

Crítérios de Controle

A execução das instalações só poderá ser feita por pessoal especializado, que já tenha executado obras similares, ficando a CONTRATADA responsável pela equipe indicada.

Crítérios de Medição e Pagamento

A medição será por metro linear (m) de eletroduto instalado, com sua respectiva guia de arame passada. Caixas de passagem, caixas para tomadas, interruptores etc. serão medidos separadamente, conforme composições próprias.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

18.2 Disjuntores

Definição

Compreende o fornecimento de materiais necessários, a instalação e respectivos testes de fusíveis, disjuntores e chaves, que compõem os equipamentos de segurança do sistema de distribuição de energia elétrica.

Método Executivo

SESAU - Secretaria de Saude
Matatu, Juazeiro - BA, 48904-570 TEL (74) 3612-3384
Shopping Águas Center



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Os disjuntores serão instalados conforme orientação do fabricante e do projeto elétrico. Serão seguidas as etapas de:

- Fixação dos disjuntores na estrutura do quadro de disjuntores;
- Ligação elétrica dos disjuntores;
- Abertura no contra-espelho do quadro, de passagem para as alavancas dos disjuntores;
- Fixação do contra-espelho no quadro;
- Ajuste da porta do quadro;
- Teste dos disjuntores.

Critérios de Controle

Os equipamentos deverão ser instalados RIGOROSAMENTE de acordo com o projeto elétrico, não se admitindo alterações sem o prévio consentimento do seu autor.

Antes da energização do disjuntor, deverá ser verificada a livre movimentação da alavanca através de acionamento da mesma.

Critérios de Medição e Pagamento

A medição será por unidade aplicada testada e aceita pela Fiscalização. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
--------------	---------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

ABNT	MB 001 69 NBR 05381	Chave de faca, tipo seccionadora, não blindadas para baixa tensão
ABNT	EB 005 52 NBR 05372	Fusíveis de pequeno porte
ABNT	EB 000 41 NBR 05113	Fusíveis - rolha

18.3 Luminárias

Luminárias Internas

Definição

Consiste no fornecimento e instalação de luminárias internas em edificações. Poderão ser instaladas com ou sem suas respectivas lâmpadas (incandescentes, fluorescentes, mistas e a vapor de mercúrio) e seus reatores.

Método Executivo

A montagem seguirá as orientações do fabricante e do projeto. Basicamente, compreenderá:

- A locação conforme projeto;
- A fixação da luminária na forma indicada no projeto;
- A ligação elétrica da mesma às bases do reator, quando houver;
- A instalação das lâmpadas e reposição de forro, se houver;
- O teste de funcionamento.

Crítérios de Controle

SESAU - Secretaria de Saude
Matatu, Juazeiro - BA, 48904-570 TEL (74) 3612-3384
Shopping Águas Center



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Controle do material

As luminárias sejam para lâmpadas fluorescentes ou incandescentes, mistas ou a vapor de mercúrio obedecerão às Normas pertinentes da ABNT, tendo resistência adequada e possuindo espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

Independentemente do aspecto estético desejado serão observadas as recomendações a seguir:

Todas as peças de aço das luminárias serão protegidas contra corrosão, mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes;

As peças de vidro das luminárias deverão ser montadas de forma a oferecer segurança, tendo espessura adequada e arestas expostas lapidadas, de forma a evitar cortes quando manipuladas.

As luminárias destinadas a embutir deverão ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deverá abrigar todas as partes vivas ou condutores de energia, condutos e porta-lâmpadas, permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e “starters” na sua face externa;

Luminárias destinadas a funcionar em locais úmidos, deverão ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta-lâmpadas e demais partes elétricas. Não se devem empregar materiais absorventes nesses aparelhos;

Toda luminária deverá apresentar, em local visível, as seguintes informações:

- Nome do fabricante ou marca registrada;
- Tensão de alimentação;

Controle da instalação

A montagem deverá estar rigorosamente de acordo com o projeto e as especificações do fabricante. Antes da energização deverá ser verificada a situação das ligações e, após, se foco e luminosidade estão de acordo com o projetado, com o auxílio de um luxímetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Cr terios de Medica o e Pagamento

A medicao ser  por unidade (un) instalada, testada e aceita pela Fiscaliza  o. O pagamento ser  por pre o unit rio contratual e conforme medicao aprovada pela Fiscaliza  o.

Documentos de Refer ncia

FONTE	C�DIGO	DESCRI��O
ABNT	NBR 05456	Eletricidade Geral
ABNT	NBR 05461	Ilumina��o
ABNT	NBR 13298	Lumin�ria para L�mpada Tubular Fluorescente
ABNT	NBR 13299	Lumin�ria para L�mpada Tubular Fluorescente - Ensaios

Lumin rias Externas

Defini  o

Compreende o fornecimento e a instala  o de lumin rias, arandelas e projetores externos. Poder o ser instaladas com ou sem suas respectivas l mpadas (incandescentes, fluorescentes, mistas, a vapor de merc rio, de iodeto met lico ou de s dio a alta press o) e seus reatores.

Destinam-se a avenidas, quadras esportivas, p tios de estacionamento, pra as, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Método Executivo

A montagem seguirá as orientações do fabricante e do projeto.

Basicamente compreenderá:

- A locação conforme projeto;
- A instalação e fixação da luminária, arandela ou projetor e seus acessórios;
- A ligação elétrica;
- O teste de funcionamento.

Critérios de Controle

Controle do material

As luminárias, sejam para lâmpadas fluorescentes ou incandescentes, mistas ou a vapor de mercúrio obedecerão às Normas pertinentes da ABNT, tendo resistência adequada e possuindo espaço suficiente para permitir as ligações necessárias. Independente do aspecto estético desejado serão observadas as recomendações a seguir:

- Todas as peças de aço das luminárias serão protegidas contra corrosão, mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes;
- As peças de vidro das luminárias deverão ser montadas de forma a oferecer segurança, tendo espessura adequada e arestas expostas lapidadas, de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- As luminárias destinadas a embutir deverão ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deverá abrigar todas as partes vivas ou condutores de energia, condutos e porta-lâmpadas, permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e “starters” na sua face externa;
- Luminárias destinadas a funcionar expostas ao tempo ou em locais úmidos, deverão ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

eletroduto, porta-lâmpadas e demais partes elétricas. Não se devem empregar materiais absorventes nesses aparelhos;

- Toda luminária deverá apresentar, em local visível, as seguintes informações:

1. Nome do fabricante ou marca registrada;
2. Tensão de alimentação;
3. Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.);

Controle da instalação

A montagem deverá estar rigorosamente de acordo com o projeto e as especificações do fabricante.

Antes da energização será verificada a situação das ligações e, após, se foco e luminosidade estão de acordo com o projeto, com o auxílio de um luxímetro.

Critérios de Medição e Pagamento

A medição será por unidade (un) instalada, testada e aceita pela Fiscalização. O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

Documentos de Referência

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
ABNT	NBR 05101	Iluminação Pública
ABNT	NBR 05456	Elettricidade Geral

SESAU - Secretaria de Saude
Matatu, Juazeiro - BA, 48904-570 TEL (74) 3612-3384
Shopping Águas Center



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

ABNT	NBR 05461	Iluminação
ABNT	NBR 08837	Iluminação Esportiva
ABNT	NBR 10304	Luminária aberta para Iluminação Pública - lâmpadas a vapor de mercúrio de 80/125W e a vapor de sódio 50/70W
ABNT	NBR 10672	Luminária para Iluminação Pública, fechada, para lâmpadas a vapor de mercúrio de 250 e 400 W.

18.4 Quadros de distribuição de energia

Definição

Compreende o fornecimento e a instalação, nas edificações, de quadro de distribuição de energia elétrica.

Materiais

As caixas dos quadros serão de chapa de ferro n.º 16, com moldura e portas ajustáveis. As portas deverão sempre possuir fechadura de cilindro e puxadores, ferragens cromadas e aberturas para ventilação devidamente protegidas, pelo seu lado interno, com tela contra insetos de malha muito fina. Deverão possuir uma sobreporta de chapa de ferro n.º 16, com aberturas para permitir o acionamento das alavancas dos disjuntores, sendo que em cada circuito haverá um porta-etiqueta para a colocação de placa de acrílico removível, destinada à perfeita identificação do respectivo circuito.

O quadro deverá ser em chapa de aço, com trinco, aberturas para ventilação permanente e contra fundo de madeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Método Executivo

O quadro deverá ser em chapa de aço, com trinco, aberturas para ventilação permanente e contra fundo de madeira.

Será feito um corte na alvenaria para a instalação do quadro, conforme projeto elétrico, observando-se localização, nível, prumo e alinhamento. Após a colocação do quadro será feita a sua conexão aos eletrodutos, através da utilização de buchas e arruelas metálicas.

Por fim, o quadro será chumbado à alvenaria com argamassa traço T4 (1:5 de cimento e areia).

Critérios de Controle

A instalação do quadro deverá estar rigorosamente de acordo com o projeto elétrico no que diz respeito a localização, dimensões, espaço disponível para disjuntores ou fusíveis e eletrodutos conectados. Deverá ser verificado o correto funcionamento das portas e a livre passagem dos arames guias nos eletrodutos.

Critérios de Medição e Pagamento

A medição será por unidade assentada e aceita pela Fiscalização. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

Documentos de Referência

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

ABNT	NBR05410	Instalações elétricas de baixa tensão
ABNT	NBR05354	Requisitos gerais para materiais de instalações elétricas

18.5 Pontos de Suprimentos de energia convencionais

Definição

Consiste no fornecimento de materiais e a instalação de pontos de luz, de campainha, tomadas, interruptores etc, devidamente energizados. Nas composições vinculadas a esta Especificação estão estimados quantitativos médios de consumo de eletrodutos e fios ou cabos, por ponto, e considerados todos os demais insumos para que o mesmo seja entregue completo e testado. Portanto, tais composições têm caráter estimativo, devendo ser utilizadas somente em orçamentos expeditos ou quando não houver projeto definido.

Método Executivo

A instalação dos pontos de suprimento deverá seguir a seguinte sequência:

- Assentamento das tubulações, caixas e conexões já com os arames guias passados em seus interiores;
- Passagem de cabos e fios nas tubulações;
- Colocação das tomadas, interruptores etc, com seus respectivos espelhos e acabamentos.

A colocação das tomadas e interruptores deverá ser precedida da conclusão dos revestimentos de paredes, pisos e tetos, da conclusão da cobertura e da colocação de portas, janelas e vidros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Os espelhos e acabamentos dos pontos de suprimento serão colocados somente após a pintura ou o acabamento final dos paramentos em que forem instalados.

Eletrodutos e Conexões

A princípio, as instalações serão embutidas nas paredes e lajes ou onde se fizerem necessárias, a menos que especificado de outra forma em projeto. O assentamento de eletrodutos deverá obedecer ao projeto elétrico em nível, prumo e alinhamento. Quando se tratarem de instalações embutidas em alvenaria, o serviço consistirá na abertura de rasgos, no assentamento dos eletrodutos e suas conexões, na passagem de um arame guia em seu interior, para enfição, e na sua chumbeação nos rasgos, com argamassa de cimento e areia.

Os cortes necessários ao embutimento dos eletrodutos deverão ser efetuados com o máximo de cuidado, com o objetivo de causar o menor dano possível aos serviços já concluídos.

O rasgo deverá ser preenchido empregando-se uma argamassa traço T4 (1:5 de cimento e areia).

Quando embutidas em concreto, caixas e tubulações deverão ser firmemente fixadas às formas, antes da concretagem. As caixas serão preenchidas com areia lavada, a fim de impedir sua obstrução pelo concreto.

Arames-guias

Deverá ser passado, pelo menos, um fio de arame galvanizado em cada eletroduto. Suas extremidades deverão ficar livres e aparentes, nas caixas de passagem e nas caixas de tomadas, de interruptores, de luminárias etc, no mínimo 50cm. Tais arames têm função de “guia” para a passagem dos fios e cabos da instalação elétrica nos eletrodutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Os arames-guias deverão ser colocados nas tubulações antes da concretagem ou de seu chumbamento nas alvenarias.

Caixas

As caixas para interruptores, tomadas, luminárias etc. deverão ser locadas de acordo com o projeto executivo.

Fios e Cabos

A instalação consistirá na passagem dos fios através de eletrodutos, conexões e caixas existentes entre os pontos de ligação. A passagem dos fios e cabos será precedida da limpeza e secagem dos eletrodutos através da introdução de bucha de estopa. A identificação dos condutores elétricos será através das cores, conforme NBR-5410/ABNT:

- Condutor neutro: azul claro;
- Condutor de proteção: verde;
- Condutor fase: branca, preta, vermelha ou cinza.
- Os fios deverão ser preparados para evitar que se torçam e serão cortados nas medidas necessárias à enfição.

Para a passagem dos fios e cabos serão utilizados os arames-guias, previamente deixados nas tubulações.

Após a montagem, deverão ser verificados a continuidade de cada fio, o isolamento entre eles, e os isolamentos entre os fios e o aterramento.

Crítérios de Controle

Todos os serviços necessários à instalação dos pontos de suprimento de energia deverão ser realizados de acordo com o projeto, com as especificações técnicas e normas da concessionária de energia e com as Normas da ABNT. A execução das



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

instalações só poderá ser feita por pessoal especializado, que já tenha executado obras similares, ficando a CONTRATADA responsável pela equipe indicada.

Toda a instalação será inspecionada e testada tão logo seja concluída, sendo verificada a continuidade e o isolamento dos circuitos e o funcionamento dos interruptores e proteções.

Eletrodutos e Conexões

Não se admitirão curvaturas de eletrodutos com raio inferior a seis vezes o seus diâmetros. Tubulações acima de 1" de diâmetro não serão curvadas a 90 graus, sendo usadas curvas fabricadas. As ligações dos tubos às caixas serão feitas com arruelas do lado externo e buchas do lado interno. Os tubos serão cortados com serra e terão os bordos limpos para remoção de rebarbas. Não serão admitidos eletrodutos com assentamento visivelmente forçado, a frio ou com utilização de calor.

Caixas

As caixas embutidas serão niveladas, aprumadas e deverão facear os revestimentos dos paramentos, de maneira que não fiquem muito profundas após a execução do acabamento final.

Fios e Cabos

A menos que especificado no projeto, os fios e cabos não poderão ficar aparentes. Deverão ser respeitados o número máximo de condutores por duto e as tensões de tracionamento. Deverão ser obedecidas as seções mínimas de fios em instalações elétricas abaixo relacionadas, conforme NBR 5410 :

- Ponto de iluminação e tomadas de corrente, em quarto e sala: 1,5 mm²;
- Tomadas de corrente em cozinhas, áreas de serviços, garagens, aquecedores de água em geral, aparelhos de ar condicionado: 2,5 mm²;
- Fogões elétricos: 6 mm².



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Critérios de Medição e Pagamento

A unidade de medição será o ponto instalado, testado e aceito pela Fiscalização. Estão incluídos nos preços todos os eletrodutos, fios ou cabos, caixas de passagem e caixas para instalação dos pontos, além das tomadas e interruptores propriamente ditos, com seus respectivos espelhos. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização.

Documentos de Referência

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
ABNT	MB 014 43 NBR 06268	Interruptores de uso doméstico - continuidade elétrica
ABNT	MB 014 45 NBR 06270	Proteção contra choques elétricos para interruptores de uso doméstico
ABNT	MB 014 51 NBR 06272	Resistência ao colar para interruptores de uso doméstico
ABNT	MB 014 52 NBR 06277	Resistência à corrosão para interruptores de uso doméstico
ABNT	MB 014 53 NBR 06378	Elevação de temperatura para interruptores de uso doméstico
ABNT	NBR05410	Instalações Elétricas de Baixa Tensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

18.6 Tomadas Convencionais e Interruptores

Definição

Compreende o fornecimento de materiais e a instalação de:

- tomadas;
- interruptores;
- campainhas;
- caixas de passagem para fios e cabos e
- caixas para a instalação de luminárias (pontos de luz).

Nas composições vinculadas a esta Especificação estão consideradas as caixas isoladamente ou com suas tomadas, interruptores, ou campainhas, devendo ser utilizadas, para orçamento e medição, nos casos em que houver projeto definido.

No caso das caixas para luminárias, consideram-se, para efeito desta Especificação, somente as caixas propriamente ditas. As luminárias são especificadas e medidas separadamente. Fios e eletrodutos também são especificados e medidos separadamente.

Método Executivo

Caixas

A princípio, as caixas serão embutidas nas paredes e lajes ou onde se fizerem necessárias, a menos que especificado de outra forma em projeto.

O assentamento das caixas deverá obedecer ao projeto elétrico em nível, prumo e alinhamento.

Quando se tratarem de instalações embutidas em alvenaria, o serviço consistirá na abertura de rasgo, no assentamento da caixa e conexão aos eletrodutos e na sua chumbação no rasgo, com argamassa de cimento e areia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Os cortes necessários ao embutimento das caixas deverão ser efetuados com o máximo de cuidado, com o objetivo de causar o menor dano possível aos serviços já concluídos.

A chumbação deverá ser feita empregando-se uma argamassa traço T4 (1:5 de cimento e areia). Quando embutidas em concreto, as caixas deverão ser firmemente fixadas às formas, antes da concretagem. Serão ainda preenchidas com areia lavada, a fim de impedir sua obstrução pelo concreto.

Tomadas, interruptores e campainhas

A colocação das tomadas e interruptores deverá ser precedida da conclusão dos revestimentos de paredes, pisos e tetos, da conclusão da cobertura e da colocação de portas, janelas e vidros.

Os espelhos, os acabamentos e as campainhas serão colocados somente após a pintura ou o acabamento final dos paramentos em que forem instalados.

Critérios de Controle

Controle do material

Tomadas, interruptores e campainhas

Todos os dispositivos a serem instalados deverão ser novos e ter procedência de fornecedor idôneo e reconhecido no mercado. Deverão ser testados e substituídos, caso apresentem defeitos de fabricação ou danos de instalação.

Controle da execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Todos os serviços necessários à instalação dos pontos deverão ser realizados de acordo com o projeto, com as especificações técnicas e normas da concessionária de energia e com as Normas da ABNT.

A execução das instalações só poderá ser feita por pessoal especializado, que já tenha executado obras similares, ficando a CONTRATADA responsável pela equipe indicada.

Toda a instalação será inspecionada e testada tão logo seja concluída, sendo verificada a continuidade e o isolamento dos circuitos e o funcionamento dos interruptores e proteções.

Caixas

As caixas embutidas serão niveladas, apumadas e deverão facear os revestimentos dos paramentos, de maneira que não fiquem muito profundas após a execução do acabamento final.

Critérios de Medição e Pagamento

Os serviços serão medidos por unidade instalada. A medição somente será efetuada após a energização e teste da instalação, com posterior aceite pela Fiscalização.

Estão incluídos nos preços os serviços de abertura dos rasgos e chumbação das caixas, isoladas ou com suas tomadas, interruptores ou campainhas, além de seus respectivos espelhos e acabamentos. Eletrodutos, conexões, fios ou cabos serão medidos separadamente, conforme composições pertinentes.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

Documentos de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
ABNT	MB 014 43 NBR 06268	Interruptores de uso doméstico - continuidade elétrica
ABNT	MB 014 45 NBR 06270	Proteção contra choques elétricos para interruptores de uso doméstico
ABNT	MB 014 51 NBR 06272	Resistência ao colar para interruptores de uso doméstico
ABNT	MB 014 52 NBR 06277	Resistência à corrosão para interruptores de uso doméstico
ABNT	MB 014 53 NBR 06378	Elevação de temperatura para interruptores de uso doméstico
ABNT	NBR05410	Instalações elétricas de baixa tensão

18.7 Postes Galvanizados

Definição

SESAU - Secretaria de Saude
Matatu, Juazeiro - BA, 48904-570 TEL (74) 3612-3384
Shopping Águas Center



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Compreende o fornecimento e a instalação de postes de ferro galvanizado para a sustentação de luminárias e a montagem de ramais de entrada de energia em edificações.

Método Executivo

Fabricação dos postes

Os postes serão fabricados em tubo de ferro galvanizado, conforme projeto executivo, contínuos ou em trechos com redução de seção, de acordo com a sua finalidade. Poderão ser pintados ou não, também a depender do projeto. O topo deverá ser fechado com tampo de ferro galvanizado soldado ou rosqueado.

Assentamento

Os postes serão assentados nos locais indicados nos projetos executivos, devendo ser chumbados em base de concreto armado $f_{ck} = 15,0$ MPa em, ao menos, 10% de sua altura.

Critérios de Controle

Os postes serão assentados nos locais indicados nos projetos executivos, devendo ser chumbados em base de concreto armado $f_{ck} = 15,0$ MPa em, ao menos, 10% de sua altura.

Controle do material

Os postes para ramais de entrada de energia deverão estar de acordo com as especificações técnicas da concessionária local de energia.

Controle do Assentamento

As dimensões da base, assim como os detalhes de instalação e fixação do poste, deverão estar de acordo com o projeto executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Critérios de Medição e Pagamento

A medição será por unidade assentada e aceita pela Fiscalização. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

18.8 Fios e Cabos

Definição

Compreende o fornecimento, enfição nos eletrodutos ou lançamento nas eletrocalhas, ligações e identificações das extremidades, de fios e cabos.

Método Executivo

A enfição dos condutores deverá ser feita utilizando arame guia galvanizado. Os cortes dos condutores deverão ser executados nas medidas necessárias à enfição, com objetivo de evitar emendas.

Critérios de Controle

Após a enfição e lançamento dos condutores nos eletrodutos e eletrocalhas deverá ser verificada a continuidade de cada condutor e o isolamento entre condutores e condutores e terra.

Critérios de Medição e Pagamento

A medição será por metro (m) de condutor instalado, e por bitola. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual, após a conclusão, incluindo a apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

de relatórios de isolamento e continuidade e conforme medição aprovada pela fiscalização.

Documentos de Referência

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
ABNT	EB 00081/NBR 05354	Requisitos gerais para materiais de instalações elétricas prediais.
ABNT	NB 000 03/NBR 05410	Instalações elétricas de baixa tensão

19 Pintura

19.1 Tratamento

Definição

Compreende a execução de serviços de limpeza e tratamento de superfícies e a aplicação de produtos para proteção das mesmas em ambientes agressivos.

Método Executivo

Limpeza com lixadeira elétrica e tratamento de concreto com nata de cimento e lixamento com lixa de carbureto de silício.

A preparação para a pintura poderá ser feita através da limpeza mecânica, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

consiste na remoção das cascas de laminação e de outras impurezas através da utilização de ferramentas manuais ou mecânicas de raspagem, escovamento e lixamento.

CrITÉRIOS de Medição e Pagamento

Os serviços serão medidos pela área executada, em metros quadrados (m²), conforme dimensões do projeto.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

6.1 Tinta Latex, Pintura em estruturas metálicas e Caiação

Definição

Compreende o fornecimento de materiais e a execução de pintura de paredes e tetos com tintas látex a base de acetato de polivinila (PVA).

Consiste na execução de pinturas em instalações industriais, seja em estruturas metálicas, tubulações, tanques, peças de concreto, alvenarias e demais dispositivos que requeiram tratamento especial.

Por definição, a tinta é uma composição química, pigmentada ou não, que se transforma em película sólida quando aplicada.

Geralmente, a pintura é composta de fundo, massa e tinta de acabamento, cada conjunto deste formando um “sistema de pintura”. Os fundos diminuem a absorção, uniformizam e selam as superfícies, proporcionando uma economia das tintas de acabamento. As massas, em geral, propiciam uma superfície mais lisa e homogênea sendo, porém, dispensáveis.

A caiação consiste na aplicação de uma mistura de cal e água (com ou sem corante) diretamente sobre o revestimento. Deverá ser utilizada tinta preparada, à qual será adicionada água na quantidade indicada pelo fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Na tinta para caiação deve ser adicionado fixador para pintura a cal, Globofix ou similar. Quando as superfícies forem excessivamente absorventes, é necessário adicionar óleo de linhaça, em quantidade suficiente, para a primeira demão da caiação.

A pintura será aplicada, no mínimo, a três demãos, sendo uma de aparelho e duas na cor indicada no projeto

Método Executivo

Preparação das superfícies:

- O pó deverá ser eliminado, espanando-se a superfície;
- Manchas de gordura serão eliminadas com uma solução de detergente e água, na proporção 1:1. A superfície deverá ser enxaguada e deixada para secar.
- O mofo será eliminado lavando-se a superfície com uma solução de água sanitária e água, na proporção de 1:1. A superfície deverá ser enxaguada e deixada para secar.
- Em caso de umidade causada por vazamento, o mesmo deverá ser corrigido.
- Havendo caiação, deverá ser eliminada com escova de aço.
- Pequenas rachaduras e furos de quadros deverão ser preenchidas com massa de reboco.
- Partes soltas ou crostas de tintas antigas deverão ser eliminadas com uma espátula.

Critérios de Controle

Não serão aceitas tintas que apresentem, na abertura da lata, problemas de sedimentação ou de variação de cor acentuada em relação ao especificado.

Caso algum lote de tinta apresente alterações de cor acentuadas com relação ao especificado ou em relação às superfícies já pintadas, o mesmo deverá ser substituído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Além disso, não serão aceitas misturas ou diluições no intuito de se adequar cores, exceto quando especificado em projeto.

A pintura com tinta látex somente poderá ser iniciada após a cura completa do reboco, ou seja, no mínimo 1 mês após sua conclusão, o que evitará problemas futuros de “eflorescência”, de “calcificação” e de “desagregamento”.

Critérios de Medição e Pagamento

Os serviços de pintura com PVA látex e pintura em objetos metálicos serão medidos pela área executada, em metros quadrados (m²), conforme dimensões do projeto.

20 Brinquedos

Serão implantados brinquedos em peças metálicas: balanço com 3 peças, gira-gira e escorregador. Os brinquedos serão assentados sobre lastro de concreto com 5 cm de espessura.

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, habitualmente por unidade fornecida e assentada.

21 Combate a incêndios

Definição

Consiste no fornecimento e instalação de dispositivos e de equipamentos de combate a incêndios em edificações.

Agente Extintor: Produto, químico ou não, utilizado para a extinção do fogo.

Sinalização: Dispositivo destinado a sinalizar saídas de emergências, rotas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

fuga, extintores, etc.

Iluminação de Emergência: Dispositivo destinado a iluminar as saídas, escadase passagens, automaticamente, quando há falta de energia elétrica da rede pública, permitindo o normalescoamento de pessoas até a via pública.

Método Executivo

Os equipamentos e instalações de combate a incêndios em edificações deverão ser fornecidos observando-se o fornecimento do extintor e luminária de emergência.

Critérios de Controle

As instalações deverão estar de acordo com o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros. Qualquer modificação somente será aceita com sua autorização.

Todo e qualquer controle sobre os equipamento ou sistemas de combate de incêndio deverá ser preventivo e sistemático, mesmo durante a execução da obra.

Todo extintor será inspecionado visualmente a cada mês, no decorrer da obra, devendo ser mantida uma ficha de controle de inspeção paracada.

Os extintores deverão ter etiquetas de indentificação neles fixadas, com informações sobre a data da carga, a data para recarga e os números de identificação. Essas etiquetas deverão ser protegidas convenientemente, a fim de que os dados não sejam danificados.

Critério de Medição e Pagamento

Para fins de pagamento, a unidade de medição para tubulações será o metro (m) executado e testado. Os demais serviços serão medidos conforme os itens da planilha contratual, por unidade (un) executada ou instalada e aceita pela Fiscalização.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

medição aprovada pela Fiscalização.

22 Diversos

Quadro Escolar

Dentre os itens que integram a planilha orçamentária deverá ser fornecido e instalado pela CONTRATADA quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, finalidade marcador, tamanho 3,00x1,20m, características adicionais magnética.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

Placa de Identificação de Sala

Serão fornecidas e instaladas placas identificativas em acrílico e= 3 mm, com adesivo sobreposto, dimensões igual a 12 x 30 cm, fornecimento e instalação.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

Placa de Inauguração

Definição

Será fornecida placa de inauguração de obra metálica com dimensões 0,40 x 0,60 cm.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

Terra Vegetal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Definição

Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada, utilizando adubo orgânico bovino, cacau ou similar. O pagamento será efetuado por metro cúbico (m³) conforme medição aprovada pela Fiscalização.

Adubo

Definição

Aplicação de adubo em solo, utilizando fertilizante npk - 4: 14: 8, fertilizante organico composto, classe A. O pagamento será efetuado por metro quadrado (m²) conforme medição aprovada pela Fiscalização.

Plantio de Árvore Ornamental

Definição

Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m, utilizando muda de arvore ornamental do tipo oiti/aroeira salsa/angico/ipe/jacaranda ou equivalente da regioao. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

Banco com encosto

Definição

Fornecimento de Banco com encosto, comprimento igual a 1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

aprovada pela Fiscalização.

Lixeira em fibra de vidro

Definição

Fornecimento e instalação de conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem. Para a instalação será feita escavação manual de vala ou cava e a utilização de concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado, para fixação da lixeira.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

23 Limpeza Geral

Limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem e remoção de detritos.

Remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos. Lavar com água e detergente as superfícies laváveis. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra. Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m².

24 Administração Local

24.1 Administração Local

Definição

SESAU - Secretaria de Saude
Matatu, Juazeiro - BA, 48904-570 TEL (74) 3612-3384
Shopping Águas Center



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

A Administração Local compreende os custos das seguintes parcelas e atividades, dentre outras que se mostrarem necessárias: Chefia e coordenação da obra; Equipe de produção da obra; Departamento de engenharia e planejamento de obra; Manutenção do canteiro de obras; Gestão da qualidade e produtividade; Gestão de materiais; Gestão de recursos humanos; Gastos com energia, água, gás, telefonia e internet; Consumos de material de escritório e de higiene/limpeza; Medicina e segurança do trabalho; Laboratórios e controle tecnológico dos materiais; Acompanhamento topográfico; Mobiliário em geral (mesas, cadeiras, armários, estantes etc.); Equipamentos de informática; Eletrodomésticos e utensílios; Veículos de transporte de apoio e para transporte dos trabalhadores; Treinamentos; Outros equipamentos de apoio que não estejam especificamente alocados para nenhum serviço.

Método Executivo

É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução da obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema CONFEA e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho. As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

Para a obra em questão está previsto um reservatório elevado de água (1.000 litros) apoiado em estrutura de madeira para abastecimento do canteiro de obras, além da locação de contêineres que serão utilizados como:

- Escritório com banheiro com as seguintes medidas 6,20 x 2,20 m;
- Sanitário com as seguintes medidas 2,30 x 6,00 m e altura de 2,50 m, contendo 4 bacias, 8 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório.
- Almoxarifado com banheiro com as seguintes medidas 6,00 x 2,30 m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Crítérios de Controle

As Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho listadas a seguir, quando forem obrigatórias, de acordo com a legislação em vigor, também devem ser consignadas na administração local da obra, caso não tenham os custos apropriados em nenhuma outra rubrica orçamentária:

- NR 4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT;
- NR 5- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.
- NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- NR 7 - Programa de Controle Médico e Saúde ocupacional - PCMSO;
- NR 9 - PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade;
- NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.
- NR 15 - Atividades e Operações Insalubres;
- NR16 - Atividades e Operações Perigosas;
- NR-18 -PCMAT- Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR-21 - Trabalho a Céu Aberto;

Os custos avindos dos normativos supracitados devem ser calculados de acordo com as exigências legais e operacionais para cada tipo de obra, pois impactam em diversos itens da Administração Local

24.2 Mobilização e Desmobilização

Definição

SESAU - Secretaria de Saude
Matatu, Juazeiro - BA, 48904-570 TEL (74) 3612-3384
Shopping Águas Center



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

Mobilização consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço a localização, o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos, mão-de-obra, materiais e instalações necessários à execução dos serviços contratados.

Desmobilização consiste na desmontagem e retirada de todas as estruturas, construções e equipamentos do canteiro de obras. Estão incluídos neste item a desmobilização do pessoal, bem como a limpeza geral e reconstituição da área à sua situação original.

Método Executivo

Será obrigatória, antes do início da obra, a emissão, pela Contratada, de um documento informando à Delegacia Regional do Ministério do Trabalho sobre o início dos serviços. Devendo constar no documento a data que será iniciada a obra e o prazo de execução; endereço completo da obra; endereço e o CGC da empresa; descrição sucinta da obra e seus dados principais; número máximo previsto de trabalhadores na obra.

Na construção do canteiro de serviço deverão ser previstas as unidades determinadas pela Norma.

Crítérios de Controle

Todas as instalações provisórias deverão ser construídas de acordo com os padrões da Contratante, conforme os projetos de instalações provisórias previamente aprovados pela Fiscalização.

Será de responsabilidade do Engº Fiscal, representante da Contratante, a implementação do PCMAT.

A obra não será iniciada sem que a Contratada encaminhe à Fiscalização cópias dos documentos exigidos nesta especificação e no contrato, destacando-se, dentre eles :

- A comunicação prévia de início de obra ao Ministério do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

- O PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- A matrícula da obra no INSS;
- A ART da obra junto ao CREA/BA;
- A licença para construção (no caso de Edificações) emitida pela Prefeitura do local onde será realizada a obra

Critérios de Medição e Pagamento

As instalações provisórias constituirão objeto de medição conforme a planilha contratual da obra, estando incluídos nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, os equipamentos, a mão-de-obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Os serviços necessários à infra-estrutura do canteiro, tais como desmatamento, drenagem, pavimentações, redes de água e de esgoto, instalações elétricas, etc, também deverão estar incluídos nos preços dos barracões.

A mobilização e a desmobilização da obra serão remuneradas separadamente. O pagamento será efetuado conforme medição aprovada pela Fiscalização.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços constantes das presentes especificações deverão ser entregues perfeitamente acabados e arrematados. A contratada removerá do local da obra todos os equipamentos usados, sobras da obra, entulhos e construções provisórias.

Quanto às mudanças e dúvidas que porventura surgirem durante a execução da obra deve o contratado procurar contratante antes de autorizar o andamento do serviço para que ele defina como deve ser realizado, sob pena do serviço não ser aceito pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

A Fiscalização deverá aprovar, se for o caso, e receber oficialmente todos os serviços. Os casos porventura omissos nestas especificações somente poderão ser solucionados com a concordância da Contratante.



ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE SAUDE - SESAU



OBRA:	REFORMA UBS DE PINHÕES		
END:	MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA		
BDI:	29.79%	SINAPI JULHO/2023/BA - ORSE JUN/2023 - SEINFRA 027 (DESONERADAS)	DATA: 9/25/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL	PESO(%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,454.02	0.46%
2	DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO/CARGA/TRANSPORTE	20,619.12	2.74%
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	14,797.12	1.97%
4	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	62,582.12	8.32%
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	28,478.71	3.79%
6	COBERTURA	67,898.92	9.03%
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	24,171.68	3.21%
8	ACABAMENTO/REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	68,457.93	9.10%
9	PAVIMENTAÇÃO	69,948.57	9.30%
10	ESQUADRIAS/DIVISÓRIAS/VIDROS E ACESSÓRIOS	70,427.16	9.37%
11	INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS	9,814.30	1.31%
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	35,245.73	4.69%
13	LOUÇAS/METAIS E ACESSÓRIOS	30,235.99	4.02%
14	INSTALAÇÕES PLUVIAS E AR CONDICIONADO	6,691.65	0.89%
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43,212.09	5.75%
16	PINTURA	69,081.96	9.19%
17	EQUIPAMENTOS	25,339.89	3.37%
18	COMBATE A INCÊNDIO	4,354.89	0.58%
19	DIVERSOS	3,434.17	0.46%
20	CABEAMENTO ESTRUTURADO	11,417.40	1.52%
21	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	50,120.33	6.67%
22	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	1,600.80	0.21%
23	VEÍCULO FISCALIZAÇÃO	29,715.18	3.95%
24	LIMPEZA GERAL	859.88	0.11%
TOTAL		751,959.61	100.00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE SAUDE - SESAU



OBRA:	REFORMA UBS DE PINHÕES			
END.:	MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA			
BDI:	29.79%	SINAPI JULHO/2023/BA - ORSE JUN/2023 - SEINFRA 027 (DESONERADAS)	DATA:	9/25/2023
Responsável: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CREA BA: 052109790-8				

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								3,454.02
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
1.1	COMPOSIÇÃO	PLC.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6.00	443.54	575.67	3,454.02
2.0 DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO/CARGA/TRANSPORTE								20,619.12
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
2.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	7.53	51.87	67.32	506.92
2.2	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	313.29	3.08	4.00	1,253.16
2.3	ORSE	13	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M3	19.82	243.01	315.40	6,251.23
2.4	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	256.29	21.12	27.41	7,024.91
2.5	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	5.00	11.47	14.89	74.45
2.6	ORSE	3264	REMOÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR	UN	3.00	19.21	24.93	74.79
2.7	ORSE	9602	REMOÇÃO DE PIA	M2	2.30	19.80	25.70	59.11
2.8	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	20.00	1.20	1.56	31.20
2.9	ORSE	7224	REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR	UN	1.00	38.38	49.81	49.81
2.10	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	25.00	0.62	0.80	20.00
2.11	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1,000.00	0.62	0.80	800.00
2.12	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	50.00	0.46	0.60	30.00
2.13	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	114.55	4.69	6.09	697.61
2.14	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	23.10	8.69	11.28	260.57
2.15	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	175.54	3.22	4.18	733.76
2.16	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	175.54	6.94	9.01	1,581.62
2.17	ORSE	26	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3	33.62	16.53	21.45	721.15
2.18	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	100.86	3.43	4.45	448.83
3.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								14,797.12
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
3.1	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	25.11	92.72	120.34	3,021.74
3.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	2.97	121.47	157.66	468.25
3.3	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	20.57	47.13	61.17	1,258.27
3.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	64.66	104.44	135.55	8,764.66
3.5	ORSE	2509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	74.36	9.88	12.82	953.30
3.6	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	74.36	3.43	4.45	330.90
4.0 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA								62,582.12
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
4.1	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	19.19	33.32	43.25	829.97
4.2	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	44.46	194.33	252.22	11,213.70
4.3	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	78.62	78.20	101.50	7,979.93
4.4	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	49.92	84.27	109.37	5,459.75
4.5	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	53.89	17.82	23.13	1,246.37
4.6	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	226.52	14.97	19.43	4,401.34
4.7	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	84.22	14.34	18.61	1,567.33
4.8	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	136.07	12.78	16.59	2,257.40
4.9	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	314.19	11.42	14.82	4,656.30
4.10	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	4.56	814.34	1,056.93	4,819.60
4.11	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	6.83	962.01	1,248.59	8,527.87
4.12	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	4.68	946.27	1,228.16	5,747.79
4.13	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020 PA	M2	17.12	174.38	226.33	3,874.77
5.0 ALVENARIA DE VEDAÇÃO								28,478.71



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE SAUDE - SESAU



OBRA: REFORMA UBS DE PINHÕES

END.: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA

BDI: 29.79%

SINAPI JULHO/2023/BA - ORSE JUN/2023 - SEINFRA 027 (DESONERADAS)

DATA:

9/25/2023

Responsável: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CREA BA: 052109790-8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
5.1	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	225.19	87.00	112.92	25,428.45
5.2	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11.70	49.94	64.82	758.39
5.3	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	32.10	37.18	48.26	1,549.15
5.4	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	11.70	48.91	63.48	742.72
6.0 COBERTURA								67,898.92
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
6.1	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	273.44	40.78	52.93	14,473.18
6.2	SINAPI	92259	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPÓIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4.00	458.63	595.26	2,381.04
6.3	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	273.44	82.95	107.66	29,438.55
6.4	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	13.97	23.82	30.92	431.95
6.5	ORSE	248	EMASSAMENTO DE BEIRAL DE TELHA CERAMICA	M	70.84	7.48	9.71	687.86
6.6	ORSE	294	EMASSAMENTO DE ALGEROZ	M	15.05	9.54	12.38	186.32
6.7	COMPOSIÇÃO	TERÇA.01	FAIXA EM MADEIRA MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, TRABALHADA, PARA BEIRAL DE TELHADO, 6 X 20 CM	M	70.84	56.26	73.02	5,172.74
6.8	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_PS	M2	185.25	45.32	58.82	10,896.41
6.9	COMPOSIÇÃO	FORRO.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO EM FORRO DE GESSO COMUM	M	249.79	8.49	11.02	2,752.69
6.10	COMPOSIÇÃO	IMU.01	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	164.06	6.94	9.01	1,478.18



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE SAUDE - SESAU



OBRA: REFORMA UBS DE PINHÕES

END.: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA

BDI: 29.79%

SINAPI JULHO/2023/BA - ORSE JUN/2023 - SEINFRA 027 (DESONERADAS)

DATA:

9/25/2023

Responsável: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CREA BA: 052109790-8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

7.0 IMPERMEABILIZAÇÃO								24,171.68
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
7.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	383.27	43.76	56.80	21,769.74
7.2	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	17.12	108.10	140.30	2,401.94
8.0 ACABAMENTO/REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO								68,457.93
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
8.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	763.67	8.29	10.76	8,217.09
8.2	SINAPI	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	17.12	6.69	8.68	148.60
8.3	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	589.67	40.95	53.15	31,340.96
8.4	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	174.00	35.77	46.43	8,078.82
8.5	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	174.00	60.21	78.15	13,598.10
8.6	ORSE	9682	REVESTIMENTO PARA PAREDE COM BARITA, E= 4 CM	M²	20.16	233.04	302.46	6,097.59
8.7	ORSE	10716	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA BARITADA - DENSIDADE = 3,2 G/CM³ - ESP=2,0CM	M2	6.40	117.59	152.62	976.77
9.0 PAVIMENTAÇÃO								69,948.57
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
9.1	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	194.78	41.26	53.55	10,430.47
9.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	194.78	32.04	41.58	8,098.95
9.3	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	194.78	94.47	122.61	23,881.98
9.4	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	102.77	91.16	118.32	12,159.75
9.5	ORSE	7324	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	8.75	112.73	146.31	1,280.21
9.6	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	19.45	41.08	53.32	1,037.07
9.7	ORSE	8373	RODAPÊ ALTA RESISTÊNCIA, H = 15 CM, MEIA-CANA	M	267.91	34.40	44.65	11,962.18
9.8	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	297.55	2.84	3.69	1,097.96
10.0 ESQUADRIAS/DIVISÓRIAS/VIDROS E ACESSÓRIOS								70,427.16
	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
10.1	ORSE	12178	PORTA EM CHAPA DE FERRO EM BARRA 1.1/4" X 1/4" CANTONEIRA 2" X 1/14" INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=1/8"	M2	4.60	1,055.90	1,370.45	6,304.07
10.2	SINAPI	90848	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2.00	920.92	1,195.26	2,390.52
10.3	ORSE	12082	PORTA RADIOLÓGICA EM MAD/MAD DE LEI, P/PINTURA, DIM: 0,92X2,12M, LAMINADO DE CHUMBO EMBUTIDO, E=2MM, DOBRADIÇAS REFORÇADAS, FECHADURA AUTOBLOCANTE, MARCA AROUCA, REF.: 108449/40-Z-ZCE OU SIMILAR, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, INCLUSIVE BATENTES DE MADEIRA.	UN	1.00	6,520.65	8,463.15	8,463.15
10.4	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11.00	1,208.31	1,568.27	17,250.97
10.5	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	1.60	444.10	576.40	922.24
10.6	SINAPI	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6.79	599.84	778.53	5,286.22
10.7	ORSE	10976	GRADE DE FERRO COM QUADRO EM BARRA CHATA 1 1/4" X 1/8", BARRA QUADRADA DE 1" NA VERTICAL, BARRA CHATA HORIZONTAL DE 1 1/4" X 1/8"	M2	8.85	537.29	697.35	6,171.55
10.8	SINAPI	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021 PS	M2	27.16	335.29	435.17	11,819.22
10.8	SINAPI	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021 PS	M2	27.16	335.29	435.17	11,819.22
11.0 INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS								9,814.30
	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
11.1	SINAPI	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	70.00	10.50	13.63	954.10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE SAUDE - SESAU



OBRA: REFORMA UBS DE PINHÕES

END.: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA

BDI: 29.79%

SINAPI JULHO/2023/BA - ORSE JUN/2023 - SEINFRA 027 (DESONERADAS)

DATA:

9/25/2023

Responsável: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CREA BA: 052109790-8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

11.2	SINAPI	94649	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	30.00	15.54	20.17	605.10
11.3	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20.00	25.24	32.76	655.20
11.4	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13.00	94.85	123.11	1,600.43
11.5	SINAPI	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2.00	1,085.67	1,409.09	2,818.18
11.6	ORSE	1200	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UN	21.00	116.72	151.49	3,181.29

12.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS 35,245.73

	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
12.1	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1.00	316.47	410.75	410.75
12.2	ORSE	6386	*CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (40X40X60CM)	UN	4.00	304.11	394.70	1,578.80
12.3	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4.00	42.59	55.28	221.12
12.4	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	8.00	15.59	20.23	161.84
12.5	SINAPI	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	21.00	19.48	25.28	530.88
12.6	SINAPI	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12.00	38.87	50.45	605.40
12.7	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	50.00	35.44	46.00	2,300.00
12.8	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20.00	20.05	26.02	520.40
12.9	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20.00	25.45	33.03	660.60
12.10	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10.00	31.71	41.16	411.60
12.11	ORSE	1679	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	10.00	79.06	102.61	1,026.10
12.12	ORSE	1678	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	9.00	128.70	167.04	1,503.36
12.13	ORSE	1683	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	2.00	117.00	151.85	303.70
12.14	SINAPI	98084	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	UN	1.00	6,360.84	8,255.73	8,255.73
12.15	SINAPI	98090	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	UN	1.00	7,541.06	9,787.54	9,787.54
12.16	SINAPI	98100	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUÍNTES). . AF_12/2020	UN	1.00	5,368.60	6,967.91	6,967.91

13.0 LOUÇAS/METAIS E ACESSÓRIOS 30,235.99

13.6	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
13.1	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2.00	470.76	611.00	1,222.00
13.2	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10.00	142.96	185.55	1,855.50
13.3	ORSE	9684	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 34 X 56 X 17CM, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, C/VÁLVULA CROMADA 3 1/2", REF.94024-207, TRAMONTINA OU SIMILAR, EXCLUSIVE SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE	UN	7.00	493.30	640.25	4,481.75
13.4	SINAPI	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1.00	686.53	891.05	891.05
13.5	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2.00	53.70	69.70	139.40
13.6	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	17.00	139.85	181.51	3,085.67
13.7	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2.00	30.10	39.07	78.14
13.8	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10.00	44.26	57.45	574.50
13.9	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10.00	67.47	87.57	875.70
13.10	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2.00	369.61	479.72	959.44
13.11	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1.00	355.77	461.75	461.75
13.12	ORSE	13110	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	2.00	111.45	144.65	289.30
13.13	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2.00	334.96	434.74	869.48
13.14	ORSE	4375	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL, MAXROLL, REF 42761, OU SIMILAR CAPACIDADE 5 L	UN	14.00	99.90	129.66	1,815.24
13.15	COMPOSIÇÃO	COMP. 08	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2,5CM.	M2	12.73	764.85	992.70	12,637.07

14.0 INSTALAÇÕES PLUVIAS E AR CONDICIONADO 6,691.65

Código SINAPI			Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
14.1	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	70.00	16.23	21.06	1,474.20
14.2	SINAPI	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	24.00	6.89	8.94	214.56



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE SAUDE - SESAU



OBRA:	REFORMA UBS DE PINHÕES			
END.:	MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA			
BDI:	29.79%	SINAPI JULHO/2023/BA - ORSE JUN/2023 - SEINFRA 027 (DESONERADAS)	DATA:	9/25/2023
Responsável: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CREA BA: 052109790-8				

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

14.3	SINAPI	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2022	UN	5.00	9.59	12.45	62.25
14.8	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_ 06/2022	M	50.00	46.05	59.77	2,988.50
14.9	SINAPI	89554	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_ 06/2022	UN	10.00	26.87	34.87	348.70
14.12	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_ 12/2020	UN	2.00	532.89	691.64	1,383.28
14.15	ORSE	1540	CURVA 90° CURTA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 100MM	UN	4.00	42.41	55.04	220.16
15.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
								43,212.09
	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
15.1	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	30.00	12.97	16.83	504.90
15.2	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	70.00	11.80	15.32	1,072.40
15.3	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	10.00	16.86	21.88	218.80
15.4	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	300.00	3.24	4.21	1,263.00
15.5	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	1,500.00	4.35	5.65	8,475.00
15.6	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	1,000.00	6.40	8.31	8,310.00
15.7	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	60.00	14.43	18.73	1,123.80
15.8	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2021	M	60.00	24.62	31.95	1,917.00
15.9	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	3.00	11.12	14.43	43.29
15.10	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	6.00	11.73	15.22	91.32
15.11	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	8.00	12.90	16.74	133.92
15.12	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	2.00	20.70	26.87	53.74
15.13	ORSE	9005	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	1.00	452.99	587.94	587.94
15.14	ORSE	9042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 440V	UN	4.00	82.63	107.25	429.00
15.15	ORSE	2796	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.50 X 0.50 X 0.80M	UN	1.00	414.81	538.38	538.38
15.16	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	18.00	44.64	57.94	1,042.92
15.17	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	1.00	39.85	51.72	51.72
15.18	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	11.00	31.08	40.34	443.74
15.19	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	15.00	27.45	35.63	534.45
15.20	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	5.00	40.44	52.49	262.45
15.21	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	8.00	42.16	54.72	437.76
15.22	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	11.00	16.75	21.74	239.14
15.23	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	14.00	10.61	13.77	192.78
15.24	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	13.00	29.25	37.96	493.48
15.25	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	1.00	984.00	1,277.13	1,277.13
15.26	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	1.00	410.76	533.13	533.13
15.27	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 02/2020	UN	30.00	158.97	206.33	6,189.90
15.28	ORSE	12870	REFLETOR TR LED, CORPO EM ALUMÍNIO, VIDRO TEMPERADO, POTENCIA 30W, BIVOLT, TEMP.COR 3000K/6000K, IP-65, DA TASCHIBRA OU SIMILAR	UN	4.00	56.84	73.77	295.08
15.29	ORSE	10352	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR COM LÂMPADA LED 15W	UN	5.00	85.97	111.58	557.90
15.30	ORSE	630	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA DE FORÇA TIPO 2	PT	10.00	161.80	210.00	2,100.00
15.31	ORSE	625	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 2, EM TETO OU PAREDE	PT	6.00	82.09	106.54	639.24
15.32	ORSE	632	REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO	PT	4.00	90.70	117.72	470.88
15.33	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2017	UN	1.00	138.73	180.06	180.06
15.34	SINAPI	101504	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_ 07/2020 PS	UN	1.00	1,932.23	2,507.84	2,507.84
16.0 PINTURA								
								69,081.96
	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE SAUDE - SESAU



OBRA: REFORMA UBS DE PINHÕES

END.: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA

BDI: 29.79%

SINAPI JULHO/2023/BA - ORSE JUN/2023 - SEINFRA 027 (DESONERADAS)

DATA:

9/25/2023

Responsável: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CREA BA: 052109790-8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

16.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	846.25	3.91	5.07	4,290.49
16.2	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	185.25	4.83	6.27	1,161.52
16.3	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	846.25	27.80	36.08	30,532.70
16.4	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	185.25	30.33	39.37	7,293.29
16.5	SEINFRA	C3022	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDE	M2	525.43	20.74	26.92	14,144.58
16.6	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	185.25	13.95	18.11	3,354.88
16.7	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	320.82	11.70	15.19	4,873.26
16.8	ORSE	2304	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA ANTI-CORROSIVA ZARCÃO - R2	M2	36.89	7.60	9.86	363.74
16.9	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	36.89	48.49	62.94	2,321.86
16.10	ORSE	9484	PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE SOBRE MADEIRA (SUVINIL OU SIMILAR)	M2	28.00	20.52	26.63	745.64

17.0 EQUIPAMENTOS 25,339.89

	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
17.1	ORSE	11149	BEBEDOURO CONJUGADO, ELÉTRICO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSÃO,110V, INOX, LIBELL PRESS SIDE OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.00	1,088.91	1,413.30	1,413.30
17.2	SINAPI	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021 PE	UN	3.00	2,456.03	3,187.68	9,563.04
17.3	SINAPI	103244	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021 PE	UN	5.00	2,213.35	2,872.71	14,363.55

18.0 COMBATE A INCÊNDIO 4,354.89

	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
18.1	ORSE	8058	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO, CAPACIDADE: 8 LAÇOS, COM 2 LINHAS, MOD.VR-8L, VERIN OU SIMILAR	UN	1.00	431.04	559.45	559.45
18.2	ORSE	11979	ACIONADOR MANUAL CONVENCIONAL - MODELO AM-2 DA VERIN OU SIMILAR, TIPO "APERTE AQUI"	UN	1.00	69.84	90.65	90.65
18.3	ORSE	10446	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO - FORNECIMENTO	UN	1.00	294.49	382.22	382.22
18.4	ORSE	1512	SUPORTE DECORATIVO PARA EXTINTORES - REV 01/2022	UN	5.00	53.94	70.01	350.05
18.5	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	1.00	829.65	1,076.80	1,076.80
18.6	ORSE	1505	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 4 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 4,5M , TEMPO DE DESCARGA 11S, NBR9443, 9444, 10721	UN	4.00	183.56	238.24	952.96
18.7	ORSE	12884	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2	UN	10.00	23.48	30.47	304.70
18.8	ORSE	11688	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	10.00	29.89	38.79	387.90
18.9	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8.00	24.09	31.27	250.16

19.0 DIVERSOS 3,434.17

	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
19.1	COMPOSIÇÃO	PLC.02	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS EM ACRÍLICO COM ADESIVO SOBREPOSTO 12 X 30 CM	UND	19.00	42.75	55.49	1,054.31
19.2	COMPOSIÇÃO	PLC.03	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA METALICO 0,40 X 0,60 CM	UND	1.00	1,004.53	1,303.78	1,303.78
19.3	INSUMO-S	10826	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLÚSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	UN	5.00	86,20	111.88	559.40
19.4	ORSE	9367	CONJUNTO COM 03 LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 20L CADA, COM TAMPA VAI E VEM	UN	1.00	398.09	516.68	516.68

20.0 CABEAMENTO ESTRUTURADO 11,417.40

	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
20.1	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30.00	13.23	17.17	515.10
20.2	SINAPI	91884	LUVIA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10.00	10.55	13.69	136.90
20.3	ORSE	11343	CURVA 45° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	UN	10.00	6.28	8.15	81.50
20.4	ORSE	796	TOMADA PARA LÓGICA, COM CAIXA PVC, EMBUTIDA	UN	8.00	55.78	72.40	579.20
20.5	ORSE	421	CABO TELEFÔNICO CI 50 - 10	M	30.00	13.34	17.31	519.30
20.6	ORSE	7138	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M	200.00	11.95	15.51	3,102.00
20.7	ORSE	12781	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK FECHADO TIPO ARMÁRIO 19" X 44 U X 870 MM INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1.00	3,455.95	4,485.48	4,485.48
20.8	ORSE	676	PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	UN	1.00	159.27	206.72	206.72
20.9	ORSE	693	PONTO SECO DE TOMADA P/ LÓGICA, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO, Ø 3/4"	UN	8.00	172.51	223.90	1,791.20

21.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL 50,120.33

	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
21.1	COMPOSIÇÃO	ADM.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	1.00	38,616.48	50,120.33	50,120.33

22.0 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO 1,600.80

	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
--	---------------	--	-----------	-------	--------	------------------	-------------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE SAUDE - SESAU



OBRA: REFORMA UBS DE PINHÕES

END.: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA

BDI: 29.79% SINAPI JULHO/2023/BA - ORSE JUN/2023 - SEINFRA 027 (DESONERADAS) DATA: 9/25/2023

Responsável: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CREA BA: 052109790-8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

22.1	COMPOSIÇÃO	MOB.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	2.00	616.69	800.40	1,600.80
23.0	VEÍCULO FISCALIZAÇÃO							29,715.18
	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
23.1	COMPOSIÇÃO	VEIC.01	VEÍCULO LEVE-FISCALIZAÇÃO	MÊS	6.00	3,815.80	4,952.53	29,715.18
24.0	LIMPEZA GERAL							859.88
	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
24.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	290.50	2.28	2.96	859.88

TOTAL

751,959.61



ANEXO IV

MEMORIAL DE CÁLCULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU



OBRA: REFORMA UBS DE PINHÕES

Responsável: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CREA BA: 052109790-8

MEMORIAL DE CÁLCULOS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES												
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO										M2	6.00
			3.00	2.00								6.00
2.0 DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO/CARGA/TRANSPORTE												
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017										M3	7.53
	PROCEDIMENTO	3.70	0.15	3.00		1.67						1.67
	VACINA	4.51	0.15	3.00		2.03						2.03
	ENTRADA RECEPÇÃO	5.19	0.15	3.00		2.34						2.34
	CIRCULAÇÃO	2.40	0.15	3.00		1.08						1.08
	CONSULTÓRIO ENF. 01	3.00	0.15	0.90		0.41						0.41
	ABERTURA DE PORTAS											
		0.80	0.15	2.10		0.25						0.25
		0.70	0.15	2.10		0.22						0.22
	ABERTURA DE JANELAS											
		0.70	0.15	0.80		0.08						0.08
		0.60	0.15	0.40		0.04				2.000		0.08
2.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017										M2	313.29
	MURO	70.00		1.00	70.00					2.000		140.00
	PARTE EXTERNA	61.35		1.00	61.35					1.000		61.35
	PILARES	1.80		1.00	1.80					4.000		7.20
	CONSULTÓRIO ENF.	5.65		1.00	5.65					1.000		5.65
	FARMÁCIA	11.42		1.00	11.42					1.000		11.42
	ARQUIVO	9.06		1.00	9.06					1.000		9.06
	ENTRADA RECEPÇÃO	27.37		1.00	27.37					1.000		27.37
	TRIAGEM	11.98		1.00	11.98					1.000		11.98
	PROCEDIMENTO	5.64		1.00	5.64					1.000		5.64
	VACINA	8.87		1.00	8.87					1.000		8.87
	ESTERILIZAÇÃO	8.34		1.00	8.34					1.000		8.34
	EXPURGO	8.45		1.00	8.45					1.000		8.45
	COPA	7.96		1.00	7.96					1.000		7.96
2.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE										M3	19.82
	CALÇADA EXTERNA			0.07	33.11	2.32						2.32
	CALÇADA INTERNA			0.07	181.63	12.71						12.71
	LASTRO INTERNO			0.05	95.84	4.79						4.79
2.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017										M2	256.29
	PAREDE											
		106.93		1.50	160.40					1.000		160.40
	PISO											
					95.89							95.89
2.5	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017										UN	5.00
	VASO								2.00			2.00
	LAVATÓRIO								3.00			3.00
												-
2.6	REMOÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR										UN	3.00
									3.00			3.00
												-
2.7	REMOÇÃO DE PIA										M2	2.30
		1.40	0.50		0.70					2.000		1.40
		1.80	0.50		0.90							0.90
												-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE SAUDE - SESAU



OBRA: REFORMA UBS DE PINHÕES

Responsável: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CREA BA: 052109790-8

MEMORIAL DE CÁLCULOS

2.8	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017										UN	20.00
	GERAL								20.00			20.00
2.9	REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR										UN	1.00
									1.00			1.00
2.10	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017										UN	25.00
									25.00			25.00
2.11	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017										M	1,000.00
									1,000.00			1,000.00
2.12	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017										M	50.00
									50.00			50.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE SAUDE - SESAU



OBRA: REFORMA UBS DE PINHÕES

Responsável: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CREA BA: 052109790-8

MEMORIAL DE CÁLCULOS

2.13	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017										M2	114.55
	RECEPÇÃO				14.92							14.92
	VACINA				12.57							12.57
	FARMÁCIA				3.84							3.84
	CONSULTÓRIO ENF. 01				12.00							12.00
	CONSULTÓRIO MED 01				10.00							10.00
	WC FEM.				1.60							1.60
	WC MASC.				1.61							1.61
	COPA - HJ DML				6.00							6.00
	TRIAGEM				10.00							10.00
	ARQUIVO				3.84							3.84
	CONSULTÓRIO ODONT.				12.25							12.25
	CONSULTÓRIO - HJ COPA				6.00							6.00
	PROCEDIMENTO				19.92							19.92
2.14	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017										M2	23.10
	RECEPÇÃO	0.80		2.10	1.68					2.000		3.36
	VACINA	0.80		2.10	1.68							1.68
	FARMÁCIA	0.80		2.10	1.68							1.68
	CONSULTÓRIO ENF. 01	0.80		2.10	1.68							1.68
	CONSULTÓRIO MED 01	0.80		2.10	1.68							1.68
	WC FEM.	0.70		2.10	1.47							1.47
	WC MASC.	0.70		2.10	1.47							1.47
	COPA - HJ DML	0.80		2.10	1.68							1.68
	TRIAGEM	0.80		2.10	1.68							1.68
	ARQUIVO	0.80		2.10	1.68							1.68
	CONSULTÓRIO ODONT.	0.80		2.10	1.68							1.68
	CONSULTÓRIO - HJ COPA	0.80		2.10	1.68							1.68
	PROCEDIMENTO	0.80		2.10	1.68							1.68
2.15	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017										M2	175.54
	COBERTURA EXISTENTE				175.54							175.54
2.16	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017										M2	175.54
	COBERTURA EXISTENTE				175.54							175.54
2.17	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO										M3	33.62
	ALVENARIA					7.53						7.53
	ARGAMASSA	0.02			313.29							6.27
	CONCRETO					19.82						19.82
2.18	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020										M3XKM	100.86
						33.62		2.000		1.500		100.86
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017										M3	25.11
	SAPATAS											-
	SAPATAS (0,60X0,60X1,5)	0.90	0.90	1.55		1.256			20.00			25.11
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017										M3	2.97
	VIGAS BALDRAME											-
	PAREDES NOVAS	56.52	0.15	0.35		2.967						2.97
3.3	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017										M3	20.57
	SOMA DOS ITENS 3.1 E 3.2					28.080						28.08
	DESCONTO CONCRETO DE SAPATAS E VIGAS BALDRAMES					7.510			- 1.00		-	7.51
3.4	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016										M3	64.66
	NIVELMANETO DE PISOS			0.46	43.35	19.941						19.94



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE SAUDE - SESAU



OBRA: REFORMA UBS DE PINHÕES

Responsável: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CREA BA: 052109790-8

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	ÁREA AMPLIADA			0.56	79.86	44.722						44.72
3.5	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA									M3		74.36
						64.660			1.15			74.36
3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020									M3XKM		74.36
	ATERRO INTERNO					64.660			1.15			74.36
4.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017										M2	19.19
	SAPATAS (0,6X0,6)											
	SAPATAS	0.60	0.60		0.360				26.00			9.36
	VIGAS BALDRAME (15x30)											-
	INTERIOR ESCOLA	65.52	0.15		9.828							9.83
4.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017										M2	44.46
	SAPATAS (0,6X0,6)											
	SAPATAS INTERIOR ESCOLA	2.40		0.30					26.00			18.72
	SAPATAS (PESCOÇO) h=1,05											
	SAPATAS INTERIOR ESCOLA	0.90		1.10					26.00			25.74
4.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017										M2	78.62
	VIGAS BALDRAME (15x30)											
	INTERIOR ESCOLA	65.52		0.30					2.00			39.31
	VIGAS CINTA (15x30)											
	INTERIOR ESCOLA	65.52		0.30					2.00			39.31
4.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020										M2	49.92
	PILARES DO BALDRAME AO CINTAMENTO SUP. (30x15)											
	PILARES INTERIOR ESCOLA	0.30		3.20	0.96				26.00	2.000		49.92
4.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017										KG	53.89
	VIGAS BALDRAME (15x30)											
	INTERIOR ESCOLA	0.80							437.00	0.154		53.89
4.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017										KG	226.52
	SAPATAS (0,6X0,6)											
	SAPATAS	1.00							312.00	0.395		123.11
	VIGAS BALDRAME (15x30)											
	INTERIOR ESCOLA	65.52							4.00	0.395		103.41
4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022										KG	84.22
	PILARES DO BALDRAME AO CINTAMENTO SUP. (30x15)											
	PILARES INTERIOR ESCOLA	0.80							546.00	0.154		67.33
	VIGAS CINTA (15x30)											
	INTERIOR ESCOLA	0.80							137.00	0.154		16.89
4.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022										KG	136.07
	VIGAS CINTA (15x30)											
	INTERIOR ESCOLA	86.21							4.00	0.395		136.07
4.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022										KG	314.19



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE SAUDE - SESAU



OBRA: REFORMA UBS DE PINHÕES

Responsável: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CREA BA: 052109790-8

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	PILARES DO BALDRAME AO CINTAMENTO SUP. (30x15)											
	PILARES INTERIOR ESCOLA			3.20					104.00	0.617		205.18
	PILARES DA FUNDAÇÃO A BALDRAME (30x15)											
	PILARES INTERIOR ESCOLA			1.70					104.00	0.617		109.00
4.10	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017										M3	4.56
	SAPATAS				0.13				26.00			3.28
	PESCOÇO DE PILARES	0.15	0.30	1.10					26.00			1.29
4.11	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022										M3	6.83
	VIGAS BALDRAME											-
	INTERIOR ESCOLA	65.52	0.15	0.30		2.948						2.95
	VIGAS CINTA											-
	INTERIOR ESCOLA	86.21	0.15	0.30		3.879						3.88
4.12	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022										M3	4.68
	PILARES DO BALDRAME AO CINTAMENTO SUP.											
	PILARES INTERIOR ESCOLA	0.30	0.15	4.00	0.18				26.00			4.68
4.13	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA										M2	17.12
	PARA CAIXA D'ÁGUA ACIMA DOS BANHEIROS				6.80							6.80
	PARA CAIXA D'ÁGUA ACIMA DA COPA				6.20							6.20
	PARA SALA RAIO X				4.12							4.12
5.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021										M2	225.19
	CONSULTÓRIO ENF. 01	3.360		3.50	11.76					1.000		11.76
		3.000		3.50	10.50					1.000		10.50
		0.300		3.50	1.05					2.000		2.10
	CONSULTÓRIO MÉDICO 01	3.360		3.50	11.76					2.000		23.52
		3.000		2.50	7.50					1.000		7.50
	ESPERA 1	4.280		0.40	1.71					1.000		1.71
		4.420		2.50	11.05					1.000		11.05
	REUNIÃO	3.800		3.50	13.30					2.000		26.60
		0.850		3.50	2.98					1.000		2.98
		3.000		2.50	7.50					1.000		7.50
	PROCEDIMENTO	2.850		3.50	9.98					1.000		9.98
		1.000		3.50	3.50					1.000		3.50
		1.200		1.00	1.20					1.000		1.20
	CIRCULAÇÃO RECEPÇÃO	0.800		2.50	2.00					1.000		2.00
	WC	1.830		3.50	6.41					1.000		6.41
		2.790		3.50	9.77					1.000		9.77
	VACINA	2.810		3.50	9.84					1.000		9.84
		0.750		3.50	2.63					2.000		5.26
	RAIO X-SALA BARITADA	1.600		3.50	5.60					1.000		5.60
		2.150		3.50	7.53					2.000		15.06
	ESPERA 3	4.610		0.40	1.84					1.000		1.84
	ÁREA ABERTA	1.250		3.50	4.38					2.000		8.76
	COMPRESSOR	1.250		2.50	3.13					1.000		3.13
		1.230		3.50	4.31					4.000		17.24
	CONSULTÓRIO ODONT.	5.080		3.50	17.78					1.000		17.78
	FACHADA	2.600		1.00	2.60					1.000		2.60
5.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016										M	11.70
	JV01	1.800							3.00			5.40
	JV02	1.300							1.00			1.30
	JV03	1.200							2.00			2.40
	JV04	1.500							1.00			1.50
	JV05	1.100							1.00			1.10
5.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016										M	32.10
	PF01	1.600							1.00			1.60
	PF02	1.600							1.00			1.60
	PM01	1.500							8.00			12.00
	PM02	1.300							1.00			1.30
	PM03	11.300							1.00			11.30
	PM04	1.500							1.00			1.50
	PT01	1.600							1.00			1.60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE SAUDE - SESAU



OBRA: REFORMA UBS DE PINHÕES											
Responsável: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CREA BA: 052109790-8											
MEMORIAL DE CÁLCULOS											
		PT02	1.200						1.00		1.20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU



OBRA: REFORMA UBS DE PINHÕES

Responsável: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CREA BA: 052109790-8

MEMORIAL DE CÁLCULOS

5.4	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016										M	11.70
	JV01	1.800						3.00				5.40
	JV02	1.300						1.00				1.30
	JV03	1.200						2.00				2.40
	JV04	1.500						1.00				1.50
	JV05	1.100						1.00				1.10
6.0	COBERTURA											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
6.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019										M2	273.44
	ÁREA TOTAL				273.44							273.44
6.2	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019										UN	4.00
									4.00			4.00
6.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019										M2	273.44
	ÁREA TOTAL				273.44							273.44
6.4	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019										M	13.97
	CENTRO	13.97										13.97
6.5	EMASSAMENTO DE BEIRAL DE TELHA CERÂMICA										M	70.84
	LATERAL TELHADO	70.84										70.84
6.6	EMASSAMENTO DE ALGEROZ										M	15.05
	FUNDO	15.05										15.05
6.7	FAIXA EM MADEIRA MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, TRABALHADA, PARA BEIRAL DE TELHADO, 6 X 20 CM										M	70.84
		70.84										70.84
6.8	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_PS										M2	185.25
	CONSULTÓRIO MÉDICO 01				10.08							10.08
	CONSULTÓRIO ENF. 01				10.08							10.08
	RECEPÇÃO				10.85							10.85
	CIRCULAÇÃO				5.16							5.16
	FARMÁCIA				7.98							7.98
	ARQUIVO				4.79							4.79
	ESPERA 1				12.15							12.15
	ESPERA 2				11.46							11.46
	TRIAGEM				8.78							8.78
	WC MASC.				2.09							2.09
	WC PNE - FEMIN.				2.74							2.74
	SALA REUNIÃO				11.40							11.40
	PROCEDIMENTO				8.67							8.67
	VACINA				10.20							10.20
	ESPERA 3				11.56							11.56
	RAIO X-SALA BARITADA				3.20							3.20
	COMPRESSOR				1.05							1.05
	CIRCULAÇÃO 2				9.60							9.60
	CONSULTÓRIO ODONT.				16.04							16.04
	ESTERILIZAÇÃO				7.08							7.08
	EXPURGO				7.08							7.08
	COPA				5.90							5.90
	ÁREA DE SERVIÇO				5.81							5.81
	LIXO				1.50							1.50
6.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO EM FORRO DE GESSO COMUM										M	249.79
	CONSULTÓRIO MÉDICO 01	12.72										12.72
	CONSULTÓRIO ENF. 01	12.72										12.72
	RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, ESPERA 1, ESPERA 2, ESPERA 3 E CIRCULAÇÃO 2	64.11										64.11
	FARMÁCIA	11.30										11.30
	ARQUIVO	9.06										9.06
	TRIAGEM	11.86										11.86
	WC MASC.	5.94										5.94
	WC PNE - FEMIN.	6.66										6.66
	SALA REUNIÃO	13.60										13.60
	PROCEDIMENTO	11.84										11.84
	VACINA	12.82										12.82
	RAIO X-SALA BARITADA	7.20										7.20
	COMPRESSOR	4.16										4.16



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU



OBRA: REFORMA UBS DE PINHÕES

Responsável: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CREA BA: 052109790-8

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	CONSULTÓRIO ODONT.	16.06										16.06
	ESTERILIZAÇÃO	10.70										10.70
	EXPURGO	10.70										10.70
	COPA	9.90										9.90
	ÁREA DE SERVIÇO	13.44										13.44
	LIXO	5.00										5.00
6.10	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR									M2		164.06
	IGUAL A ÁREA DE TRAMA				273.44				0.60			164.06
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF. 06/2018										M2	383.27
	SAPATAS E ARRANQUES											-
	CUSCUZ	0.60	0.60		0.36				20.00			7.20
	LATERAIS	2.40		0.30	0.72				20.00			14.40
	VIGAS BALDRAME											
	LATERAIS	65.52	0.30						2.000			19.66
	TOPO	65.52	0.15									9.83
	PILARES DA FUNDAÇÃO AO BALDRAME											
	PILARES	0.90		1.05					20.00			18.90
	RECUPERAÇÃO PAREDES											
					313.29							313.29
7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF. 06/2018										M2	17.12
	LAJES CAIXA D'ÁGUA				17.12							17.12
8.0	ACABAMENTO/REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022										M2	763.67
	IGUAL AO DOBRO DO ITEM 5.1				450.38							450.38
	REMOÇÃO DE ARGAMASSA				313.29							313.29
8.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022										M2	17.12
	LAJES CAIXA D'ÁGUA				17.12							17.12
8.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014										M2	589.67
	IGUAL AO ITEM 8.1 MENOS O ITEM 8.4				589.67							589.67
8.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014										M2	174.00
	ITEM 8.5				174.00							174.00
8.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 02/2023_PE										M2	174.00
	ESTERILIZAÇÃO	10.70		2.80	29.96							29.96
	EXPURGO	10.70		2.80	29.96							29.96
	COPA	9.90		2.80	27.72							27.72
	ÁREA DE SERVIÇO	11.42		2.80	31.98							31.98
	LIXO	5.00		2.80	14.00							14.00
	WC PNE FEM.	6.66		2.80	18.65							18.65
	WC MASC.	5.94		2.80	16.63							16.63
	ACIMA DAS BANCADAS COM PIA											
		2.60		0.60	1.56							1.56
		1.90		0.60	1.14							1.14
		2.00		0.60	1.20				2.00			2.40
8.6	REVESTIMENTO PARA PAREDE COM BARITA, E= 4 CM										M²	20.16
	PAREDES SALA DE RAIO X	7.20		2.80	20.16							20.16
8.7	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA BARITADA - DENSIDADE = 3,2 G/CM³ - ESP=2,0CM										M2	6.40
	LAJE SALA DE RAIO X				3.20							3.20
	PISO SALA DE RAIO X				3.20							3.20
9.0	PAVIMENTAÇÃO											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU



OBRA: REFORMA UBS DE PINHÕES

Responsável: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CREA BA: 052109790-8

MEMORIAL DE CÁLCULOS

9.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021										M2	194.78
	CONSULTÓRIO MÉDICO 01				10.08							10.08
	CONSULTÓRIO ENF. 01				10.08							10.08
	RECEPÇÃO				10.85							10.85
	CIRCULAÇÃO				5.16							5.16
	FARMÁCIA				7.98							7.98
	ARQUIVO				4.79							4.79
	ESPERA 1				12.15							12.15
	ESPERA 2				11.46							11.46
	TRIAGEM				8.78							8.78
	WC MASC.				2.09							2.09
	WC PNE - FEMIN.				2.74							2.74
	SALA REUNIÃO				11.40							11.40
	PROCEDIMENTO				8.67							8.67
	VACINA				10.20							10.20
	ESPERA 3				11.56							11.56
	RAIO X-SALA BARITADA				3.20							3.20
	COMPRESSOR				1.05							1.05
	CIRCULAÇÃO 2				9.60							9.60
	CONSULTÓRIO ODONT.				16.04							16.04
	ESTERILIZAÇÃO				7.08							7.08
	EXPURGO				7.08							7.08
	COPA				5.90							5.90
	ÁREA DE SERVIÇO				5.81							5.81
	LIXO				1.50							1.50
	Á. ABERTA				1.06							1.06
	ÁREA SOL 01				5.70							5.70
	ÁREA SOL 02				2.77							2.77
9.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016										M2	194.78



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE SAUDE - SESAU



OBRA: REFORMA UBS DE PINHÕES

Responsável: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CREA BA: 052109790-8

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	CONFORME ITEM 9.1				194.78							194.78
9.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022									M2		194.78
	CONFORME ITEM 9.1				194.78							194.78
9.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022									M2		102.77
	PISO EXTERNOS				102.77							102.77
9.5	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE									M2		8.75
	ENTRADA/RAMPAS DE ACESSO/CALÇADA	35.000	0.250									8.75
9.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016									M		19.45
	CALÇADA E TRAVAMENTOS	19.45										19.45
9.7	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 15 CM, MEIA-CANA									M		267.91
	CONSULTÓRIO MÉDICO 01	12.72										12.72
	CONSULTÓRIO ENF. 01	12.72										12.72
	RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, ESPERA 1, ESPERA 2, ESPERA3 E CIRCULAÇÃO 2	64.11										64.11
	FARMÁCIA	11.30										11.30
	ARQUIVO	9.06										9.06
	TRIAGEM	11.86										11.86
	WC MASC.	5.94										5.94
	WC PNE - FEMIN.	6.66										6.66
	SALA REUNIÃO	13.60										13.60
	PROCEDIMENTO	11.84										11.84
	VACINA	12.82										12.82
	RAIO X-SALA BARITADA	7.20										7.20
	COMPRESSOR	4.16										4.16
	CONSULTÓRIO ODONT.	16.06										16.06
	ESTERILIZAÇÃO	10.70										10.70
	EXPURGO	10.70										10.70
	COPA	9.90										9.90
	ÁREA DE SERVIÇO	13.44										13.44
	LIXO	5.00										5.00
	Á. ABERTA	4.20										4.20
	ÁREA SOL 01	7.96										7.96
	ÁREA SOL 02	5.96										5.96
9.8	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022									M2		297.55
	IGUAL AO ITEM 9.1+9.4				297.55							297.55
10.0	ESQUADRIAS/DIVISÓRIAS/VIDROS E ACESSÓRIOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE SAUDE - SESAU



OBRA: REFORMA UBS DE PINHÕES

Responsável: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CREA BA: 052109790-8

MEMORIAL DE CÁLCULOS

10.1	PORTA EM CHAPA DE FERRO EM BARRA 1.1/4" X 1/4" CANTONEIRA 2" X 1/14" INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=1/8"									M2	4.60	
	PF01	1.00		2.50	2.50				1.000		2.50	
	PF02	1.00		2.10	2.10				1.000		2.10	
10.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019									UN	2.00	
	PM02								1.000		1.00	
	PM03								1.000		1.00	
10.3	PORTA RADIOLÓGICA EM MAD/MAD DE LEI, P/PINTURA, DIM: 0,92X2,12M, LAMINADO DE CHUMBO EMBUTIDO, E=2MM, DOBRADIÇAS REFORÇADAS, FECHADURA AUTOBLOCANTE, MARCA AROUCA, REF.: 108449/40-Z-ZCE OU SIMILAR, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, INCLUSIVE BATENTES DE MADEIRA.									UN	1.00	
	PM01								1.000		1.00	
10.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019									UN	11.00	
	PM01								10.000		10.00	
	PM04								1.000		1.00	
10.5	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019									M2	1.60	
	PT01	1.00		1.000	1.00				1.000		1.00	
	PT02	0.60		1.000	0.60				1.000		0.60	
10.6	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019									M2	6.79	
	JV01	1.20		1.100	1.32				3.000		3.96	
	JV02	0.70		0.800	0.56				1.000		0.56	
	JV03	0.60		0.400	0.24				2.000		0.48	
	JV04	0.90		1.100	0.99				1.000		0.99	
	JV05	0.50		1.600	0.80				1.000		0.80	
10.7	GRADE DE FERRO COM QUADRO EM BARRA CHATA 1 1/4" X 1/8", BARRA QUADRADA DE 1" NA VERTICAL, BARRA CHATA HORIZONTAL DE 1 1/4" X 1/8"									M2	8.85	
	GRADIL FACHADA	14.75		0.60	8.85				1.000		8.85	
10.8	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS									M2	27.16	
	IGUAL AO ITEM 10.6				6.79				4.000		27.16	
11.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
11.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016										M	70.00
	DISTRIBUIÇÃO PONTOS DE CONSUMO								70.000			70.00
11.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016										M	30.00
	DISTRIBUIÇÃO GERAL								30.000			30.00
11.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										M	20.00
	SAÍDA DAS CAIXAS								20.000			20.00
11.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021										UN	13.00
									13.000			13.00
11.5	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021										UN	2.00
									2.000			2.00
11.6	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM										UN	21.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE SAUDE - SESAU



OBRA: REFORMA UBS DE PINHÕES

Responsável: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CREA BA: 052109790-8

MEMORIAL DE CÁLCULOS

									21.000			21.00
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
12.1	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020								1.000		UN	1.00
												1.00
12.2	*CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (40X40X60CM)								4.000		UN	4.00
												4.00
12.3	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										UN	4.00
									4.000			4.00
12.4	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022										UN	8.00
									8.000			8.00
12.5	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	21.00
									21.000			21.00
12.6	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	12.00
									12.000			12.00
12.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										M	50.00
		50.00										50.00
12.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										M	20.00
		20.00										20.00
12.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										M	20.00
		20.00										20.00
12.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										M	10.00
		10.00										10.00
12.11	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)										UN	10.00
									10.000			10.00
12.12	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)										UN	9.00
									9.000			9.00
12.13	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)										PT	2.00
									2.000			2.00
12.14	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020										UN	1.00
									1.000			1.00
12.15	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020										UN	1.00
									1.000			1.00
12.16	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020										UN	1.00
									1.000			1.00
13.0	LOUÇAS/METAIS E ACESSÓRIOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
13.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	2.00
									2.000			2.00
13.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	10.00
									10.000			10.00
13.3	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 34 X 56 X 17CM, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, C/VÁLVULA CROMADA 3 1/2", REF.94024-207, TRAMONTINA OU SIMILAR, EXCLUSIVE SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE										UN	7.00
									7.000			7.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE SAUDE - SESAU



OBRA: REFORMA UBS DE PINHÕES

Responsável: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CREA BA: 052109790-8

MEMORIAL DE CÁLCULOS

13.4	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								1.000		UN	1.00
												1.00
13.5	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								2.000		UN	2.00
												2.00
13.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								17.000		UN	17.00
												17.00
13.7	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020								2.000		UN	2.00
												2.00
13.8	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020								10.000		UN	10.00
												10.00
13.9	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020								10.000		UN	10.00
												10.00
13.10	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								2.000		UN	2.00
												2.00
13.11	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								1.000		UN	1.00
												1.00
13.12	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR								2.000		UN	2.00
												2.00
13.13	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								2.000		UN	2.00
												2.00
13.14	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL, MAXROLL, REF 42761, OU SIMILAR CAPACIDADE 5 L								14.000		UN	14.00
												14.00
13.15	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2,5CM.										M2	12.73
	01	3.00	0.400		1.20				1.000			1.20
	02	1.70	0.400		0.68				1.000			0.68
	03	1.55	0.750		1.16				4.000			4.65
	04	2.15	0.750		1.61				3.000			4.84
	05	1.20	0.400		0.48				2.000			0.96
	06	1.00	0.400		0.40				1.000			0.40
14.0	INSTALAÇÕES PLUVIAS E AR CONDICIONADO											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
14.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022										M	70.00
		70.00										70.00
14.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022										UN	24.00
		24.00										24.00
14.3	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022										UN	5.00
		5.00										5.00
14.8	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022										M	50.00
		50.00										50.00
14.9	LUVIA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022										UN	10.00
		10.00										10.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE SAUDE - SESAU



OBRA: REFORMA UBS DE PINHÕES

Responsável: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CREA BA: 052109790-8

MEMORIAL DE CÁLCULOS

14.12	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020									UN	2.00
								2.000			2.00
14.15	CURVA 90° CURTA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 100MM									UN	4.00
		8.00						4.000			4.00
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	TOTAL
15.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									M	30.00
		30.00									30.00
15.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									M	70.00
		70.00									70.00
15.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									M	10.00
		10.00									10.00
15.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									M	300.00
		300.0									300.00
15.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									M	1,500.00
		1,500.0									1,500.00
15.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									M	1,000.00
		1,000.0									1,000.00
15.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									M	60.00
	ENTRE QUADROS	60.0									60.00
15.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021									M	60.00
	ENTRADA	60.0									60.00
15.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020									UN	3.00
									3.000		3.00
15.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020									UN	6.00
									6.000		6.00
15.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020									UN	8.00
									8.000		8.00
15.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020									UN	2.00
									2.000		2.00
15.13	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA									UN	1.00
									1.000		1.00
15.14	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 440V									UN	4.00
									4.00		4.00
15.15	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUILOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.50 X 0.50 X 0.80M									UN	1.00
									1.00		1.00
15.16	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									UN	18.00
									18.00		18.00
15.17	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									UN	1.00
									1.00		1.00
15.18	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									UN	11.00
									11.00		11.00
15.19	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									UN	15.00
									15.000		15.00
15.20	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									UN	5.00
									5.000		5.00
15.21	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									UN	8.00
									8.000		8.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE SAUDE - SESAU



OBRA: REFORMA UBS DE PINHÕES

Responsável: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CREA BA: 052109790-8

MEMORIAL DE CÁLCULOS

15.22	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								11.000		UN	11.00
												11.00
15.23	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										UN	14.00
									14.000			14.00
15.24	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										UN	13.00
									13.000			13.00
15.25	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020								1.000		UN	1.00
												1.00
15.26	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										UN	1.00
									1.000			1.00
15.27	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020								30.000		UN	30.00
												30.00
15.28	REFLETOR TR LED, CORPO EM ALUMINIO, VIDRO TEMPERADO, POTENCIA 30W, BIVOLT, TEMP.COR 3000K/6000K, IP-65, DA TASCHIBRA OU SIMILAR								4.000		UN	4.00
												4.00
15.29	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR COM LÂMPADA LED 15W								5.000		UN	5.00
												5.00
15.30	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA DE FORÇA TIPO 2								10.000		PT	10.00
												10.00
15.31	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 2, EM TETO OU PAREDE								6.000		PT	6.00
												6.00
15.32	REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO								4.000		PT	4.00
												4.00
15.33	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017								1.000		UN	1.00
												1.00
15.34	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 -PS								1.000		UN	1.00
												1.00
16.0	PINTURA											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
16.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023										M2	846.25
	INTERNO											
	CONSULTÓRIO MÉDICO 01	12.72		2.80								35.62
	CONSULTÓRIO ENF. 01	12.72		2.80								35.62
	RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, ESPERA 1, ESPERA 2, ESPERA3 E CIRCULAÇÃO 2	64.11		2.80								179.51
	FARMÁCIA	11.30		2.80								31.64
	ARQUIVO	9.06		2.80								25.37
	TRIAGEM	11.86		2.80								33.21
	WC MASC.	5.94		2.80								16.63
	WC PNE - FEMIN.	6.66		2.80								18.65
	SALA REUNIÃO	13.60		2.80								38.08
	PROCEDIMENTO	11.84		2.80								33.15
	VACINA	12.82		2.80								35.90
	RAIO X-SALA BARITADA	7.20		2.80								20.16
	COMPRESSOR	4.16		2.80								11.65
	CONSULTÓRIO ODONT.	16.06		2.80								44.97
	ESTERILIZAÇÃO	10.70		2.80								29.96
	EXPURGO	10.70		2.80								29.96
	A. ABERTA	9.90		2.80								27.72
	ÁREA DE SERVIÇO	13.44		2.80								37.63
	LIXO	5.00		2.80								14.00
	EXTERNO											
		61.79		3.50								216.27
		34.85		1.50						2.000		104.55
	DESCONTO											
	ITEM 8.5				- 174.00							- 174.00
16.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023										M2	185.25
	IGUAL AO ITEM 6.8				185.25							185.25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE SAUDE - SESAU



OBRA: REFORMA UBS DE PINHÕES

Responsável: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CREA BA: 052109790-8

MEMORIAL DE CÁLCULOS

16.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017										M2	846.25
	IGUAL AO ITEM 16.1											846.25
16.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023										M2	185.25
	IGUAL AO ITEM 6.8											185.25
16.5	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDE INTERNO										M2	525.43
	CONSULTÓRIO MÉDICO 01	12.72		2.80								35.62
	CONSULTÓRIO ENF. 01	12.72		2.80								35.62
	RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, ESPERA 1, ESPERA 2, ESPERA 3 E CIRCULAÇÃO 2	64.11		2.80								179.51
	FARMÁCIA	11.30		2.80								31.64
	ARQUIVO	9.06		2.80								25.37
	TRIAGEM	11.86		2.80								33.21
	WC MASC.	5.94		2.80								16.63
	WC PNE - FEMIN.	6.66		2.80								18.65
	SALA REUNIÃO	13.60		2.80								38.08
	PROCEDIMENTO	11.84		2.80								33.15
	VACINA	12.82		2.80								35.90
	RAIO X-SALA BARITADA	7.20		2.80								20.16
	COMPRESSOR	4.16		2.80								11.65
	CONSULTÓRIO ODONT.	16.06		2.80								44.97
	ESTERILIZAÇÃO	10.70		2.80								29.96
	EXPURGO	10.70		2.80								29.96
	A. ABERTA	9.90		2.80								27.72
	ÁREA DE SERVIÇO	13.44		2.80								37.63
	LIXO	5.00		2.80								14.00
	DESCONTO											
	ITEM 8.5				-	174.00						- 174.00
16.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023										M2	185.25
	IGUAL AO ITEM 6.8											185.25
16.7	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023										M2	320.82
		61.79		3.50								216.27
		34.85		1.50					2.000			104.55
16.8	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA ANTI-CORROSIVA ZARCÃO - R2										M2	36.89
	IGUAL AO DOBRO DO ITEM 10.1				4.60				2.000			9.20
	IGUAL AO DOBRO DO ITEM 10.5				1.60				2.000			3.20
	IGUAL AO DOBRO DO ITEM 10.6				6.79				2.000	0.5		6.79
	IGUAL AO DOBRO DO ITEM 10.7				8.85				2.000			17.70
16.9	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020										M2	36.89
	IGUAL AO ITEM 16.8				36.89							36.89
16.10	PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE SOBRE MADEIRA (SUVINIL OU SIMILAR)										M2	28.00
	IGUAL AO DOBRO DO ITEM 10.2				2.00				2.000			4.00
	IGUAL AO DOBRO DO ITEM 10.3				1.00				2.000			2.00
	IGUAL AO DOBRO DO ITEM 10.4				11.00				2.000			22.00
17.0	EQUIPAMENTOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
17.1	BEBEDOURO CONJUGADO, ELÉTRICO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSÃO, 110V, INOX, LIBELL PRESS SIDE OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										UN	1.00
	GERAL								1.000			1.00
17.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021 PE										UN	3.00
									3.000			3.00
17.3	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021 PE										UN	5.00
	GERAL								5.000			5.00
18.0	COMBATE A INCÊNDIO											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
18.1	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 8 LAÇOS, COM 2 LINHAS, MOD.VR-8L, VERIN OU SIMILAR										UN	1.00
									1.000			1.00
18.2	ACIONADOR MANUAL CONVENCIONAL - MODELO AM-2 DA VERIN OU SIMILAR, TIPO "APORTE AQUI"										UN	1.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE SAUDE - SESAU



OBRA: REFORMA UBS DE PINHÕES

Responsável: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CREA BA: 052109790-8

MEMORIAL DE CÁLCULOS

									1.000			1.00
18.3	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO - FORNECIMENTO									UN		1.00
									1.000			1.00
18.4	SUORTE DECORATIVO PARA EXTINTORES - REV 01/2022									UN		5.00
									5.000			5.00
18.5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE									UN		1.00
									1.000			1.00
18.6	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 4 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 4,5M, TEMPO DE DESCARGA 11S, NBR9443, 9444, 10721									UN		4.00
									4.000			4.00
18.7	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC, COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2									UN		10.00
									10.000			10.00
18.8	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO									M2		10.00
						10.000						10.00
18.9	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020									UN		8.00
									8.000			8.00
19.0	DIVERSOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
19.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS EM ACRÍLICO COM ADESIVO SOBREPÓSITO 12 X 30 CM										UND	19.00
									19.000			19.00
19.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA METALICO 0,40 X 0,60 CM										UND	1.00
									1.000			1.00
19.3	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= "50 A 70" CM										UN	5.00
									5.000			5.000
19.4	CONJUNTO COM 03 LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 20L CADA, COM TAMPA VAI E VEM										UN	1.00
	ENTRADA								1.000			1.000
20.0	CABEAMENTO ESTRUTURADO											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
20.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										M	30.00
									30.00			30.00
20.2	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										UN	10.00
									10.00			10.00
20.3	CURVA 45° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")										UN	10.00
									10.00			10.00
20.4	TOMADA PARA LÓGICA, COM CAIXA PVC, EMBUTIDA										UN	8.00
									8.00			8.00
20.5	CABO TELEFÔNICO CI 50 - 10										M	30.00
									30.00			30.00
20.6	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6										M	200.00
									200.00			200.00
20.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK FECHADO TIPO ARMÁRIO 19" X 44 U X 870 MM INCLUSIVE ACESSÓRIOS										UN	1.00
									1.00			1.00
20.8	PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"										UN	1.00
									1.00			1.00
20.9	PONTO SECO DE TOMADA P/ LÓGICA, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO, Ø 3/4"										UN	8.00
									8.00			8.00
21.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE SAUDE - SESAU



OBRA: REFORMA UBS DE PINHÕES

Responsável: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CREA BA: 052109790-8

MEMORIAL DE CÁLCULOS

21.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL										UND	1.00
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DAS OBRAS								1.000			1.00
22.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
22.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO										UND	2.00
	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS E MATERIAIS								2.000			2.00
23.0	VEÍCULO FISCALIZAÇÃO											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
23.1	VEÍCULO LEVE-FISCALIZAÇÃO										MÊS	6.00
	FISCALIZAÇÃO								6.000			6.00
24.0	LIMPEZA GERAL											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
24.1	LIMPEZA GERAL										M2	290.50
	LIMPEZA GERAL				290.50							290.50



ANEXO V

COMPOSIÇÃO BDI

DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI/LDI				
Empreendimento:				
OBRA:		REFORMA UBS DE PINHÕES		
Agente Executor:				
Prefeitura Municipal de Juazeiro				
Programa:		Modalidade:		
Tipo de Obra:				
Construção de Edifícios				
Itens	1º Quartil	Limites¹ Médio	3º Quartil	Adotado
Administração Central (AF)	3.00%	4.00%	5.50%	4.00%
Seguro e Garantian (SG)	0.80%	0.80%	1.00%	0.80%
Risco (R)	0.97%	1.27%	1.27%	1.27%
Despesas Financeiras (DF)	0.59%	1.23%	1.39%	1.23%
Lucro (L)	6.16%	7.40%	8.96%	7.40%
Impostos				
ISS ² (IF1)	3.00%	3.00%	3.00%	3.00%
Cofins (IF2)	3.00%	3.00%	3.00%	3.00%
PIS (IF3)	0.65%	0.65%	0.65%	0.65%
<i>Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Desonerada</i> (IF4)	4.50%	4.50%	4.50%	4.50%
Bdi Adotado³	25.92%	29.79%	34.00%	29.79%
Fórmula adotada:				
$BDI = \frac{(1 + AF + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - \sum IF)} - 1$				
¹ O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.				
² Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, a respeito disso o Código Tributário de Juazeiro-BA Art. 77. § 3º "Nas prestação que se referem os itens 7.02, 7.05 e 7.17 da lista de serviços do Anexo II desta lei, com exceção dos serviços de pavimentação, reparação, conservação e reforma de estradas e pontes, o imposto será calculado sobre o preço deduzido os materiais até o limite de 40% (Quarenta por cento) do valor dos serviços. (NR)". Com isso, 5% (ISS) incidindo sobre 60%, corresponde à mão-de-obra do serviço, resulta em 3,0% do valor total.				
³ O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.				
Juazeiro/BA - 24 de setembro de 2023				
CREA:				



ANEXO VI

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BA



OBRA: REFORMA UBS DE PINHÕES

Responsável: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CREA BA: 052109790-8

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	UNIDADE	VALOR +BDI=29,79% (R\$)	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						ACUMULADO
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	
			VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	
	REFORMA DA ESCOLA ANTONILA DA FRANÇA CARDOSO	751,959.61	27,869.90	62,305.10	72,670.01	140,448.99	181,822.29	266,843.33	R\$ 751,959.61
			3.71%	8.29%	9.66%	18.68%	24.18%	35.49%	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,454.02	3,454.02	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	R\$ 3,454.02
			100.00%						
2.0	DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO/CARGA/TRANSPORTE	20,619.12	10,309.56	10,309.56	0.00	0.00	0.00	0.00	R\$ 20,619.12
			50.00%	50.00%					
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	14,797.12	0.00	7,398.56	7,398.56	0.00	0.00	0.00	R\$ 14,797.12
				50.00%	50.00%				
4.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	62,582.12	0.00	31,291.06	15,645.53	15,645.53	0.00	0.00	R\$ 62,582.12
				50.00%	25.00%	25.00%			
5.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	28,478.71	0.00	0.00	7,119.68	7,119.68	14,239.36	0.00	R\$ 28,478.71
					25.00%	25.00%	50.00%		
6.0	COBERTURA	67,898.92	0.00	0.00	0.00	33,949.46	16,974.73	16,974.73	R\$ 67,898.92
						50.00%	25.00%	25.00%	
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	24,171.68	0.00	0.00	12,085.84	12,085.84	0.00	0.00	R\$ 24,171.68
					50.00%	50.00%	0.00%	0.00%	
8.0	ACABAMENTO/REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	68,457.93	0.00	0.00	17,114.48	17,114.48	17,114.48	17,114.48	R\$ 68,457.93
					25.00%	25.00%	25.00%	25.00%	
9.0	PAVIMENTAÇÃO	69,948.57	0.00	0.00	0.00	17,487.14	34,974.29	17,487.14	R\$ 69,948.57
						25.00%	50.00%	25.00%	
10.0	ESQUADRIAS/DIVISÓRIAS/VIDROS E ACESSÓRIOS	70,427.16	0.00	0.00	0.00	0.00	17,606.79	52,820.37	R\$ 70,427.16
							25.00%	75.00%	
11.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS	9,814.30	0.00	0.00	0.00	2,453.58	4,907.15	2,453.58	R\$ 9,814.30
						25.00%	50.00%	25.00%	
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	35,245.73	0.00	0.00	0.00	8,811.43	17,622.87	8,811.43	R\$ 35,245.73
						25.00%	50.00%	25.00%	
13.0	LOUÇAS/METAIS E ACESSÓRIOS	30,235.99	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30,235.99	R\$ 30,235.99
								100.00%	
14.0	INSTALAÇÕES PLUVIAS E AR CONDICIONADO	6,691.65	0.00	0.00	0.00	1,672.91	3,345.83	1,672.91	R\$ 6,691.65
						25.00%	50.00%	25.00%	
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43,212.09	0.00	0.00	0.00	10,803.02	21,606.05	10,803.02	R\$ 43,212.09
						25.00%	50.00%	25.00%	
16.0	PINTURA	69,081.96	0.00	0.00	0.00	0.00	17,270.49	51,811.47	R\$ 69,081.96
							25.00%	75.00%	
17.0	EQUIPAMENTOS	25,339.89	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25,339.89	R\$ 25,339.89
								100.00%	
18.0	COMBATE A INCÊNDIO	4,354.89	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4,354.89	R\$ 4,354.89
								100.00%	
19.0	DIVERSOS	3,434.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,434.17	R\$ 3,434.17
							0.00%	100.00%	
20.0	CABEAMENTO ESTRUTURADO	11,417.40	0.00	0.00	0.00	0.00	2,854.35	8,563.05	R\$ 11,417.40
							25.00%	75.00%	
21.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	50,120.33	8,353.39	8,353.39	8,353.39	8,353.39	8,353.39	8,353.39	R\$ 50,120.33
			16.67%	16.67%	16.67%	16.67%	16.67%	16.67%	
22.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	1,600.80	800.40	0.00	0.00	0.00	0.00	800.40	R\$ 1,600.80
			50.00%					50.00%	
23.0	VEÍCULO FISCALIZAÇÃO	29,715.18	4,952.53	4,952.53	4,952.53	4,952.53	4,952.53	4,952.53	R\$ 29,715.18
			16.67%	16.67%	16.67%	16.67%	16.67%	16.67%	
24.0	LIMPEZA GERAL	859.88	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	859.88	R\$ 859.88
			0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	100.00%	
TOTAL		751,959.61	27,869.90	62,305.10	72,670.01	140,448.99	181,822.29	266,843.33	R\$ 751,959.61
FINANCEIRO ACUMULADO			R\$ 27,869.90	R\$ 90,175.00	R\$ 162,845.01	R\$ 303,294.00	R\$ 485,116.29	R\$ 751,959.62	-
FÍSICO ACUMULADO			3.71%	11.99%	21.66%	40.33%	64.51%	100.00%	-



ANEXO VII **COMPOSIÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE SAUDE - SESAU



OBRA:	REFORMA UBS DE PINHÕES				
BDI:	29.79%	SINAPI JULHO/2023/BA - ORSE JUN/2023 - SEINFRA 027 (DESONERADAS)	DATA:	9/25/2023	

Responsável: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CREA BA: 052109790-8

COMPOSIÇÕES

COMPOSIÇÃO		PLC.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE		M2	R\$ 443.54
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
PLC.01.1	INSUMO-S	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0.1100	19,84	2.18
PLC.01.2	INSUMO-S	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1.0000	325,00	325.00
PLC.01.3	INSUMO-S	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4.0000	9,65	38.60
PLC.01.4	INSUMO-S	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1.0000	7,18	7.18
PLC.01.5	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.0000	19,65	39.30
PLC.01.6	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.0000	27,16	27.16
PLC.01.7	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	0.0100	412,66	4.12

COMPOSIÇÃO		REMO.03	REMOÇÃO DE MEDIDOR	REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE		UND	R\$ 57.94
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
REMO.03.1	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.0000	27,84	27.84
REMO.03.2	INSUMO-S	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	2.0000	11,24	22.48
REMO.03.3	ORSE	10549	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	2.0000	3,81	7.62

COMPOSIÇÃO		REMO.02	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CAIXA D AGUA 1000 L	REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE		UND	R\$ 85.81
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
REMO.02.1	ORSE	5048	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 1000 LITROS	UN	0.0700	795,98	55.71
REMO.02.2	INSUMO-S	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	2.0000	11,24	22.48
REMO.02.3	ORSE	10549	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	2.0000	3,81	7.62

COMPOSIÇÃO		COBOGO.01	COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CONFORME PADRÃO SEDUC), 30 X 30 X 5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE		M2	R\$ 198.29
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
COBOGO.01.1	INSUMO-O	11639	COBOGO CIMENTO, (ELEMENTO VAZADO,CIRCULAR), 30 X 30 X 5CM	UN	11.6760	10,80	126.10
COBOGO.01.2	INSUMO-S	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0.0040	111,43	0.44
COBOGO.01.3	INSUMO-S	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1.4700	0,80	1.17
COBOGO.01.4	INSUMO-S	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1.8800	18,79	35.32
COBOGO.01.5	INSUMO-S	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	1.8800	11,24	21.13
COBOGO.01.6	ORSE	10549	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	1.8800	3,81	7.16
COBOGO.01.7	ORSE	10550	ENCARGOS COMPLEMENTARES - PEDREIRO	H	1.8800	3,71	6.97

COMPOSIÇÃO		TERÇA.01	FAIXA EM MADEIRA MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, TRABALHADA, PARA BEIRAL DE TELHADO, 6 X 20 CM	REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE		M	R\$ 56.26
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
TERÇA.01.1	INSUMO-S	35272	VIGA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1.0000	50,42	50.42
TERÇA.01.2	INSUMO-S	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	H	0.1000	18,79	1.87
TERÇA.01.3	INSUMO-S	5067	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	0.1000	21,14	2.11
TERÇA.01.4	INSUMO-S	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	0.1000	11,24	1.12
TERÇA.01.5	ORSE	10549	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	0.1000	3,81	0.38



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE SAUDE - SESAU



OBRA:	REFORMA UBS DE PINHÕES				
BDI:	29.79%	SINAPI JULHO/2023/BA - ORSE JUN/2023 - SEINFRA 027 (DESONERADAS)	DATA:	9/25/2023	

Responsável: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CREA BA: 052109790-8

COMPOSIÇÕES

TERÇA.01.6	ORSE	10551	ENCARGOS COMPLEMENTARES - CARPINTEIRO	H	0.1000	3.69	0.36
------------	------	-------	---------------------------------------	---	--------	------	------

COMPOSIÇÃO		FORRO.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO EM FORRO DE GESSO COMUM	REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE		M	R\$ 8.49
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
FORRO.01.1	INSUMO-S	345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0.0100	35,80	0.35
FORRO.01.2	INSUMO-S	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0.0100	31,56	0.31
FORRO.01.3	INSUMO-S	20250	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	KG	0.0100	13,50	0.13
FORRO.01.4	INSUMO-S	4812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	M2	0.1000	12,49	1.24
FORRO.01.5	INSUMO-S	3315	GESEO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	0.2000	0,89	0.17
FORRO.01.6	SINAPI	88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1800	27.34	4.92
FORRO.01.7	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0700	19.65	1.37

COMPOSIÇÃO		REVISÃO.01	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL	REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE		M2	R\$ 86.48
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
REV.01.1	INSUMO-S	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	H	1.0000	18,79	18.79
REV.01.2	INSUMO-S	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	1.5000	11,24	16.86
REV.01.3	INSUMO-O	2187	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, SIMPLES, NÃO RESINADA, COR CLARA, 1ª QUALID, COMP=51CM, 26 UN/M² (ITABAIANINHA OU SIMILAR)	UN	6.8000	0.90	6.12
REV.01.4	ORSE	9	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS CERÂMICAS	M2	1.0000	11.20	11.20
REV.01.5	ORSE	30	DEMOLIÇÃO DE MADEIRAMENTO EM COBERTURAS COM TELHAS CERÂMICAS	M2	0.2000	24.30	4.86
REV.01.6	ORSE	196	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, ACABAMENTO SERRADO C/ RIPÃO 5 X 3CM E RIPA 4 X 1,5CM, EXCLUSIVE PEÇAS PRINCIPAIS	M2	0.2000	100.20	20.04
REV.01.7	ORSE	278	LIMPEZA (LAVAGEM) DE TELHAS	M2	0.9000	3.29	2.96
REV.01.8	ORSE	10549	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	1.0000	3.81	3.81
REV.01.9	ORSE	10551	ENCARGOS COMPLEMENTARES - CARPINTEIRO	H	0.5000	3.69	1.84

COMPOSIÇÃO		PLC.02	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS EM ACRÍLICO COM ADESIVO SOBREPOSTO 12 X 30 CM	REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE		UND	R\$ 42.75
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
PLC.02.1	ORSE	12431	PLACA INDICATIVA EM ACRÍLICO E=3MM, COM ADESIVO SOBREPOSTO, DIM.: 0.30 X 0.12 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.0000	42.75	42.75

COMPOSIÇÃO		PLC.03	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA METALICO 0,40 X 0,60 CM	REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE		UND	R\$ 1,004.53
------------	--	--------	--	-------------------------	--	-----	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE SAUDE - SESAU



OBRA:	REFORMA UBS DE PINHÕES					
BDI:	29.79%	SINAPI JULHO/2023/BA - ORSE JUN/2023 - SEINFRA 027 (DESONERADAS)	DATA:	9/25/2023		

Responsável: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CREA BA: 052109790-8

COMPOSIÇÕES

Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
PLC.03.1	INSUMO-S	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1.0000	979,88	979.88
PLC.03.2	INSUMO-S	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	0.6000	18,79	11.27
PLC.03.3	INSUMO-S	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	0.6000	11,24	6.74
PLC.03.4	ORSE	1903	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-1 (1:3) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 3 PADIOLAS AREIA DIM. 0.35 X 0.45 X 0.23 M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	0.0040	535.78	2.14
PLC.03.5	ORSE	10549	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	0.6000	3.81	2.28
PLC.03.6	ORSE	10550	ENCARGOS COMPLEMENTARES - PEDREIRO	H	0.6000	3.71	2.22

COMPOSIÇÃO		ADM.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE		UND	R\$ 38,616.48
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
ADM.01.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	134.4	98.00	13,171.20
ADM.01.2	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	336.0	32.06	10,772.16
ADM.01.3	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	336.0	43.67	14,673.12

COMPOSIÇÃO		MOB.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE		UND	R\$ 616.69
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
MOB.01.1	INSUMO-O	8488	CAMINHÃO CARROCERIA - DE MADEIRA 15 T (170 KW)- FONTE:DNIT	H	3.0000	139.65	418.95
MOB.01.2	INSUMO-S	4222	GASOLINA COMUM	L	20.0000	5,69	113.80
MOB.01.3	SINAPI	88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.0000	27.98	83.94

COMPOSIÇÃO		VEIC.01	VEÍCULO LEVE-FISCALIZAÇÃO	REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE		MÊS	R\$ 3,815.80
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
VEIC.01.1	INSUMO-O	4415	VEÍCULO LEVE - VOLKSWAGEN:GOL OU SIMILAR	H	160.0000	13.18	2,108.80
VEIC.01.2	INSUMO-S	4222	GASOLINA COMUM	L	300.0000	5,69	1,707.00

COMPOSIÇÃO		IMU.01	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE		M2	R\$ 6.94
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
IMU.01.1	INSUMO-S	7340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	L	0.1000	30,17	3.01
IMU.01.2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2000	19.65	3.93

COMPOSIÇÃO		COMP. 08	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, e=2,5cm.	REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE		M2	R\$ 764.85
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
PVS.01.1	INSUMO-S	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO. F= *2,5*	M2	1.0000	464,15	464.15
PVS.01.2	SINAPI	100861	SUORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4.0000	39.79	159.16
PVS.01.3	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.0000	27.53	82.59
PVS.01.4	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.0000	19.65	58.95



ANEXO VIII

ART / RRT



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230523429

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA GUIMARÃES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0521097908**

Registro: **3000132885BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO

Complemento:

Cidade: **JUAZEIRO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.915.632/0001-27**

Nº: **1**

CEP: **48903400**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO

Complemento:

Cidade: **JUAZEIRO**

Data de Início: **26/08/2023**

Previsão de término: **31/01/2024**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

Nº: **1**

CEP: **48903400**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**

CPF/CNPJ: **13.915.632/0001-27**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.9 - DE IMÓVEIS

Quantidade

Unidade

500,00

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA

500,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projetos e Orçamentos da Unidade Básica de Saúde da Jardim Primavera

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA GUIMARÃES - CPF: 051.844.431-77

Local _____ de _____ de _____ data _____

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - CNPJ: 13.915.632/0001-27

9. Informações

10. Valor

Pagamento não identificado.





ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
REF.: TOMADA DE PREÇOS 018/2023

(NOME DA EMPRESA _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO _____, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pelas Leis Complementares n.º 128/2008 e nº147/2014, n.º 155/2018 e pelo Decreto 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) _____, ____ de _____ de 2023.

Empresa e assinatura do responsável legal

OBSERVAÇÕES:

- Apresentar a presente declaração fora dos envelopes.
- Podendo anexar à presente o Extrato de Pesquisa Fiscal, emitido pelo órgão do Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal, se for o caso.



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Modalidade de Licitação TOMADA DE PREÇOS	Número 018/2023
--	---------------------------

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos que temos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Declaramos ainda, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

Juazeiro/BA, xx de xxxxx de 2023.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



ANEXO XI

DECLARAÇÃO

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

Obs.: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2023

Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à **REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PINHÕES**, COM EXECUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO **QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, Estado da BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 01 – Centro, CEP: 48.903-400 - Juazeiro/BA, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU**, inscrito no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada pelo seu **SECRETÁRIA DE SAÚDE, Sr.ª. ANA LÚCIA ALVES DE ARAÚJO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº **XXXXXXX**, portadora da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXXX**, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, n.º _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto na lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008, 147/2014, 155/2018, e pelo Decreto 8.538/2015, e tendo em vista a homologação em ____/____/2023 do resultado da **Tomada de Preços nº 018/2023, Processo Administrativo nº 302/2023**, têm justo e acordado entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1 – Este contrato foi precedido de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 018/2023**, observados os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, bem como da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, nº 147/2014, nº 155/2018, e pelo Decreto 8.538/2015.

1.2 - A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na forma Seguro Garantia ou Fiança Bancária conforme a Apólice nº _____ emitida em _____, a critério da contratada, com prêmio no valor de R\$ _____ (_____), em anexo que passa a fazer parte deste Contrato como se aqui transcrito fosse.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à **REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PINHÕES**, neste Município de Juazeiro/BA, de acordo com as especificações dos anexos do Termo de Referência (Projetos Executivos; Planilhas Orçamentárias), com execução por regime de empreitada por preço unitário.

2.2 – Os serviços objetos deste certame deverão ser executados pela licitante vencedora, em total obediência aos anexos do Edital da Licitação e à proposta de preços da empresa contratada, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 – O contrato e a prestação dos serviços para execução do objeto deste certame terão a vigência pelo prazo de 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Pela execução dos serviços previstos na Cláusula Segunda deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____).

4.2 – O pagamento somente será efetuado através de transferência bancária para a conta corrente da empresa contratada.

4.3 – O pagamento deverá ser efetuado após a efetiva execução dos serviços, através de transferência bancária para a conta corrente da empresa contratada, em até 30 (trinta) dias subsequentes aos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

4.4 – Após a aprovação da Medição, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU**, solicitará pagamento, apresentando toda a documentação necessária à sua liquidação.

4.5 – A contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento das tarefas determinadas na planilha orçamentária, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

4.6 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante devedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

4.7 – A CONTRATADA deverá apresentar à Gerência Financeira da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:



- I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;
- II – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais.
- III – Certidão de Regularidade com o FGTS.
- IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
- V – Certidão de Regularidade de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal;
- VI - Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

4.8 – A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA deverá consignar, em seu corpo, o Percentual correspondente a Pessoal e Material em relação ao valor contratado.

4.9 - Os serviços serão medidos mensalmente de acordo com o preço unitário dos serviços, conforme executados e de acordo com os cronogramas físicos a serem determinados pela Secretaria de Saúde.

4.10 - As medições serão comprovadas mediante execução *in loco*, através da aferição das quantidades aplicadas e atestadas pela fiscalização.

4.11 - As medições serão elaboradas relativas aos serviços executados no período do dia 1 do mês anterior até o dia 30, pelo gestor do contrato, com a participação da CONTRATADA, e será formalizada e datada até o décimo dia útil de cada mês, e pagas em até 25 (vinte e cinco) dias após.

4.11.1: Os serviços executados fora das especificações não serão objetos de medição e terão que ser refeitos sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 – Os preços são irremovíveis, ressalvado o caso de não conclusão da obra no prazo estabelecido em cronograma por culpa da Administração ou por advento de uma das hipóteses do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, situação em que os preços serão reajustados considerando a variação do INCC (Lei n.º 8.666/93: art. 40, XI).

1.2 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS

6.1 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.



6.2 – O contratado ficará sujeito à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

6.3 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PMJ-BA ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – A CONTRATADA será responsável pelos prejuízos que possam ser acarretados à CONTRATANTE pelo não cumprimento de qualquer das disposições contratuais ora convencionadas.

7.2 – Arcará a CONTRATADA com toda e qualquer despesa relativa à execução dos serviços ora pactuados, inclusive em relação à: mão de obra, encargos sociais e fiscais e demais despesas indiretas.

7.3 – A CONTRATADA, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer o CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços, objeto deste contrato.

7.4 – Permitirá que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços contratados.

7.5 – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

7.6 – Os acidentes que venham a ocorrer com a CONTRATADA e/ou outras pessoas quando da execução deste Contrato, serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.7 – Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição do empregado, cuja permanência julgar inconveniente.

7.8 – Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

7.9 – Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização do CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente de sua re-execução direta ou por empresa devidamente qualificada, de capacidade e idoneidade reconhecidas, além das responsabilidades contratuais e legais.



7.10 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.11 – Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE.

7.12 – Executar a prestação de serviços de acordo com as especificações, condições e prazos propostos neste termo, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias, obedecendo as legislações pertinentes à matéria;

7.13 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

7.14 - Exibir sempre que solicitada pela Administração, documentação comprobatória de que está em dia com o recolhimento dos encargos de qualquer natureza incidentes sobre o contrato em execução;

7.15 - Ser responsável quanto ao correto atendimento dos serviços contratados;

7.16 - Facilitar a fiscalização a ser desenvolvida pela CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas;

7.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas gerais de segurança;

7.18 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais e tecnologias adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.19 - A contratada será responsável por apresentar a prefeitura cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica relativa ao objeto da licitação.

7.20 - Disponibilizar equipamentos, materiais, ferramentas e utensílios necessários para execução dos serviços contratados, não cabendo à contratante, qualquer ônus por perdas decorrentes de roubos furtos, danos materiais.

7.21 – Executar os serviços contratados em conformidade com as especificações pontuais da fiscalização.

7.22 – Executar as obras serviços pelo registro global estipulado cumprindo rigorosamente os projetos executivos e especificações técnicas, fornecidas pela contratante e observadas às normas pertinentes em vigor.



7.23 – Manter preposto no local das obras, em tempo integral, para representá-la na execução do contrato;

7.24 – Manter um diário de obra atualizado diariamente onde constem todas as anotações pertinentes as obras e serviços;

7.25 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou de materiais empregados indevidamente;

7.26 – Obedecer a todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais ou municipais relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis;

7.27 – A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.28 - Os serviços não poderão ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte;

7.29 - Conduzir os serviços em estrita observância das normas das legislações federal, estadual e municipal, cumprindo as determinações dos poderes públicos, mantendo o local dos serviços nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.30 - Disponibilizar equipe técnica para execução dos serviços, sendo necessária a permanência de um Técnico de Segurança do Trabalho e um Engenheiro Civil supervisionando os serviços de reforma;

7.31 - A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de EPIs, materiais, equipamentos, transporte, alimentação, além de questões administrativas, acidentais, não sendo atribuída à CONTRATANTE qualquer culpabilidade neste âmbito.

7.32 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.33 - Manter atualizada a garantia contratual até o fim da vigência do contrato objeto desta licitação, com a consequente emissão do Termo de Encerramento Físico;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta deste instrumento.

8.2 – Designar, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU**, pessoas responsáveis pelo



encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados.

8.3 – Aquelas contidas no Edital de Licitação, aqui não transcritas.

8.4 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

8.5 – Comunicar à contratada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no local ou nos horários.

8.6 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relativas à execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.7 – Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias inclusive as penalidades contratuais e legalmente previstas, comunicando a contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

8.8 – Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

8.9 - Designar para fiscalização do contrato, servidor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU**.

8.10 – Notificar a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – Além da cobrança de multa prevista no subitem 6.1, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 1% sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na entrega, sem justa causa, dos serviços;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados por servidor ou comissão de servidores,



designados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU**, doravante denominada “Fiscalização”, que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

10.2 – À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

II – Acompanhar os serviços e atestar seu recebimento definitivo;

III – Encaminhar à Gerência Financeira da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU**, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes ao pagamento.

10.3 – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

10.4 – Para a fiscalização do contrato foi designado(a) o servidor(a), da Secretaria de Saúde **JOÃO VITOR DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, Engenheiro Civil – CREA: 052109790-8, portador do CPF nº: 051.844.431-77.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – Em conformidade com os artigos 73, inciso I, a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela Fiscalização da Prefeitura.

a) O recebimento provisório dos serviços será promovido pelo MUNICÍPIO, através de sua ASSESSORIA TÉCNICA, constituída pelo engenheiro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU**, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da contratada, informando a conclusão dos serviços.

b) O recebimento definitivo dos serviços será feito após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do parecer conclusivo da ASSESSORIA TÉCNICA. Durante esse período a Contratada terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento, deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções de que trata a Cláusula Nona do presente contrato.

c) O termo de recebimento definitivo dos serviços será registrado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU**, e não isenta a contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro de 2002.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes desta contratação, serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 SECRETARIA DE SAUDE – SESAU

Unidade Orçamentária: 0606

PROJETO ATIVIDADE: 2086

Elemento de Despesa: 33903900 / 449051

Fonte: 15001002 (100%)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO, DA DENÚNCIA E DAS SANÇÕES.

13.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

13.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

13.3 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios a vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SEGURANÇA DO TRABALHO

14.1 – A CONTRATADA se responsabilizará pela adoção de todas as medidas de proteção relativas a segurança e a saúde dos funcionários envolvidos na execução dos serviços de conformidade com as disposições da Constituição Federal, da Consolidação das Leis Trabalhistas em seus Artigos 154 a 201, na Lei 6.514 de 27 de dezembro de 1977, na portaria nº 3.214 de 08 de julho de 1978 da Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitários, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil.

14.2 - O responsável técnico pela empresa é _____, CREA nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou



definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente executados.

15.2 – As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

15.3 – Para os efeitos de direito valem para este contrato a lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de direito.

15.4 – Na execução do objeto ora ajustado, a CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.

E, assim, por estarem de acordo CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam este instrumento, na presença das testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma.

Juazeiro/BA, _____ de _____ de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

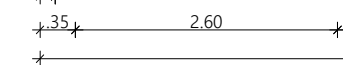
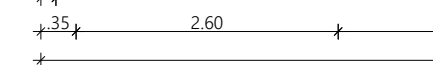
1. _____, CPF/MF nº _____

2. _____, CPF/MF nº _____

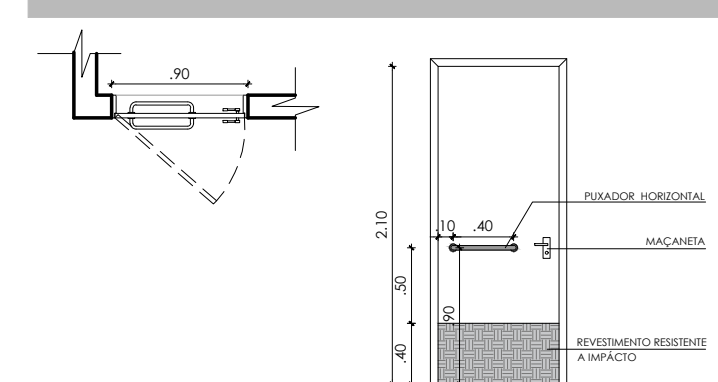


ANEXO XIII

PEÇAS GRÁFICAS



* ÁREA CONTABILIZADA É REFERENTE APENAS PARA ABERTURAS DE VÃOS
 ** PORTA COM CHAPA DE FERRO NA PARTE INFERIOR E BARRAS DE APOIO - VER DET.

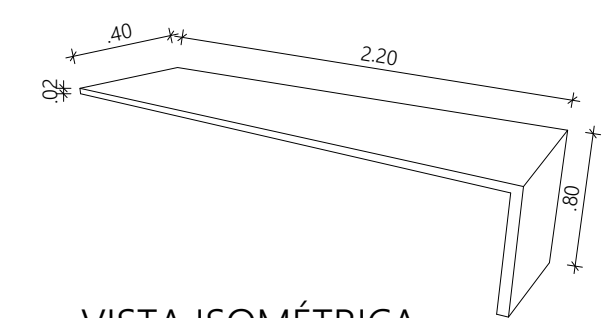


OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- NOS AMBIENTES COM AR CONDICIONADO ALÉM DA TOMADA , COLOCAR PONTO DE DRENAGEM PARA ESCOAMENTO ENCANADO;
- TODOS OS PONTOS ESTÃO COTADOS PELO EIXO;
- CONSIDERAR A ALTURA DO PONTO PELO PISO ACABADO;

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

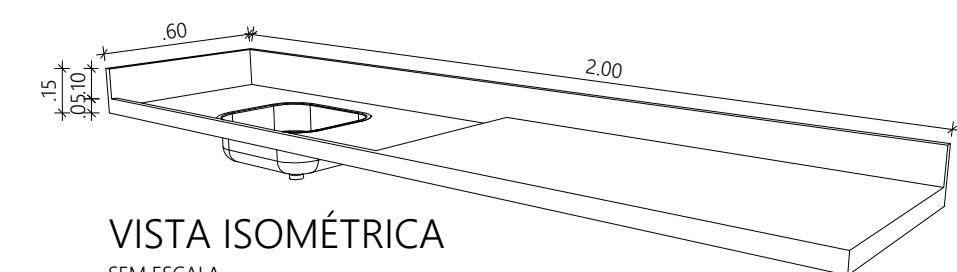
- TODOS OS PONTOS ESTÃO COTADOS PELO EIXO;
- CONSIDERAR A ALTURA DO PONTO PELO PISO ACABADO;



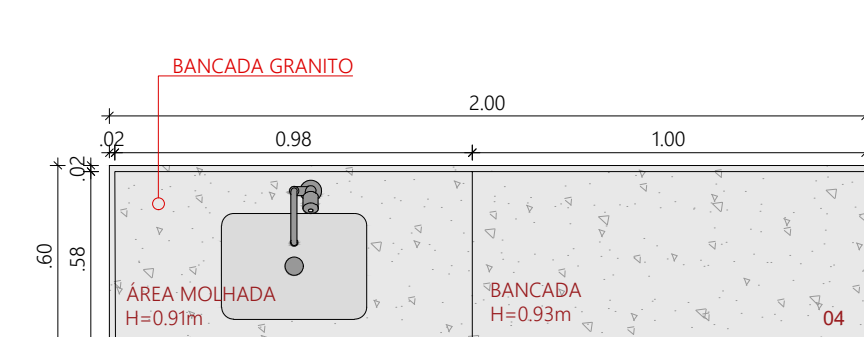
VISTA ISOMÉTRICA
SEM ESCALA



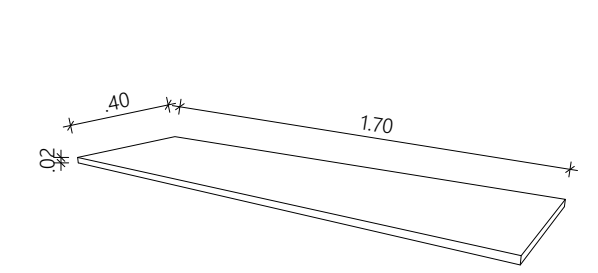
VISTA SUPERIOR
SEM ESCALA



VISTA ISOMÉTRICA
SEM ESCALA



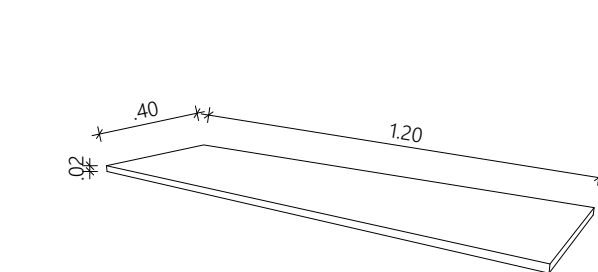
VISTA SUPERIOR
SEM ESCALA



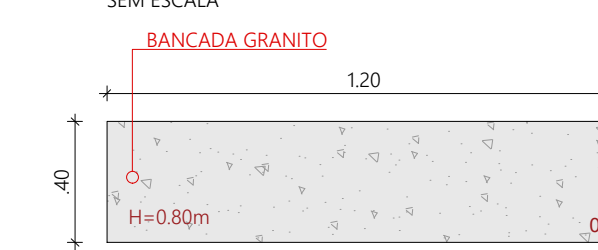
VISTA ISOMÉTRICA
SEM ESCALA



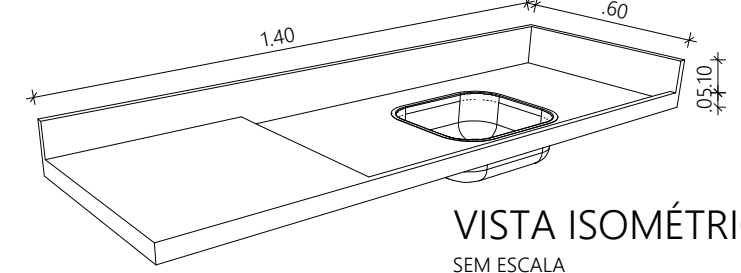
VISTA SUPERIOR
SEM ESCALA



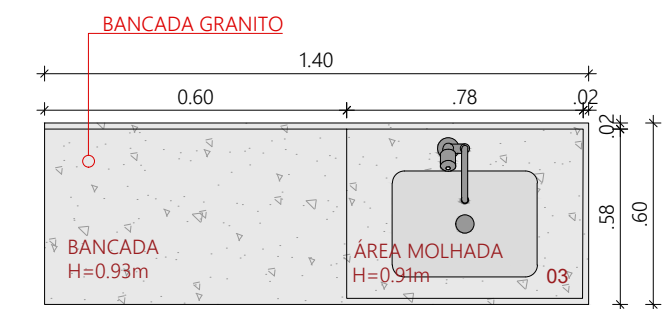
VISTA ISOMÉTRICA
SEM ESCALA



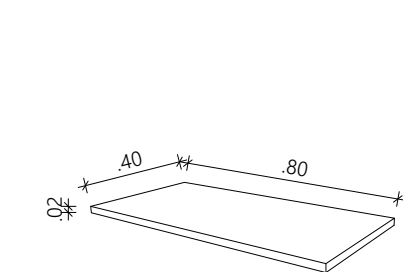
VISTA SUPERIOR
SEM ESCALA



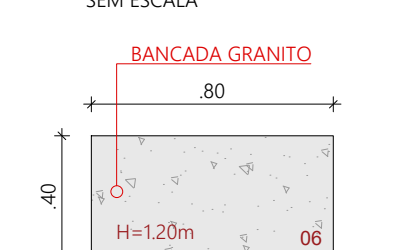
VISTA ISOMÉTRICA
SEM ESCALA



VISTA SUPERIOR
SEM ESCALA



VISTA ISOMÉTRICA
SEM ESCALA



VISTA SUPERIOR
SEM ESCALA

